



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VI Legislatura

Número: 78

III Sessão Legislativa

Horta, Quarta-feira, 16 de Junho de 1999

Presidente: *Deputado Humberto Melo*

Secretários: *Deputados José Ramos Aguiar e Natividade Luz.*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se pelas 10 horas e 15 minutos.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** procedeu-se à leitura da correspondência.

Em seguida, passou-se ao período destinado às Intervenções de Interesse Político relevante para a Região, onde intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Francisco Oliveira (*PS*), José Manuel Nunes (*PSD*), João Greves (*PP*), Paulo Valadão (*PCP*), Duarte Freitas (*PSD*), Manuel Brasil (*PSD*), Francisco Xavier (*PSD*), Manuel Serpa (*PS*), Eugénio Leal (*PSD*), Rui Pedro Ávila (*PS*), bem como os Srs. Secretários Regionais da Agricultura, Pescas e Ambiente (*Fernando Lopes*) e da Economia (*Duarte Ponte*).

Encerrado este ponto, passou-se ao **Período da Ordem do Dia** onde foi debatida e aprovada, por unanimidade, a **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 6/99 -**

"Concessão do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na Região Autónoma dos Açores".

Feita a apresentação do respectivo diploma pelo Sr. Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*), intervieram no debate os Srs. Deputados António Meneses (*PSD*), Augusto Elavai (*PS*), Alvarino Pinheiro (*PP*), Paulo Valadão (*PCP*), Eugénio Leal (*PSD*), Jorge Valadão (*PSD*), Madruga da Costa (*PSD*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), Fernando Menezes (*PS*) e Berta Cabral (*PSD*).

Posteriormente, iniciou-se o debate sobre o **Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 9/98 - Bonificação de juros à aquisição de terras por rendeiros**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular, e também sobre o **Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 11/98 — "Programa específico de financiamento à aquisição de terras"**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Feita a apresentação dos diplomas pelos Srs. Deputados Alvarino Pinheiro (*PP*) e Francisco Oliveira (*PS*), usaram da palavra sobre o mesmo assunto os Srs. Deputados Paulo Valadão (*PCP*), Rui Pedro Ávila (*PS*) e Fernando Menezes (*PS*).
Atingida a hora regimental para encerramento dos trabalhos, o debate ficou agendado para o dia seguinte.

(Os trabalhos terminaram às 20.00 horas).

Presidente: Bom dia, Srs. Deputados.

Agradecia que tomassem os vossos lugares para procedermos à chamada.

(Eram 10 horas e 15 minutos)

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

Carlos Alberto da Costa **Fraga**

Fernando Manuel Machado **Menezes**
Francisco Couto de **Sousa**
Guilherme Marinho **Pinto** de Sousa
João Carlos do Couto **Macedo**
João Manuel Pereira **Forjaz de Sampaio**
João Luis Sanchez dos **Santos**
Manuel Goulart **Serpa**
Maria de **Fátima** Rocha Furtado Moniz **Sousa**
Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**
Maria da **Natividade** da **Luz**
Rui Pedro Lopes Machado **Ávila**
Vasco Ilídio Alves **Cordeiro**

Partido Social Democrata (PSD)

Alberto Romão **Madruga da Costa**
Ana Carolina Gomes da **Silva**
António Manuel Silva **Almeida**
António Manuel Goulart Lemos de **Meneses**
Aurélio Henrique Silva Franco **da Fonseca**
Berta Maria Correia de Almeida Melo **Cabral**
Eugénio Manuel Pereira **Leal**
Francisco Xavier Araújo Rodrigues
Humberto Trindade Borges de **Melo**
João Manuel Bettencourt **Cunha**
Joaquim Carlos Vasconcelos da **Ponte**
José Francisco Salvador **Fernandes**
José Gabriel Gomes da Silveira **Gonçalves**
José Manuel Avelar **Nunes**
José Ramos **Aguiar**
Jorge Manuel Leão Themudo **Valadão dos Santos**
Manuel Teixeira **Brasil**

Manuel da Silva Azevedo

Mark Silveira Marques

Sidónio Manuel Moniz Bettencourt

Victor do Couto Cruz

Partido Popular (PP)

João Maria Fraga Greves

Mário Jorge da Câmara Simões Moura

Partido Comunista Português (PCP)

Paulo António de Freitas Valadão

Presidente: Estão presentes 39 Srs. Deputados.

Declaro aberta a sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início à leitura do expediente.

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Do Sr. Deputado Manuel Teixeira Brasil, do Partido Social Democrata, envio de um requerimento sobre o "porto da Fajã dos Vimes" que diz o seguinte:

"- Considerando que a Fajã dos Vimes é a fajã mais povoada de São Jorge;

- Considerando que nesta localidade existem alguns barcos de pesca costeira e vivem vários pescadores;

- Considerando que o porto mais perto desta localidade é o da Calheta a cerca de 10 km;

- Considerando que o antigo porto existente nesta fajã, foi destruído pelo mar há vários anos;

- Considerando a manifesta falta que faz o porto desta fajã às suas gentes;

- Considerando que é urgente que o Governo Regional esclareça as gentes da Fajã dos Vimes do que pretende fazer com o porto daquela localidade.

Ao abrigo da regulamentação aplicável requeiro que me sejam esclarecidas as seguintes questões:

1- Em que estado de desenvolvimento se encontra o processo do Porto da Fajã dos Vimes?

2 - Quando pretende este Governo arrancar com aquela obra?

Horta, Sala das Sessões, 15 de Junho de 1999.

O Deputado Regional, Manuel Teixeira Brasil."

Secretária (Natividade Luz): Do Sr. Deputado Manuel Teixeira Brasil, do Partido Social Democrata, envio de um requerimento, sobre "conservação do caminho do farol dos Rosais", do seguinte teor:

"- Considerando que o denominado caminho do Farol na freguesia de Rosais concelho de Velas da Ilha de São Jorge, construído na década de 50, pela Direcção Geral de Faróis do Ministério da Marinha é estrada Regional;

- Considerando que tem sido as autarquias de Velas e Rosais que têm feito a conservação deste caminho;

- Considerando que a conservação do caminho do Farol de Rosais é cada vez mais honrosa às autarquias em causa;

- Considerando que esta conservação é da competência do Governo;

Ao abrigo da regulamentação aplicável, requeiro que me seja esclarecida a seguinte questão:

1 - Porque razão não assume o Governo Regional a conservação do caminho do Farol de Rosais?

Horta, Sala das Sessões, 15 de Junho de 1999

O Deputado Regional, Manuel Teixeira Brasil."

Secretário (José Ramos Aguiar): Do Sr. Deputado Manuel Teixeira Brasil, do Partido Social Democrata, envio de um requerimento sobre a "Igreja de Santa Bárbara na freguesia das Manadas, Ilha de São Jorge", do seguinte teor:

"- Considerando que a igreja de Santa Bárbara na freguesia de Manadas Ilha de São Jorge é o único monumento nacional existente na ilha;

- Considerando que este monumento é o mais visitado pelos turistas que visitam São Jorge;

- Considerando que existem três telas do magnífico património artístico desta igreja em restauro no Centro de Restauro na Terceira desde há 18 anos;

- Considerando que a falta destas telas além de mutilarem a leitura artística daquele património é muito apontada pelos turistas que visitam aquele monumento;
- Considerando que 18 anos já deveriam ser tempo mais que suficiente para o restauro das telas em causa.

Ao abrigo da regulamentação aplicável requeiro que me sejam dadas respostas às seguintes questões:

- 1 - Pretende ou não o Governo Regional restaurar as telas da igreja de Santa Bárbara de Manadas?
- 2 - Em que estado de conservação estão neste momento as citadas telas da igreja de Santa Bárbara de Manadas?
- 3 - Quando vão ser entregues restauradas as citadas telas na igreja de Santa Bárbara de Manadas?

Horta, Sala das Sessões, 15 de Junho de 1999

O Deputado Regional, Manuel Teixeira Brasil".

Secretária (Natividade Luz): Do Sr. Deputado Manuel Teixeira Brasil, do Partido Social Democrata, envio de um requerimento, sobre " apanha de amêijoas na Zona Ecológica Especial da Caldeira de Santo Cristo em São Jorge".

- "- Considerando que a apanha de amêijoas na Zona Ecológica Especial (ZEE) da Caldeira de Santo Cristo em São Jorge, era fiscalizada por um guarda;
- Considerando que desde a alguns meses essa operação de fiscalização deixou de se fazer por falta do respectivo guarda;
- Considerando que o Governo Regional, desde a saída do guarda da Caldeira, parece ter abandonado por completo aquela área protegida;
- Considerando que a falta de fiscalização da apanha de amêijoas naquela área protegida poderá levar a curto prazo ao extermínio daquela espécie;

Ao abrigo da legislação regulamentar aplicável requeiro que me sejam dadas respostas às seguintes questões:

- 1 - É intenção do Governo Regional colocar um guarda na Área Ecológica Especial da Caldeira de Santo Cristo?
- 2 - Se é objectivo do Governo colocar na ZEE da Caldeira de Santo Cristo o respectivo guarda, quando o pretende fazer?

Horta, Sala das Sessões, 15 de Junho de 1999

O Deputado Regional, Manuel Teixeira Brasil."

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº. 102/90, de 21 de Março, "revendo o elenco das taxas aeroportuárias"

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto-Lei que "visa regular as actividades de assistência em escala ao transporte aéreo".

Secretário (*José Ramos Aguiar*): Parecer da Comissão de Economia sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que define as taxas devidas pela ocupação de terrenos, edificações de outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades na área dos aeroportos e aeródromos públicos".

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Classificação da zona central da cidade de Angra do Heroísmo"

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte, ou seja, ao tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira.

Deputado Francisco Oliveira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Permitam-me que introduza a Ilha do Corvo como "mimo" dos Açores.

Visitámos pela primeira vez a Ilha do Corvo em 1979.

Ainda guardamos a recordação daquela magnífica quietude e do silêncio profundo que então reinava durante o dia, quebrado abruptamente pelo grasnar dos cagarros ao tombar da noite.

Lembramo-nos que o último sacho dado ao milho, já mais alto do que um homem, nos fez recordar os anos do início da juventude em que na Ilha Terceira se costumava sachar de igual forma esse cereal, sendo o terceiro sacho aplicado por alturas do início das férias.

Era costume ajudarmos o pai em tal serviço, arrancando de quando em quando uma folha de milheiro para segurar nas mãos de encontro à enxada, tentando dessa forma retardar o brotar dos calos.

Quando esse terceiro sacho já há muito tinha deixado de ser aplicado na Terceira, ali no Corvo ainda o era, mantendo-se os cerrados sem um fio de erva daninha, permitindo assim que todo o húmus da terra servisse para alimentar apenas o milheiro e por conseguinte, desenvolver a maçaroca.

O milho tal como em outros sítios, também tinha um significado especial para os corvinos. Com o milho, haveria o pão para todo o ano. Não se dependeria do exterior para a engorda da matança, adquirindo-se assim auto-suficiência em bens essenciais, como eram o pão e a carne de porco.

O milho significava pois, independência para quem o tinha. Independência sobretudo perante a fome, o grande flagelo de alguns dos nossos antepassados.

Por isso ainda hoje, apesar da facilidade da chegada de cereais à Ilha, o Sr. Avelar, nos seus 82 anos de sabedoria, insiste no cultivo do milho, a sua independência. Não se sente tranquilo sem o ver crescer nos cerrados. Cada milheiro, um lírio voltado ao céu, oferenda de maçarocas no altar da vida, onde o pão é tratado com tal carinho como se todo ele, o Corpo do Senhor fosse.

Nessa primeira vez que lá fomos, apenas existia a parte antiga da Vila Nova, com aquele casario inculcado encosta acima, o rendilhado daquelas ruas ímpares dispostas de forma tão aconchegada, que a casa do vizinho parece mais, uma dependência da própria moradia.

O seu porto pequenino era então o único elo de ligação com o exterior, e o dia da chegada do Ponta Delgada intensamente aguardado pelas novidades, até de comércio que trazia.

A subida ao Caldeirão em atrelado de tractor pela estrada que então havia, era uma aventura de recordação imorredora, culminada na deslumbrante vista que ele nos oferecia.

Lembramo-nos que a paisagem, recortada pelos cerrados de tão reduzidas dimensões, nos deixou no espírito a indelével ideia de um presépio vivo.

A indicação de que a vida se fazia como em família, aparecia-nos exposta nas carcaças de bovino dependuradas ao ar livre no Outeiro, onde a carne iria ser dividida na Casa das Vacas e repartida por todas as casas.

Anoitecer no Corvo, sentados ao fim da rua do Jogo da Bola onde o Sr. Arruda que Deus tenha, tinha a sua oficina — na qual construía a própria ferramenta com que reparava os utensílios de toda a ordem que lá lhe deixavam — tendo como música de fundo a sinfonia dos cagarros enquanto se escutavam as suas histórias épicas, é algo que, a quem assistiu, ficará para sempre gravado na memória. Na nossa, ficou.

Ficávamos suspensos no imaginário daquelas *cargas de cavalaria* que ele corajosamente rechaçava com as suas hostes, mantendo-se contudo sempre alerta, pois o *inimigo* espreitava-o permanentemente.

E naquela noite, mais noite por ser tão negra, em cada grito esganiçado de uma cagarra, já ouvíamos o relinchar dum cavalo, o tilintar duma espada, o grito de dor de algum ferido. Era *arrepicante* de tão encantador. Era também no murmúrio em coro dos cagarros, que nos chegavam as vozes desses *guerreiros* no regresso a casa ...

- Se pudesses Sr. Arruda, responder-nos, ainda hoje gostaríamos que nos disseses se tais imagens eram reais na tua mente, ou se aquela era apenas a forma de te vingares da invasão de estranhos aos teus domínios, os pacatos domínios dos Corvinos. Gostaríamos de saber se ias deitar-te rindo satisfeito por assim nos povoares a mente de tais fantasias.

Essa dúvida sempre pairou no nosso espírito e como dúvida persistirá. Obrigado por tais momentos de magia. Que Deus te permita repousar em paz

Voltámos ao Corvo por diversas vezes ao longo dos anos. Assistimos à construção do aeroporto e da estrada para o Caldeirão.

De cada vez que lá fomos, o Corvo apresentava modificações no seu contexto, desafiando a apetência de quem lá ia, por em breve ali voltar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

No final do mês de Maio, visitámos a Ilha pela sexta vez.

A deslocação foi mais fácil. Agora há transporte aéreo às segundas, quartas e sextas-feiras. Tal como queriam os corvinos.

A redução das tarifas dos bilhetes de e para o Corvo foi de 22%, o que é significativo.

Em termos de transporte marítimo, também surgiram grandes modificações.

- O cais do Porto da Casa lá está com um aumento bastante acentuado, quase duplicando o seu comprimento.
- As duas viagens de barco por semana para carga e passageiros, bem como as cem viagens por ano programadas em barco só para passageiros, são medidas que em muito irão atenuar o isolamento da sua população.
- A isenção do pagamento do transporte de mercadorias entre as Flores e o Corvo, totalmente assumido pelo Governo Regional, dizem bem do interesse que existe em facilitar a vida a quem vive naquela Ilha.

As mudanças, como se verifica, continuam a acontecer, mas ***agora de forma mais acelerada e consistente.***

As edificações na parte nova da Vila Nova, dão um ar de modernidade ao Corvo. Já lá existem diversos veículos automóveis o que traz maior conforto aos seus habitantes e a quem os visita. Em breve irão ser ali concedidas as licenças de condução.

Algumas obras em perspectiva, e outras já em andamento, tais como: a conclusão da Casa da Matança e da Queijaria; a construção do Centro para Apoio ao Idoso; a construção dos aquedutos e asfaltamento da estrada de leste que estão em curso; a construção de um edifício para sede da Delegação dos Serviços de Desenvolvimento Agrário e o tão necessário armazenamento de água para a população e também para o gado, darão aos corvinos a garantia de ainda melhores condições de vida num futuro próximo.

Todavia, outras coisas há, que se desejam imutáveis na Ilha do Corvo: o Caldeirão e a disposição das suas *Ilhas*; a divisão daquelas mini-parcelas; os palheiros de pedra negra que desafiam o tempo; a disposição da parte antiga da Vila Nova, com as suas inimitáveis ruelas e nesta, a Casa do Divino Espírito Santo no Outeiro e a *Casa das Vacas*; o café do Sr. Goulart; a mercearia do Sr. António Fraga; os três moinhos ao lado do aeroporto e a sua linda e acolhedora Igreja, onde a sublime suavidade dos acórdãos de música sacra nos arrebatam o espírito para outras dimensões, tornando inapetecível de lá sair.

Imutáveis se desejam também o silêncio e a tranquilidade que ali se desfrutam, apelo insistente à meditação, à procura de nós próprios, dos reais valores da vida, do encontro com o eterno, a que a subida ao Caldeirão convida...

Fica-se com a ideia de que no Corvo, é muito maior a distancia a percorrer ao interior de cada um.

Daí talvez, a serenidade que se vislumbra no rosto de cada corvino, sinal exterior da tranquilidade que lhes invade a alma, numa plenitude de encontro com a sua interioridade.

Ali, não tem importância a dimensão da terra.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Encontrámos agora a mesma forma exemplar de cuidar dos milhos, e constatámos que os herbicidas não substituíram ainda a enxada. É um prazer verificar até que ponto os lavradores do Corvo se mantêm fiéis aos métodos tradicionais de cultivo, evitando com isso a deterioração do ambiente em que vivem.

Encontrámos também concluídos e a funcionar o Centro de Convívio do Idoso e o grande sonho dos corvinos, a belíssima escola Mouzinho da Silveira, que deve com certeza constituir motivo de orgulho para todos.

Gostámos de ver os jovens estudantes lá na Ilha, em prova de educação física pelas ruas. É bom para todos que lá estejam. Faziam falta. São alegria.

Gostámos também de voltar a observar a sabedoria que irradia daqueles rostos tisonados, à tardinha, no Outeiro e sentimos um enorme orgulho pelo empenho com que este Governo tem procurado resolver com rapidez todos os problemas, fazendo mais pelos seus habitantes em dois anos e meio, do que os Governos anteriores fizeram em 20 anos.

O reconhecimento deste facto está bem patente no ar de satisfação que resplandece em cada um, sempre que a conversa recai sobre esta realidade.

O Corvo é um mimo. Merece continuar a sê-lo.

Disse.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Gostaria de informar a Câmara que temos a assistir aos nossos trabalhos os alunos da Escola Cardeal Costa Nunes da Ilha do Pico que vêm acompanhados de 5 professores.

Para eles, peço à Câmara uma saudação especial.

(Aplausos da Câmara)

Para participar no debate, tem a palavra o Sr. Deputado José Avelar Nunes.

Deputado José Manuel Nunes (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu fico muito satisfeito ao ouvir mais uma voz que se lembra da Ilha do Corvo, mais precisamente dos corvinos.

Em tempos que já lá vão, era um acto de coragem viver na Ilha do Corvo. Hoje, graças aos Governos do PSD, viver naquela ilha, é viver na ilha da felicidade como chamou Fernando La Costa.

Muito obrigado.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Greves.

Deputado João Greves (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, permitam-me que saúde esta frescura que aqui está na nossa Assembleia. É mais uma maneira de felicitar-nos, o que muito nos apraz.

Em segundo lugar, gostaria de dizer ao Sr. Deputado Francisco Oliveira que estou de acordo com muito do que ele disse na sua intervenção.

Realmente, foi pena o Sr. Deputado não ter aprofundado alguns problemas que vêm ainda afectando os corvinos e para os quais ainda não houve solução.

Vou começar por lembrar algo que o Sr. Deputado também se devia ter lembrado, porque o meu amigo faz do Corvo quase um paraíso real. Oxalá que assim seja, porque para mim será um grande orgulho, mas para que ele chegue a isso, ainda falta fazer muito.

Foi pena que o Sr. Deputado Francisco Oliveira não tenha notado a falta do transporte marítimo que ainda existe naquela ilha. Posso dar-lhe um exemplo muito concreto.

A semana passada, estava no Corvo cerca de uma tonelada e meia de peixe e se não fosse a compreensão das autoridades marítimas, o mesmo tinha apodrecido no Corvo. Primeiro, porque devido à falta de água, faltou o gelo, e segundo, porque não há o tal transporte regular que o senhor aqui à pouco acabou de frisar.

Se não fosse a compreensão da autoridade marítima que autorizou um pequeno barco de pesca a transportar aquele peixe, aqueles pescadores que já são penalizados em muitos aspectos, depois de terem o peixe em terra, ainda o tinha perdido. Isto, nos dias de hoje, não é admissível.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): *Muito bem!*

O Orador: Depois do Sr. Deputado ter aterrado no Corvo, admira-me que não tenha notado a falta de segurança que existe no transporte aéreo.

A pista está completamente aberta. Os anemómetros para medir a força do vento, não existem e o que lá existe já está muito ultrapassado e não dá com precisão aquilo que se passa lá.

Também fico admirado por o Sr. Deputado não se ter apercebido da falta de verbas na queijaria do Corvo, porque se ela avançou até hoje, tem sido com verbas da Câmara Municipal.

Eu não vou frisar um rol muito grande, porque se o quisesse fazer muitas mais coisas haveriam para dizer, mas também fico admirado pelo facto do Sr. Deputado Francisco Oliveira não ter visto que, após quase três anos de Governo do PS, nem um metro de estrada ou de asfalto está concluído no Corvo.

Sr. Deputado Francisco Oliveira:

Se V. Exa. tivesse enumerado tudo aquilo que enumerou e tivesse enumerado o que aqui está, eu estava completamente de acordo consigo e felicitava-o por ser mais uma voz em defesa do Corvo.

(Aplausos da bancada do PP)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira.

Deputado Francisco Oliveira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É com muito gosto que respondo aos Srs. Deputados da Ilha do Corvo.

Em primeiro lugar, e em relação ao Sr. Deputado José Manuel Nunes, gostaria de dizer que me surpreende a sua afirmação, porque foi bem iniciada, bem dita, mas mal concluída.

Eu penso que as coisas que estão lá de uma forma mais evidente, que colaboram para a felicidade dos corvinos ou para uma melhor qualidade da sua vida, já foram feitas por este Governo.

Não sei em que é que o PSD poderá ter tão directamente evoluído nessa forma de vida dos corvinos.

A única coisa que lá estava era o aeroporto, mas não foi o Governo do PSD que o fez.

(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: Quanto à intervenção do Sr. Deputado João Greves, gostaria de dizer que a falta de transporte marítimo foi apontada na condição em que vai ser, de facto, resolvida num futuro imediato. As duas viagens de barco para transporte de carga e de passageiros à Ilha do Corvo, não estando ainda em execução, entrarão muito rapidamente em funcionamento.

Penso que isto é um motivo de contentamento, ou seja, quando se sabe que existem dificuldades e problemas, sendo um deles o problema do peixe como o Sr. Deputado João Greves acabou de apontar, sabe-se que num futuro imediato essa situação vai ser ultrapassada e espera-se que não continue a existir.

Quanto à questão dos anemómetros, eu confesso o meu pecado nessa situação. Eu não me apercebi deles estarem avariados, mas julgo que isso é da responsabilidade dos serviços e de quem gere o aeroporto, pois não devem permitir, de forma alguma, que condições de insegurança como essa se verifiquem.

Se isso existe, a culpa deverá ser de alguém, menos do Governo.

Por último, queria dizer ao Sr. Deputado que a questão da queijaria não tem directamente a ver com o Governo Regional. A questão da queijaria, como todos sabem, pertence à Lacticorvo, onde a Câmara Municipal está de parceria com os lavradores.

Há um projecto no IFADAP para a construção desta queijaria e o que falta dali receber prende-se com a execução de documentação, de facturas apresentadas. Tem tudo a ver com o IFADAP e nada a ver com o Governo Regional, a não ser na medida em que o IFADAP é um organismo da esfera e da área da Secretaria Regional, mas é um instituto autónomo que se gere por si próprio.

Com isto quero dizer que o que falta na queijaria são apenas as verbas que o IFADAP, depois de verificar a documentação, terá que atribuir à Lacticorvo. Daí poder haver algum pagamento em atraso tal como existe em muitos outros projectos que têm que obedecer aos trâmites normais do funcionamento do IFADAP.

De todas as questões levantadas, é isto que me ocorre dizer.

Presidente: Para participar no debate, tem a palavra o Sr. Deputado José Avelar Nunes.

Deputado José Manuel Nunes (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Deputado Francisco Oliveira:

V. Exa. provavelmente não tem boa memória, mas eu faço-lhe recordar.

Quem construiu o centro de saúde?

Quem construiu o aeroporto?

Quem deu início às obras do Porto da Casa?

Quem construiu as estradas?

Quem deu início às obras da escola? etc., etc...

Eu não vejo nada, absolutamente nada, que este Governo em 3 anos tenha feito pela Ilha do Corvo.

Deputado João Cunha (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Greves.

Deputado João Greves (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Francisco Oliveira:

Apenas para dar uma breve explicação às suas respostas.

Gostaria de dizer, em primeiro lugar, que deve haver aqui alguma confusão.

Sr. Deputado, quantas vezes o Governo já "encheu a boca", nesta Casa, a dizer que estava a fazer a queijaria do Corvo?

Se o Governo já disse aqui tantas e quantas vezes quis, hoje o Sr. Deputado vem dizer que isso não depende directamente do Governo?

Francamente, Sr. Deputado Francisco Oliveira, ou eu ou o Sr. Deputado, um de nós está distraído nesta matéria.

Quanto aos anemómetros, eu não disse que eles estavam avariados. Apenas disse que eles estavam ultrapassados e que já não é um método utilizado com segurança.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Não mediam certo e isso é gravíssimo!

O Orador: Não é grave, é a realidade, Sr. Deputado.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Isso é gravíssimo!

Deputado José Maria Bairos (PSD): Pode morrer gente!

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Da forma como ele diz, até parece!

O Orador: Se o Governo tem enchido aqui a boca com a queijaria do Corvo, qual a razão pela qual o dinheiro não chega lá para se arrancar com a obra e a mesma ser concluída?

Por agora é só.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira.

Deputado Francisco Oliveira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não queria de forma alguma entrar aqui em polémica com os Srs. Deputados da Ilha do Corvo, mas como as coisas que estão feitas são visíveis e qualquer um que lá vá as pode observar, é evidente que das visitas que lá tenho feito, não podia passar sem chamar a atenção para o que está e não está feito e que é mais visível na Ilha do Corvo.

Em relação ao Sr. Deputado José Manuel Nunes, é evidente que tem que defender a sua dama, simplesmente, quando se levantou pela segunda vez, julguei que o rosário da felicidade dos corvinos era muito mais extenso.

Limitou-se a enumerar aquilo que faz parte de uma gerência normal de qualquer administração e daí não vejo em que é que alterou aquilo que eu tinha afirmado antes.

Em relação à queijaria, é bom que este caso fique aqui explicado. O Governo participa na feitura da queijaria tanto quanto autoriza e permite que aquele projecto seja levado e aprovado na unidade de gestão e permite a sua entrada no IFADAP. A partir daí é este instituto que gere a forma de pagamento do projecto.

No IFADAP o pagamento das respectivas verbas fazem-se contra as facturas apresentadas, de obras já executadas, obedecendo a um dispositivo que todos sabemos que se passa nessa instituição.

Quanto aos atrasos no recebimento de verbas, eu tenho que dizer que não se devem a uma acção directa do Governo, mas sim aos métodos que têm que ser cumpridos no IFADAP, até desbloquear as verbas que serão com certeza entregues à Lacticorvo.

Daí esse atraso que não pode ser de maneira nenhuma imputável ao Governo.

Presidente: Vamos retomar as nossas intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com o aproximar do Verão, cada vez mais, verificamos o aumento da procura que as nossas ilhas vão tendo por parte de muitos turistas. Na Ilha das Flores isto tem sido notório e o aumento de turistas, neste início de época, tem sido apreciável. Felizmente, para eles, têm encontrado condições atmosféricas excepcionais, com bom tempo, céu azul, sem o vento e as chuvas que nos são tradicionais, mas que este ano não nos têm preocupado.

Com a boa oferta de lugares disponíveis por parte da SATA, de Segunda a Sábado, e no futuro com a ida às Flores dos barcos de passageiros, podemos, se tudo correr bem, ter uma época turística boa, por isso mesmo todos aqueles que têm responsabilidades relacionadas com o sector do turismo, quer sejam directas, quer indirectas, têm o dever de estar atentos e de contribuírem para aplanar todos os escolhos que vão surgindo. A mim, julgo que me cabe o dever de chamar a atenção da Assembleia e do Governo Regional para alguns obstáculos que gradualmente têm

de ser transpostos. Alguns com facilidade se ultrapassam se houver vontade e compreensão; outros, admito, que só gradualmente serão resolvidos.

Assim, apesar do bom funcionamento, neste momento, da SATA, em relação às Flores, com voos directos de São Miguel e com vários voos em alguns dias, é urgente que se comece a pensar na programação de voo ao **Domingo**, essencialmente durante o período mais alto do fluxo turístico. Apesar de não termos dados concretos, estamos convictos que as operações da SATA ao Sábado foram um êxito absoluto, pelo que só oferecendo voo ao Domingo se poderá ter procura.

Um aspecto importante a ter em atenção é o funcionamento do posto de turismo. E, durante o Verão, seria do máximo interesse que o posto funcionasse aos Sábados e Domingos e que, nos dias dos barcos de passageiros, houvesse informação turística na zona de desembarque — o porto das Lajes. O pormenor de existir informação turística à chegada será apenas um cartão de visita tal como se verifica normalmente no aeroporto à chegada dos aviões.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As Lagoas das Flores e a Rocha dos Bordões, conjuntamente com todo o conjunto paisagístico que temos, são a nossa principal oferta turística, por isso mesmo, nunca será demais lembrar alguns aspectos fundamentais para que a paisagem, as lagoas e a Rocha dos Bordões se mantenham em todo o seu esplendor, permitindo o deslumbramento de todos os que por lá passam.

Hoje não me vou debruçar sobre a necessidade urgente de se implementar o aterro sanitário, a fim de se encerrarem as lixeiras, embora não me coíba de o lembrar, mas antes quero chamar a atenção para outros aspectos que também reputo importantes.

Assim:

— Há que ter atenção com a estrada que dá acesso às lagoas — estrada regional transversal à Ilha, conhecida por estrada do mato — onde durante o ano passado se verificaram algumas intervenções positivas levadas a cabo pelos serviços de Obras Públicas, mas que pararam no fim do Verão, deixando inclusive alguns metros da faixa de rodagem próximo da Ponte da Ribeira Grande com um desnível acentuado, mantendo-se mesmo assim. Se não houver, de imediato, obras de manutenção no

piso desta estrada, receamos que haja uma acentuada degradação, o que se deve evitar a todo o custo.

— É preocupante a diminuição muito grande do volume de água na Caldeira Comprida, lagoa situada no centro da Ilha. Não é normal, mesmo em pleno Verão que as suas águas desçam tanto como o que presentemente se verifica. Talvez fosse útil o fenómeno ser observado por quem pudesse e soubesse avaliar se apenas isso deve-se ao facto de termos tido um ano extremamente seco ou se existe qualquer outro aspecto invisível aos olhos de leigos na matéria.

— Nos miradouros sobranceiros às lagoas, existiam protecções, feitas em madeira de cedro, que chamavam a atenção e impediam que as pessoas inconscientemente se aproximassem em demasia dos precipícios, sendo muito úteis, essencialmente impedindo que as crianças inadvertidamente pudessem atingir locais de perigo. Acontece que há 3 ou 4 anos essas protecções desapareceram e segundo se diz, em vez de serem reparadas, foram destruídas pelos Serviços da Administração Florestal. Seria útil e até interessante que quem destruiu as ditas protecções as voltasse a repor, porque são necessárias e como estavam enquadravam-se perfeitamente na paisagem envolvente.

— A lagoa da Lomba continua cada vez mais infestada por plantas aquáticas. É urgente que se continui a fazer a limpeza dessas plantas.

— Foi feita uma intervenção positiva na Rocha dos Bordões, há 4 anos, limpando-a de arbustos invasores. Seria de todo o interesse continuar-se a limpar aquela Rocha.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Temos o dever de manter as nossas ilhas cuidadas e limpas, oferecendo as melhores condições aos que nelas vivem e aos que nos visitam. É fundamental cuidar-se até ao mais ínfimo pormenor de todos os aspectos que as tornam aprazíveis a todos. Mas isso obriga a muita cautela e a muita vigilância. Para aumentar o fluxo turístico é absolutamente necessário oferecerem-se condições irrepreensíveis. É isso que desejamos para a nossa Ilha e para a Região.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No passado dia 10 estreou-se o Grupo Folclórico da Casa do Povo de Sta. Luzia.

Este Grupo aparece com o apoio da Autarquia e congrega várias dezenas de pessoas daquela freguesia que, sendo o Pico a Terra da Chamarrita, tem em Sta. Luzia um coração a pulsar desde os primeiros acordes, onde quer que eles sejam ouvidos, mas **especialmente** nos lugares da costa.

São também estes lugares da costa, que estiveram na base do boicote abstencionista às eleições Europeias por parte do povo de St. Luzia.

Aliás, no último Plenário trouxe este assunto à Assembleia, com o intuito de sensibilizar e reivindicar da parte do Governo a devida atenção para a necessidade da Direcção Regional de Ambiente promover os trabalhos necessários à devida regulamentação da Zona da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico.

Se tivesse existido o necessário e atempado empenhamento da entidade que tem a obrigação de gerir este espaço, talvez não tivéssemos chegado a este ponto.

Provavelmente agora — esperemos que sim — a Direcção Regional do Ambiente vai acelerar o passo e tomar as devidas medidas.

Porém, este pequeno intróito de folclore e zonas protegidas, tem a ver com algo que mexe também com as nossas tradições e paisagem humanizada.

Nessa mesma estreia do Grupo Folclórico da Casa do Povo de Sta. Luzia, entre os apetrechos etnográficos que constituem a palamenta do Grupo, estava a velhinha caneca de madeira, onde se transportava o leite nos anos que já lá vão.

Pretendendo serem rigorosos, é certo, os dirigentes do Grupo Folclórico taparam a dita caneca com urze, perante os olhos de responsáveis oficiais pela conservação da natureza, mal sabendo certamente da heresia que estavam cometendo.

No Pico, a urze é uma verdadeira praga, no entanto é protegida pelo Decreto Lei 316/89 e pelo aviso 74/92, que regulamentam a Convenção de Berna, assinada a 19 de Setembro de 1979, pelos países membros do Conselho da Europa para a Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa e ratificada em Portugal pelo Decreto 95/81.

Neste momento, este é um tema quente na Ilha do Pico e não só.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A Rede Natura 2000, o Decreto Legislativo Regional 6/98/A - Protecção do Património Florestal Regional (que apesar de toda a pressa e pressão do Governo Regional para que fosse aprovado, porque era muito importante, já lá vai mais de um ano, ainda não foi regulamentado quando tinha 60 dias para o ter feito) e as espécies inseridas na Convenção de Berna provocam uma série de condicionamentos e constrangimentos ao normal funcionamento da principal actividade económica destas Ilhas, a Agricultura.

Os novos conceitos de protecção do ambiente defendem uma perspectiva de desenvolvimento sustentado.

Ninguém nega alguns abusos e omissões que devido à falta de sensibilização foram cometidos no passado, atentando muitas vezes contra o ambiente.

No entanto, vivemos uma onda desproporcionada em sentido contrário.

São os próprios responsáveis e guardas florestais que têm a cabeça em água perante as instruções que lhe são dadas.

Grande parte do Planalto da Ilha do Pico onde se faz o pastoreio no Verão está dentro da zona da Rede Natura 2000.

Quanto às espécies, ninguém questiona a protecção de algumas nomeadamente, do Cedro, pois a relativa raridade, aliada ao seu valor comercial que tem, poderiam pôr em causa a sua sobrevivência.

Porém, quanto à urze não é compreensível pelos cidadãos picoenses que esta esteja a ser protegida, da forma como está a ser.

Basta um ano sem trabalhar um terreno para que a urze infeste.

Defender habitats será importante, em espaços com a devida importância ecológica, contudo, proteger indiscriminadamente espécies como a urze não faz sentido.

Qualquer arroteia em zona da Rede Natura 2000 ou onde exista urze tem de ser sujeita a requerimento, informação e despacho que leva normalmente 2 ou 3 meses.

Tal demora já provocou e provoca elevados danos económicos, especialmente porque se perdem épocas de sementeira e conseqüentemente anos de cultivo.

Tem de haver mais celeridade nestes processos burocráticos.

Preocupação maior advém, no entanto, de recentes informações acerca das exigências de fundamentação para atribuição de licenças e particularmente pelo indeferimento daquelas referentes a terrenos situados na Rede Natura 2000.

É certo que um terreno com um elevado grau de extensão de urze ou outras vegetações consideradas endémicas pode sempre ser objecto de apoio pelas medidas Agro-Ambientais, mas com um rendimento inferior a 3 mil escudos por alqueire e a exigência de limpar o que possa prejudicar aquelas espécies esta solução não é minimamente atractiva, razão pela qual, no Pico, apenas 3 pessoas concorrem a estes apoios.

Por outro lado, a extensificação compensará apenas a curto prazo, pois não podendo trabalhar os terrenos estes ficam gradualmente infestados nomeadamente de urze, deixando de produzir.

Esta abordagem à protecção do ambiente estará, a prazo, a promover a desertificação, obstruindo o rejuvenescimento do tecido empresarial agrícola e o desenvolvimento sustentado e equilibrado do mesmo sector em conjunto com a necessária protecção do ambiente.

Há, pois, que dar o devido enquadramento e regulamentação aos espaços da Rede Natura 2000

Há que dar celeridade e desburocratizar o processo de licenciamento excepcional para limpeza de urze.

Há ainda, e especialmente, que desenvolver os esforços políticos e eventualmente diplomáticos necessários para que, tendo em conta o valor ecológico da urze num contexto global, sejam protegidos os interesses económicos locais face a uma espécie de características infestantes.

Por último e em sentido lato, há que incutir bom senso na relação entre a produção e a conservação ambiental, conservação ambiental esta tão querida, especialmente para os nossos jovens, como estes que aqui estão, qualquer delas importantes, mas necessária e irremediavelmente vistas de uma forma sensata razoável e sustentada.

Disse.

Deputado António Meneses (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, queria felicitar o Sr. Deputado Duarte Freitas por nos ter trazido um problema que também é comum a São Jorge, ou seja, o problema da urze.

Evidentemente, em São Jorge tal como no Pico e nalgumas outras ilhas, a urze é uma espécie que se desenvolve desde a beira da costa até ao cimo da ilha, o que acarreta muitos problemas à agricultura jorgense, devido a uma fiscalização acérrima e muitas vezes baseada apenas na sua opinião pessoal sem ter em conta os interesses dos agricultores jorgenses.

Em São Jorge, tal como nas outras ilhas, onde existe abundantemente essa espécie, temos possibilidades de a manter, porque há zonas onde ela sobrevive que podem ser consideradas zonas demarcadas, protegendo-se assim a urze.

Em São Jorge existem zonas de urzes gigantes, o que é pouco comum nos países onde existe esta espécie.

Há que haver da parte da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, uma intervenção neste sentido, de modo a clarificar onde é que a urze deve ser protegida.

Nós somos daqueles que entendem que a urze deve ser protegida nalgumas zonas, mas não estamos de acordo com o que se está a passar neste momento, em que a urze invade os terrenos de cultura e as pastagens e basta uma velha dona de casa ou uma senhora idosa ir ao quintal e cortar dois ou três raminhos de urze para fazer a velha vassoura, que varreu durante séculos as casas das nossas aldeias, para aparecer um zeloso guarda florestal com um chefe muito mais zeloso e com o chefe do chefe ainda muito mais zeloso, para que essa senhora, por vezes no limiar da vida, seja castigada pela autoridade nesta matéria.

Uma vez que está presente nesta Sessão o Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, gostaria que nos desse uma informação acerca do que pretende e quais são as directrizes em relação à urze nos Açores.

Também gostaria de fazer uma outra observação acerca da paisagem protegida da vinha, na Ilha do Pico.

A paisagem protegida da vinha, na Ilha do Pico, é um património único no mundo e não é uma coisa dos Açores. A paisagem protegida da vinha, na Ilha do Pico, nomeadamente os Lagidos, não existe em mais nenhuma parte do mundo, porque os currais existem em várias zonas.

Eu penso que este assunto tem sido tratado de uma maneira leve, sem o mínimo de senso do valor patrimonial que ali se tem e por isso é necessário que esta Câmara e os responsáveis tenham a noção de que aquilo não é só nosso e é único do mundo. As coisas que são únicas no mundo, têm que ser tratadas como tal.

Eu não gostaria de deixar passar este momento sem deixar aqui esta observação.

Outra observação que neste momento também devo fazer, prende-se precisamente com a intervenção que o Sr. Deputado Paulo Valadão fez há pouco, onde trouxe a esta Casa problemas importantíssimos sobre o ambiente nas Flores.

Aproveitando a presença do Sr. Secretário, responsável pelo turismo, gostaria de chamar a atenção para o facto de São Jorge ser a ilha dos trilhos turísticos.

Uma parte deles estão degradados e há inclusivamente em São Jorge empresários privados dispostos a arranjar alguns dos trilhos desde que os projectos que eles elaboraram tivessem cabimento dentro do turismo. Infelizmente não tiveram.

Esses trilhos são difíceis, mas são de um património incalculável de centenas de gerações, cavados com sangue, suor e lágrimas, nas rochas de São Jorge.

Infelizmente, os responsáveis pelo turismo não têm a mínima noção, porque não vão lá e nem são capazes de os ir visitar para dar conta do trabalho que aquilo deu, conhecer a sua história e aperceber-se do que aquilo representa para o povo de São Jorge e para o turista que nos visita.

O que é que fazemos nesta terra?

Apenas folclore para a comunicação social?!

Vamos atacar directamente os problemas que nós temos e nesta área do ambiente, infelizmente, nós temos muitos que se prendem precisamente com o turismo e a área do turismo tem que ter isso em atenção.

Querem turismo apenas para Ponta Delgada, Angra e Horta?

Se assim é, é bom que se assuma como tal.

Deputado António Meneses (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (Fernando Lopes): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esclarecendo esta Casa, gostaria de dizer que tudo o que aqui foi dito sobre espécies protegidas, nomeadamente o caso da urze, que a mesma está regulamentada por uma Convenção Internacional assinada pelo Estado Português, ou seja, a Convenção de Berna.

Nós podemos ou não concordar com essa convenção, mas o que é facto é que os governos — não o nosso — assinaram-na e do ponto de vista dos anexos onde se classificam determinadas espécies, ela está lá incluída. Portanto, desse ponto de vista estritamente legal e internacional nós temos obrigações que não foram assumidas por nós, mas honramos dentro do quadro legal existente.

Eu já disse nesta Casa, por diversas vezes, que do ponto de vista de orientação política, no que respeita à conservação da natureza, damos primazia à defesa de habitats na linha da directiva habitats e não há defesa de exemplares.

Gostaria também de informar esta Câmara que o Sr. Provedor de Justiça, no uso das suas funções e depois de procurar informar-se junto dos órgãos da Região, emitiu um parecer que de certa forma é muito rigoroso em relação a estas questões.

Sendo assim, há uma orientação do Sr. Provedor de Justiça de que todas estas espécies, que no fundo são protegidas pela Convenção de Berna, não só deviam ser protegidas individualmente, como também deveriam ser catalogadas individualmente. Eu não descrevo em pormenor o termo da recomendação, mas é este o seu teor, o que demonstra um conhecimento detalhado da Região.

Neste enquadramento, quais são as orientações que a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas deu no que respeita a estas áreas?

Em primeiro lugar, todo este processo, que nalguns casos cria impedimentos a práticas ancestrais na Região, tem que ser feito no domínio da legalidade, ou seja,

não pode ser feito porque se fecha os olhos. Fechar os olhos, não é uma orientação política, não é nada, pura e simplesmente.

As orientações que foram dadas passam por um processo que está previsto na lei e está previsto, inclusivamente, nos diplomas legislativos e também passa por um requerimento que é deferido ou indeferido pelo Secretário que tem esse poder discricionário previsto na lei.

Foi essa a orientação que foi dada. Todos os processos de corte de urze têm que passar por um requerimento face aos condicionalismos que existem.

Quais as orientações para a autorização ou não autorização de corte?

Em primeiro lugar, desde que seja uma infestação de uma pastagem já existente — a maioria dos casos — é deferido automaticamente. No caso de limpeza de pastagens em que temos urzes de pequeno porte, e isso é perfeitamente visível, é deferido automaticamente pelo Secretário.

Nalguns casos, salvaguarda-se apenas a excepção prevista no que respeita às zonas incluídas dentro da Rede Natura 2000 ou casos onde haja ameaça a grandes manchas de implantação e com uma dimensão que não se coadune com a limpeza que se faz.

Infelizmente, um dos efeitos das medidas de extensificação foi que as pessoas deixaram, nalguns casos, de limpar pastos.

O que se passou foi que durante bastantes anos houve uma evasão desses terrenos antigos de pastagem e hoje apresentam urzes de alguma dimensão.

Neste momento, verifica-se um movimento contrário nalgumas ilhas e é bom porque significa dinamismo económico, nomeadamente no Pico e nas Flores. As pessoas pretendem recuperar pastos ou zonas de pastagens antigas que integraram nos programas de extensificação e agora pretendem fazer limpezas, mas já não estamos a falar de um pasto que foi infestado há um ano, mas limpeza de pastos que provavelmente foram retirados à actividade agrícola há mais anos. Este caso é mais complexo e são esses casos que hoje são aqui trazidos.

Nós estamos a falar do efeito não esperado de uma medida de extensificação que teria um fim ambiental e à qual as pessoas aderiram em anos anteriores, durante muito tempo, na medida em que o subsídio da extensificação era uma remuneração e um apoio ao rendimento desejável, mas hoje, face à alteração de algumas

circunstâncias, nomeadamente face à estabilização dos sectores leiteiros nestas ilhas e ao pagamento atempado do leite no Pico e nas Flores, as pessoas têm uma apetência nova por recuperar estes pastos. É essa a situação.

Não é nenhum drama. É um problema que deriva, por um lado, de um enquadramento que está estatuído na lei e, por outro, de uma modificação de atitude e de interesse económico por parte de determinadas pessoas.

Da nossa parte, e isto foi explicado aos Presidentes das Associações Agrícolas dessas ilhas, existe a compreensão necessária para, dentro dos termos da lei, serem deferidos os casos excepcionais atendendo aos critérios atrás enunciados. É isto que se está a passar.

É evidente que este é um processo que do ponto de vista processual é mais burocrático do que a mera atitude de fechar os olhos. A atitude de fechar os olhos, de não fiscalizar e não exercer a lei, não é defensável, penso eu, por nenhum dos Srs. Deputados, embora eu tenha ouvido aí alguns queixumes no que diz respeito a velhinhas. Ninguém anda atrás de velhinhas.

Os guardas florestais nestas ilhas, têm mais que se preocupar do que com essas insinuações, ou seja, "pobrezinhas das velhinhas que andam a ser atacadas porque colheram uma urze".

Sr. Deputado, tenha um bocadinho de senso! A demagogia também tem limites.

São estes o critérios e há abertura porque temos a percepção que é necessário que haja uma prática e critérios iguais para todos. São esses critérios que se estão a utilizar.

É evidente que nalguns casos, como aqui foi dito, provavelmente o processo poderia ser mais acelerado. Nalguns casos leva-se um ou dois meses e às vezes um pedacinho mais e até falou-se aqui em três meses.

Eu concordo que é necessário acelerar para que as pessoas não fiquem prejudicadas, mas este é o processo que se tem vindo a seguir dentro do enquadramento legal.

Muito obrigado, Srs. Deputados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, para dizer que estou de acordo com a intervenção feita pelo Sr. Deputado Duarte Freitas, no que se refere ao Pico, mas poderia extrapolar-se, exactamente pelas mesmas palavras, para a Ilha das Flores, onde o problema da urze está a prejudicar gravemente o desenvolvimento da agro-pecuária daquela ilha.

Há um outro aspecto que estranhámos, ou seja, se por um lado a Secretaria da Agricultura, Pescas e Ambiente está muito preocupada com o combate à urze em relação às pastagens na minha ilha, recentemente, permitiu que terrenos infestados com urze, pastagens abandonadas, passassem a florestação com criptomérias. Nós ficámos completamente estarecidos em função deste duplo critério.

Temos a impressão que há pessoas que ainda não compreenderam exactamente o valor que tem, para esta Região e para os seus habitantes, a agro-pecuária. A realidade é esta, Sr. Presidente.

O Sr. Secretário reagiu à história da velhinha. A mim foi-me contada uma outra história que eu vou contar aqui. Eu não sei se é verdade ou não, mas foi contada e recordo-me perfeitamente, quem, quando e onde a contou.

Parece que no último Natal um Sr. Padre andava a preparar o seu presépio e em pleno centro da Ilha das Flores apareceu-lhe um guarda florestal que lhe mandou retirar do carro as urzes que ele tinha no porta bagagem para o presépio. Isto é ridículo, Sr. Secretário, mas quem cai no ridículo não é a velhinha nem o Sr. Padre, mas sim os serviços que levam a que se façam coisas destas. Isto é que é ridículo.

Por outro lado, o problema da extensificação não é exactamente como o Sr. Secretário diz. O problema é que quem faz extensificação na agro-pecuária tem que apresentar as suas pastagens devidamente cuidadas.

Todos nós sabemos, e o Sr. Secretário sabe melhor do que nós, que tem havido alguma inspecção, e muito bem, em relação à extensificação. Essa fiscalização exige que as pastagens estejam devidamente cuidadas, porque houve por parte de alguns agricultores a ideia de que, se estavam na extensificação, se poderia produzir menos ou ter uma ocupação diferente da terra, a terra poderia estar menos cuidada, enquanto que o critério da fiscalização, e muito bem, é exigir que a terra se mantenha cuidada.

A grande preocupação de muitos agricultores nas Flores, é manter a sua pastagem cuidada, mas para isso é evidente que têm que fazer a limpeza da urze.

Este problema tem que ser encarado a sério. Nós estamos de acordo que não é fechando os olhos, mas procurando que não haja determinado radicalismo e primarismo no que diz respeito às conservação do ambiente.

O que tem que existir é um critério sério, justo e que vá de encontro aos interesses da nossa economia, o que não tem sido feito até ao momento.

Por outro lado, há um outro aspecto que, no nosso entender, ainda é mais ridículo, ou seja, mais de metade da Ilha das Flores, é zona protegida da responsabilidade dos serviços florestais. Nessa zona ninguém fiscaliza, nem há guardas florestais. Aí, podemos fazer o que queremos numa pastagem que até é da Secretaria Regional, do Estado e da Região, porque aí não há qualquer fiscalização.

Nós pensamos que a fiscalização deveria incidir nas zonas que são propriedade da Região, que são protegidas e onde há grandes habitats.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente:

A demagogia e a falta de conhecimento prático da realidade que se passa nestas ilhas e nestas terras, são primas filhas de irmãos. Julgo que sobre este aspecto estamos conversados.

Quando eu dei o exemplo da velhinha, ele é verdadeiro, como acabou por demonstrar o Sr. Deputado Paulo Valadão com um exemplo do Sr. Prior nas Flores e exemplos destes há muitos e não são demagógicos, são práticos.

O Sr. Secretário diz que o estado português está comprometido com a Convenção de Berna na defesa da urze. Eu acredito que sim, mas mau é o Estado que quer mal aos seus cidadãos e que prejudica o interesse dos mesmos.

Quando foi apresentada a conservação da espécie urze nos Açores, quando os técnicos ou a Secretaria deram esses dados, elaboraram o processo dessa espécie para conservação, deveriam ter tido o cuidado de saber onde é que se devia proteger e como é que se devia proteger para não prejudicar o cidadão ou o agricultor

açoriano. Mas não, fizeram-no à revelia de toda essa gente e era isso que não se deveria ter feito.

Deputado António Gomes (PS): Nessa altura quem governava era o PSD!

O Orador: Governasse ou não o PSD nessa altura, neste momento é que se colocam os problemas e este Governo está aqui é para defender agora e não há 20 anos atrás.

O Governo tem que defender estes problemas porque agora é que eles se colocam.

O Sr. Secretário diz que a extensificação é que causou o problema da urze. Há 5 séculos Sr. Secretário, que nesta Região e em ilhas como São Jorge ou no Pico, a urze era sujeita todos os anos, o que hoje em dia não é, a cortes constantes não só para ser utilizada no lume para a produção de carvão, porque na altura fazia-se carvão industrial, como inclusivamente para fazer chamas a fim de se chamuscar porcos nos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro.

Nessa altura, ela nunca esteve em vias de extinção, nem por lá perto.

Hoje, faltam esses cortes que controlam, digamos assim, o equilíbrio perfeito entre o habitante da terra e a espécie urze, daí ter-se verificado o desequilíbrio que temos, mas não foi devido à extensificação, mas sim devido à falta de cortes e de utilização para consumo.

Julgo que sobre isto estamos conversados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (Fernando Lopes): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu volto a lembrar que eu, deste lado, posso ter uma opinião completamente diferente da legislação que está em vigor e digo que não estou de acordo que a urze esteja da forma como está na legislação.

Deputados António Meneses e Manuel Brasil (PSD): Então faça alguma coisa!

O Orador: Porém, não foi este Governo que procedeu a essa negociação. É legislação, são acordãos internacionais.

Da mesma forma que respeitamos a lei em geral, respeitamos todos os compromissos assumidos por anteriores administrações e por isso vamos cumpri-los.

Eu não concordo, por isso a Secretaria está a fazer todos os possíveis para proceder a essa modificação e se for possível retirar a urze da Convenção, vamos retirá-la. No entanto, os Srs. Deputados não podem vir aqui citar o incumprimento da lei e das obrigações internacionais do estado português. Não podem.

O que há a fazer aqui é, dentro do cumprimento da lei, ter critérios claros. Esses critérios já foram ditos aqui.

O Sr. Deputado Paulo Valadão frisou aqui que houve um membro do clero que foi apanhado com urze para o presépio. Sr. Deputado, que eu saiba, o clero e os presépios não estão isentos de cumprir a lei.

Deputado Paulo Valadão (PCP): É ridículo, Sr. Secretário!

O Orador: Não há discriminação a esse nível, por muito que nos custe.

Eu também já vi outros, inclusivamente determinados membros da Administração Pública e Câmaras Municipais, a fazerem presépios com leiva e a leiva está protegida.

Vamos ser claros:

Isso são "faire divers", não acrescentam, absolutamente nada.

O que é preciso também esclarecer aqui, e houve um Sr. Deputado que pôs o dedo nas razões fundamentais disto estar a acontecer agora, é que há uma tentativa de recuperação de terrenos nalgumas dessas ilhas, o que significa que do ponto de vista económico há uma revitalização e há também, e já foi referido por outro Sr. Deputado, consciência de que estar na extensificação, obriga à limpeza de pastos o que não aconteceu durante anos. Se se tivesse feito, como era obrigação das medidas extensificação, provavelmente não teríamos chegado a esta situação.

O que nós estamos a fazer neste momento é deferir todos os casos que tenham enquadramento na lei. Não estamos a ser nem radicais, nem mais "papistas que o Papa".

Nós estamos a usar os poderes que estão estatuídos e que são poderes discricionários de isenção por parte do Secretário Regional, que é o único que pode deferir esse corte.

Eu conheço pessoalmente esses casos, porque sou eu que os tenho que assinar. Portanto, conheço-os, lei-os e vejo quais são.

Eu sei quais foram os poucos casos que foram indeferidos, porque tinham a ver com zonas protegidas pela Rede Natura 2000 ou com processos mal instruídos, mas que eu devolvi e voltaram a ser instruídos e quando vieram bem instruídos foram deferidos.

Eu vou continuar a deferi-los porque tenho plena consciência de que nas Flores há uma expansão e foi este Governo Regional que a promoveu ao estabilizar o sector leiteiro naquela ilha.

Há expansão do sector leiteiro nas Flores e isso obrigou a reutilizar pastagens que estavam abandonadas. É verdade, foi este Governo que o fez, portanto não ia contrariar essa sua política, mas tem de actuar de uma forma igual para todos os cidadãos e respeitando a lei.

Do ponto de vista de fundo, a minha posição pessoal e como Secretário, é que a urze está erradamente incluída ali.

Não está em perigo de extinção. Não deveria ter sido incluída.

Eu penso, inclusivamente, que houve uma erro de classificação, mas isso já foi feito há muitos anos.

Neste momento, o que temos que fazer é voltar atrás, fazer marcha atrás neste processo, mas enquanto não pudermos modificar a legislação, vamos tentar utilizá-la dentro dos critérios legais que são possíveis e dentro do poder discricionário que é concedido pela lei.

É evidente que não vamos ser aqui tão radicais como a recomendação do Sr. Provedor de Justiça que recomendava que todos os exemplares fossem catalogados e que fosse feito um inventários de todos os pés cortados.

Eu acho que, nessa altura, se deveria — há aqui alguns Srs. Deputados que têm posições muito definidas acerca disso — convidar o Sr. Provedor de Justiça para uma missão de classificação de cada pé de urze existente na Região Autónoma dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Penso que será facilmente reconhecido pelo Sr. Secretário que eu trouxe este assunto aqui de uma forma séria e fundamentada, porque preocupa as pessoas.

Quanto à questão que ali foi referida e que se prende com o Sr. Padre das Flores, na minha opinião, é ridícula como também seria ridículo que quem come lapas em período de defeso fosse penalizado.

Em termos de protecção das faunas e floras, não podemos pôr as coisas deste modo, porque de facto é ridículo algumas coisas que se passam.

Gostaria de dizer que não foi por causa da extensificação que agora surge o problema da urze. Os terrenos todos os anos, normalmente, são roçados pelos agricultores e todos os anos há pés e toijas de urze. Se num ano não se roçar porque não houve possibilidade, por doença do agricultor ou até mesmo outro problema qualquer, no ano seguinte a urze está maior, mas todos os anos tem que se fazer, porque ela todos os anos cresce e os terrenos produzem menos.

Não foi a extensificação a causa dos problemas da urze.

Há poucos dias um agricultor, sério, trabalhador, humilde, à tarde, estava a trabalhar o seu terreno e os guardas florestais ao ouvirem o barulho da roçadeira deslocaram 4 jipes ao local e taparam todo o terreno, até parecia o inimigo público nº. 1. Isto é ridículo.

O lavrador quase que se punha de joelhos para não lhe darem tiros. Isto é completamente ridículo e julgo que tem que haver algum senso e haver instruções de quem superintende a nível global estas matérias, para que haja algum bom senso nesta situação.

Os guardas florestais cumprem o seu dever, cumprem as instruções, mas tem que haver bom senso. Eles, ao ouvirem o barulho de uma moto-serra chegam primeiro do que um polícia a um assaltante ou do que um bombeiro a um incêndio.

Tem que haver algum bom senso nestas matérias.

É um excesso de eficiência e julgo que causado por "corda solta" aos fundamentalistas do ambiente que o Sr. Secretário tem sobre a sua jurisdição.

O Sr. Secretário segure mais "a corda", porque provavelmente eles são tão papistas quanto o Provedor de Justiça, só que têm mais obrigação de conhecer os Açores do que o Sr. Provedor de Justiça.

Presidente do Governo Regional dos Açores (*Carlos César*): *Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

O Orador: O Sr. Secretário falou que as informações eram despachadas automaticamente.

Eu julgo que também já reconheceu, mas peço-lhe a si e ao seu Governo que façam um esforço no sentido de, se houver possibilidades, delegar competências nessa matéria para que haja mais celeridade no despacho dessas informações. Eu conheço pessoalmente informações que depois de terem saído dos serviços, nomeadamente do Pico, levaram cerca de 3 meses para terem despacho e isso fez com que jovens agricultores que estavam em primeira instalação tivessem parte dos seus terrenos desocupados, porque não puderam fazer a sementeira o ano passado e tiveram que a fazer este ano tendo de novo que passar as máquinas. Isto causa o gasto de centenas de contos, de perturbações, e penso que a Administração Regional tem a obrigação, na medida em que puder e nos termos legais, de delegar competências para o fazer ou de ser mais célere no despacho destes processos.

Sr. Secretário:

Se é certo que a urze foi erradamente, ou por algum lapso, incluída na Convenção de Berna, também é certo que foi em 1979 e eu não sei quem é que 1979 estava minimamente sensibilizado para isto. Eu não sei quem é que assinou ou se quem viu isso está vivo ou morto. Isso foi há 20 anos, e julgo que nessa altura não havia a mínima sensibilidade para estas matérias, provavelmente, nem sequer eram conhecidas tecnicamente estas matérias e não se falavam nestas questões de ambiente.

O que é certo é que hoje vivemos numa situação diferente, porque há cada vez mais pressão — e bem — para a protecção do ambiente. É fundamental que nós o protejamos, mas de uma forma sustentada.

Essa pressão que existe tem que ser atenuada com bom senso por quem tem responsabilidades nesta matéria

Essa pressão e algum fundamentalismo que hoje em dia existe, está a fazer com que os agricultores e a nossa situação económica na agro-pecuária, nas ilhas que foram citadas, ou seja, Pico, São Jorge, Flores, seja altamente prejudicada.

É preciso saber, em concreto, o que é que a Secretaria está pensando fazer, que esforço é que está pensando envidar, para que a nível técnico, político e diplomático, quando e de que forma é que este assunto vai ser levado, quando e de que forma poderão os nossos agricultores contar com a resolução deste problema a nível da Convenção de Berna.

Entretanto, enquanto não for resolvido, é preciso o Sr. Secretário despachar rapidamente as citadas informações.

Eu também gostaria de saber, da parte do Sr. Secretário, em relação à rede Natura 2000, que ultimamente está causando diversas preocupações e perturbações — até mais do que a urze, porque já nos habituámos a isto, embora mal — o que é que vai ser feito?

Mais de metade do planalto da Ilha do Pico, onde se pastoreia durante o Verão, está incluído nesta rede.

São esses processos que ultimamente estão a causar mais problemas em termos da sua fundamentação e em termos do seu indeferimento.

O que é que se vai passar? Qual a estratégia da Secretaria relativamente a esta matéria?

É para se deixar de trabalhar o planalto central da Ilha do Pico?

Se é para ser assim, metade da produção agro-pecuária da Ilha do Pico, vai ter que desaparecer e quem conhece a ilha sabe bem que assim é.

Para terminar, gostaria de perguntar para quando a regulamentação do diploma sobre património florestal que o Sr. Secretário tinha tanta pressa, quando ele estava em sede de comissão, em vê-lo aprovado e quase acusava forças de bloqueio parlamentares para este diploma não passar?

Ainda bem que não passou da forma como veio, porque era exactamente o tal fundamentalismo ambientalista que há.

Deputado António Almeida (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Eu recordo as discussões que houveram e nesse aspecto o Sr. Secretário teve uma intervenção reatenuando esse fundamentalismo por parte do Sr. Director Regional — tem que o reconhecer — mas se não fosse a comissão a fazer isto, até o incenso tinha tido autorização para ser cortado.

Para quando a regulamentação deste diploma que já tem um ano de publicação e que tinha 60 dias para ser regulamentado?

Em relação à zona da paisagem protegida da vinha na Ilha do Pico, para quando e de que forma é que pensam resolver aquele problema e regulamentar aquela situação?

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Xavier.

Deputado Francisco Xavier (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Enquanto este debate decorria estava a pensar como é bom ser ambientalista sem ser político. Quando somos políticos e temos que defender as vertentes política e ambientalista, as coisas complicam-se.

Eu tenho algum receio que o grupo de alunos que ali esteve, tenha ficado um pouco confuso ao verem os políticos a defender coisas que nas escolas, onde se faz um forte investimento em educação ambiental, se cria a mentalidade para se defender espécies vegetais, habitats, etc., etc.. De um momento para o outro, caem aqui e vêm a própria Assembleia Regional a dar um tom contrário daquilo que se diz nas escolas.

Tudo evolui e nós temos que ter consciência de que há coisas que têm que ser conservadas e sobretudo temos que ter consciência de que existe o homem a viver nos espaços e que as coisas têm que ser compatibilizadas, porque senão corremos o risco de ultrapassarmos uma crise ambiental e ficarmos nas mãos com uma crise social.

O grande truque para o próximo século é exactamente este, ou seja, compatibilizar estas duas vertentes.

Este debate que hoje está a decorrer aqui, reflecte exactamente esta preocupação, não só a nível Açores, mas também a nível europeu e, inclusivamente, mundial.

Felizmente que nós somos extremamente ricos em endemismos.

Num jornal de hoje, saíu esta notícia que já tinha saído a nível de jornais do Continente: "Prior com menção honrosa no final dos prémios Henry Ford."

Isto só revela a riqueza que nós temos. Uma espécie animal endémica que está reduzida praticamente a São Miguel e reduzida apenas a parte de São Miguel e em risco de extinção, uma espécie ameaçada, mais correctamente.

Nós temos várias espécies vegetais em situações idênticas como a urze, a ginjeira, o pau-branco, etc., etc..

Portugal tem a sorte de pertencer a três das seis zonas biogeográficas: a atlântica, a mediterrânica e a macronésia que é constituída exactamente pelos Açores e pela Madeira e isso dá-nos importância, em termos ambientais e em termos europeus.

Daí todas estas classificações que surgiram, ou por diplomas regionais, ou pelo Programa Corine, ou pela Convenção de Berna, ou pela Rede Natura 2000 e provavelmente aparecerão mais formas de classificações. Possivelmente, é preciso pôr alguma ordem na casa e o passo a seguir talvez seja esse.

Os governos, as assembleias e os órgãos políticos, de uma maneira geral, servem exactamente para isso.

Quanto à urze, esta espécie pode ser infestante ou ter características infestantes no Pico, em São Jorge ou nas Flores, mas poderá já não ter em São Miguel e muito menos na Europa, porque é uma espécie endémica dos Açores. As coisas começam a complicar-se por aí.

Nós temos que abordar o problema na perspectiva açoriana, na europeia, ou na mundial. Se for só na perspectiva açoriana nós resolvemos o assunto cá dentro. Se a Europa nos obriga a olhar isso numa perspectiva europeia, então nós não temos só essa responsabilidade.

A rede Natura 2000 é exactamente isto, ou seja, uma selecção europeia dos sítios de interesse comum.

Se é de interesse comunitário, ultrapassa as nossas fronteiras e a responsabilidade também ultrapassa as nossas fronteiras. A resposta tem que ser dada pela comunidade e não só pelos Açores.

É a própria proposta de estratégia nacional que está a ser discutida a nível nacional e que devia ser discutida a nível Açores, mas não está a ser, porque ela abrange todo o território nacional, que diz logo de princípio: "o conceito da compatibilidade entre o homem e a natureza, rejeitando todas as noções extremistas, segundo as quais a conservação da natureza se faz melhor na ausência do ser humano como se este fosse contra a Natura".

Este é um princípio moderno e tem que ser cultivado por nós.

As leis são para se cumprir, evidentemente, mas não há leis irreversíveis. Nós temos que avançar com soluções para essa situação.

Para concluir, e adiantar algo mais neste debate, continuo a dizer que o PROTA faz muita falta na nossa Região.

Há que continuar a trabalhar para que o PROTA venha o mais depressa possível cá para fora para dar uma base racional a toda esta matéria, porque inclusivamente, as próprias ZPE (Zonas de Protecção Especial), se não estiverem integradas no PROTA não cumprem as obrigações da directiva.

Sem o PROTA nós movemo-nos com muita dificuldade nessas situações.

Há que fazer realmente pedagogia acerca da Rede Natura 2000. Os agentes de fiscalização deverão ser de fiscalização mas também deverão ser de pedagogia e suponho que essas situações poderão ser ultrapassadas.

Talvez para darmos um passo nisto, porque a minha dúvida é essa, a urze tem características infestantes no Pico, mas poderá não ter na Europa e nós não podemos dar esse passo aqui sem envolvermos a comunidade científica. Há que a envolver automaticamente neste processo, para que ela nos dê apoio e para que possamos, Governo ou outros órgãos políticos, tomar a opção mais indicada e de maneira nenhuma, não envolver as associações de defesa do ambiente, elas constituem um elemento imprescindível nesse processo.

Quanto à Convenção de Berna, existe uma comissão nacional onde os Açores devem fazer parte — não sei qual o elemento que faz parte dessa comissão — e é lá o local

indicado para que, numa primeira fase, se apresente o problema. Também há a comissão de peritos e ainda há o comité permanente a nível da Europa. Se já houver qualquer passo dado neste sentido, talvez fosse bom o Sr. Secretário especificá-lo.

Para terminar, devo dizer que em relação ao passado, e em relação ao facto de se fazer referências aqui no sentido de que o PSD foi além daquilo que não deveria ter ido, eu não concordo de maneira nenhuma.

A acção do PSD nesta matéria — e digo isto sem qualquer problema — e dos órgãos da Assembleia Regional e de outros partidos que votaram essa legislação, foi a atitude correcta e própria daquela altura.

Estávamos na década de 80 ou fins de 70. O que passava na Europa era a boa vontade legislativa e nós queríamos legislar sobre essa matéria, ou seja, preservar, pôr travão ao movimento contrário.

Agora, estamos numa fase diferente de maturação. Há que purificar, equacionar correctamente e adaptar às realidades.

Eu julgo que nestas matérias devemos estar todos unidos e é esta a mensagem que eu posso dar da minha parte e da nossa parte.

Muito obrigado.

Deputados António Meneses e Mark Marques (PSD): *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que esta matéria já está suficientemente debatida, mas gostaria de dizer ao Sr. Secretário que eu não quero que o senhor seja um prevaricador da lei, mas quero que compreenda que os açorianos e os agricultores das ilhas de São Jorge e do Pico, têm que viver com as suas terras. Portanto, precisam delas, como do pão para a boca, para viverem.

A Convenção de Berna, de modo nenhum, traz aos agricultores a mais valia que eles perdem se não cultivarem as suas terras.

Por isso mesmo, se nós durante 500 anos vivemos em equilíbrio com a urze, é necessário que, como aqui já foi dito, os responsáveis das comissões e dos respectivos comités, esclareçam de que nós temos nos Açores ilhas onde para podermos fazer agricultura é necessário haver controlo sobre a urze, porque senão a urze é uma mancha de azeite que se vai alastrando sempre e ao fim de pouco tempo nós teremos urze, mas não teremos agricultura.

Eu não vejo outro sucedâneo para a agricultura em ilhas como São Jorge, Pico e Flores.

Era só isto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu também gostaria de participar neste debate que, apesar de algum fervor ocasional, ele revela uma grande elevação e sobretudo maturidade na abordagem de um tema que é importante, actual e fundamental para a nossa Região.

Eu creio que em relação à urze, em primeiro lugar, é preciso fazer-se uma grande pressão no sentido de se retirar pelo menos — e eu estou de acordo com o Sr. Deputado Francisco Xavier — em relação a algumas ilhas e isso é possível fazer-se, a proibição que existe no sentido de preservar a urze, porque ela é uma autêntica praga.

Mesmo em zonas que nós consideramos fundamentais da área protegida, ela cresce. Se nós abandonarmos uma vinha, passado um ano ou pouco mais de um ano, a urze começa logo a crescer. Nós concordamos com isso.

Porém, há aqui uma questão que eu considero importante e fundamental. Eu creio que além disso tudo, nós temos uma riqueza, como aqui foi dito, extraordinária e é preciso preservá-la e lutar para que tal aconteça, mas há uma questão de justiça que para mim é prioritária, ou seja, nós não podemos impedir um indivíduo de trabalhar o terreno porque tem espécies protegidas sem lhe pagar, mas sim premiá-lo. Isto é fundamental.

Há pouco o Governo Regional adquiriu a melhor mancha de cedros que o Pico tem. Adquiriu, mas pagou e assim é que está certo. Um indivíduo tem um prédio e faz

dele o que entende, por conseguinte, lucra, enquanto o outro que tem um prédio ao lado, não lhe pode tocar, não lucra nada.

Eu creio que nestes casos temos que premiar, pagar alguma coisa, a quem tem nos seus prédios qualquer coisa de importante e que merece ser protegido.

Eu também gostaria de dizer que é importante trazer aqui as pessoas para que conheçam a nossa realidade. Refiro-me ao caso da urze e das zonas protegidas da vinha.

Eu creio que uma pessoa que olha, por olhar, por uma zona protegida de vinha, se não entendeu qual é a função social de uma adega feita dentro das circunstâncias em que deve ser feita, também não percebeu a realidade que envolve tudo isso.

O Deputado Manuel Azevedo viveu comigo numa terra de adegas. Estas coisas são simples mas são importantes.

Hoje, se eu convidar os meus amigos deputados, seja de que partido for, para irem comer comigo, não vai ser na minha casa, mas sim na minha adega.

Deputado Victor Cruz (PSD): Convide!

Deputado Mark Marques (PSD): Convide que nós aceitamos!

O Orador: Vou convidar, não há problema!

Quando no meu tempo de criança vinha alguma pessoa da América, nós levávamos a pessoa à adega. Quando vinha uma pessoa respeitável, nós levávamos à adega.

Deputado Fernando Menezes (PS): E os do Faial?

O Orador: Alguns do Faial também iam lá.

Ela tinha uma função social. Era a sala de visitas.

Nós temos que ter cuidado com estas coisas, temos que pensar, mas temos que pôr as pessoas perante as realidades e não fazer disparates, porque isso é importante.

Eu creio que ficou aqui como síntese desta discussão muito válida, uma atitude de bom senso, de equilíbrio, mas também de cuidado.

Os Srs. Deputados não se esqueçam que poderá ser ridículo eu ir buscar um molhe de urze para pôr numa caneca. Eu já o fiz para demonstrar a uma pessoa, através da etnografia, como é que antigamente se ia ao mato buscar leite. Eles iam buscar leite e punham a urze para tapar com uma tampa de madeira.

É evidente que eu posso fazer isso, porque não é nenhum crime, mas poderá haver alguém — acontece e já aconteceu — que faça queixa à Comunidade Europeia, por uma acto simples como este ou outro qualquer.

Nós temos que pensar quais as consequências que poderão advir depois, de alguma represália ou de alguma retracção, em relação a uma terra que recebe isto e aquilo e não cumpre as directrizes.

Nestas coisas é preciso ter muito cuidado, muito bom senso e muito equilíbrio.

Deputado Manuela Azevedo (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (Fernando Lopes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou começar por falar na Rede Natura 2000.

A classificação de sítios de interesse comunitário feita no âmbito da Rede Natura 2000, destina-se à preservação de habitats, de zonas. É esta a orientação que eu penso que é correcta e que eu venho defendendo nesta Casa.

Ao classificar-se uma zona, isto significa que temos que fazer planos de gestão para a mesma e temos que, nesse local, compatibilizar as actividades que já existem, porque estas zonas não são zonas desprovidas de actividade humana, da mesma forma que as reservas dos parques naturais.

Nós vivemos em paisagens e em zonas que são, em muitos casos, fruto da actividade humana. Isto quer dizer que, se dentro de um sítio classificado da Rede Natura 2000 existir actividade agro-pecuária em pastagens, aí também se aplica o mesmo critério, ou seja, se for uma actividade de limpeza e de manutenção, vai ser devido. É este o critério uniforme.

Se não for, como o sítio é classificado e o objectivo é preservar aquele habitat, evidentemente será indeferido.

Como é evidente, estamos aqui a fazer algo que é difícil, ou seja, conciliar os princípios de gestão e de conservação da natureza com os interesses sociais e económicos das nossas sociedades dentro de uma orientação que é de que, se

estamos a preservar a natureza e a promover determinadas actividades é para as pessoas.

Há aqui objectivos que são sociais. Nalguns casos, como este, poderão haver impactos políticos e haverão de certeza, mas neste casos, independentemente desses impactos, temos que ter consciência e não nos desviarmos dos objectivos principais que neste caso são promover o desenvolvimento sustentado e ter uma política coerente de conservação da natureza que olhe para os habitats em questão.

Quanto à questão da urze, enquadrando-a na política de conservação da natureza, neste momento, não teria mais que acrescentar.

É evidente que, e foi aqui notório e realçado pelo Sr. Deputado, há contradições.

Nuns casos temos sectores que defendem posições que são estritamente ambientalistas e noutros casos temos outros sectores que defendem posições estritamente de defesa de uma determinada actividade económica. O que é difícil é conciliar as duas coisas.

É uma tarefa que não é fácil. Estamos todos a aprender a fazer isso e vamos ter que continuar a aprender, porque houve uma evolução em termos de objectivos de política e em termos de instrumentos enquadadores.

Quando eu falei aqui nas medidas de extensificação, todos pensaram que, quando elas foram introduzidas, não tinham que fazer nada nas terras que estavam incluídas. Isto está errado.

Veio a avaliação de impacto ambiental, as medidas estavam incluídas dentro de um conjunto de medidas agro-ambientais, e chegou-se à conclusão de que não se tinham cumprido determinadas obrigações. Essa avaliação é pedida pela Comissão.

Nós temos que fazer correcções que venham numa perspectiva pedagógica de educar as pessoas.

Houve um outro tema que foi aqui levantado que eu não respondi e que se prende com o tema da paisagem protegida da vinha na Ilha do Pico, nomeadamente o caso de Santa Luzia.

Existem dois tipos de obrigações, ou seja, uma em termos de definição do plano de gestão da paisagem — algo que se está trabalhando — e a outra em termos de ordenamento camarário.

Neste caso, a Câmara de São Roque, que não tem PDM neste momento é que deveria incluir a zona de paisagem protegida dentro do seu PDM e como é evidente regulamentar no âmbito do PDM todas as intervenções urbanísticas. É isto que está a acontecer em todos os outros PDM da Região, ou seja, não pode haver uma zona que por ser paisagem protegida está excluída do instrumento regulamentador que é PDM.

É evidente que se houver planos especiais de ordenamento, de valor superior ao PDM, são esses planos que prevalecem sobre o PDM e que têm que ser vertidos no mesmo. Não se pode deixar de incluir uma zona, ou melhor, não há zonas exteriores a esses instrumentos de ordenamento territorial que são os Planos Directores Municipais.

O caso de Santa Luzia é este. É uma situação onde há uma pressão urbanística e onde a Câmara não pode deixar de ter posição, da mesma forma que o Governo tem posição.

Tem que haver posição dos dois lados. De outra forma, cria-se um vazio e as pessoas ficam revoltadas, porque quem tem poder em termos de licenciamento são as Câmaras Municipais e como é evidente, com o parecer da Direcção Regional do Ambiente.

Não se pode criar aqui uma situação de vazio.

Muito obrigado, Sr. Deputados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Logo após a primeira intervenção do Sr. Secretário, eu era para me ter inscrito, porque o Sr. Secretário falou de uma forma como se esta fosse a primeira vez que, nesta Casa, ele tivesse abordado a situação que aqui foi colocada.

Só não o fiz, porque como tinha sido colocado este assunto por um outro colega meu de bancada, eu respeito perfeitamente a sequência das intervenções, ou seja, deve intervir primeiro quem aqui coloca os problemas.

Posteriormente, o Sr. Secretário fez uma segunda intervenção depois de alguns deputados do PSD e do deputado do PCP terem trazido alguns exemplos e algumas

situações caricatas e ridículas, que levaram o Sr. Secretário já a dizer — enquanto que na primeira intervenção se agarrou estritamente à legislação — que afinal também não concorda com alguma da legislação que está aprovada.

Porque este assunto foi aqui trazido e muito bem pelo meu colega Duarte Freitas e porque estamos num órgão político, depois das intervenções que já houve sobre esta matéria, eu não posso deixar de relembrar à Câmara, aos deputados e aos membros do Governo, a intervenção do Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, aquando da discussão do Programa do Governo, no dia 19 de Novembro de 1996, depois de uma questão colocada pelo Sr. Deputado Manuel Azevedo precisamente sobre a questão da urze. Passo a ler a resposta que o Sr. Secretário Regional deu:

"Penso que fui claro na minha intervenção. Independentemente da protecção a esta ou àquela espécie, nós sabemos que as espécies não podem ser protegidas isoladamente.

Aliás, esse foi um problema que o Sr. Deputado aqui enfrentou noutra posição. Essa questão foi posta aqui repetidas vezes e na altura não conseguiu dar resposta, porque tinha a concepção de que se deve proteger essa espécie isoladamente daquela.

A nossa opção é que se devem proteger áreas com associações.

Desse ponto de vista, é preferível proteger áreas com associações e garantir, de facto, a preservação do nosso património natural, tanto na Ilha do Pico como nas restantes".

Concluía:

"Se de facto estivermos a proteger a espécie do ponto de vista isolado e não do ponto de vista da área, então não chegamos a nenhum lado e adoptamos uma posição que não é somente uma posição de defesa dos recursos naturais, mas é uma posição conservacionista total.

Não se pode mexer em nada e essa, de facto, é incompatível com o desenvolvimento agrícola e rural. Uma posição que assegure simultaneamente a defesa dos recursos em áreas bem definidas, permite encontrar equilíbrios entre interesses ambientais e interesses agrícolas".

Foi isso precisamente que, dois anos e meio a caminho dos 3 anos, depois destas declarações que foram feitas pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, num momento importante, ou seja, na discussão do Programa do Governo, o Deputado Duarte Freitas trouxe a esta Casa.

Sem querer entrar em polémicas e porque também estamos aqui num órgão político, e uma vez que alguns responsáveis do Partido Socialista e do Governo gostam de apelidar a oposição de irresponsável, eu aproveitava esta oportunidade para devolver também a alguns senhores que hoje estão na situação e que outrora estiveram na oposição, que nesta altura e sobre este aspecto também foram irresponsáveis, se calhar agora, enquanto membros do Governo, ao produzirem certas e determinadas declarações, ou fizeram por desconhecimento ou fizeram com alguma irresponsabilidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Secretário referiu com justiça — tenho que reconhecer com correcção — que havia a necessidade premente, e isto é um desafio da actualidade e do futuro, de cada vez mais tentar conciliar os interesses dos agricultores, ou seja, das forças produtivas, com os interesses ambientalistas. Na minha opinião, este será o segredo do desenvolvimento sustentado da nossa economia com a protecção do ambiente.

Exactamente por concordar, eu gostaria de saber por que é que o diploma do Conselho Consultivo Florestal Regional, que foi criado nesta Casa, que ainda não foi regulamentado e que deveria reunir este conselho duas vezes por ano, ainda nunca reuniu?

Uma vez que temos nesta Casa ambientalistas e agricultores, não seria este um dos órgãos adequados para se debaterem estes problemas, para se apresentarem soluções, para se fazer pedagogia, para que se sugerissem regulamentações, se iniciassem processos que levassem a resolver alguns dos problemas que foram aqui levantados e que o Sr. Secretário — como muito bem disse o Sr. Deputado Eugénio Leal — comprometeu-se, na altura da aprovação do Programa do Governo, que não se iriam passar?

Estamos a constatar que se passam, a pressão é grande e apesar das suas afirmações, apesar do diploma do Conselho Consultivo Florestal e do que se está a passar por estas ilhas fora, nunca como agora houve esta "perseguição" aos agricultores. Nunca como agora, houve um desequilíbrio tão grande entre o ambiente e a agricultura.

É certo que se calhar já houve alturas em que houve um desequilíbrio em sentido contrário, em que houve desequilíbrio penalizando o ambiente, mas neste momento está a haver um desequilíbrio penalizando os agricultores.

Este equilíbrio é um desafio. O órgão que pode reflectir sobre ele é o Conselho Consultivo florestal que nunca reuniu Sr. Secretário e eu gostaria de saber porquê?

Em relação à paisagem protegida da vinha, os PDM's de qualquer umas das Câmaras têm uma comissão técnica de acompanhamento. Dessa comissão fazem parte elementos dos vários departamentos do Governo Regional.

Para além disso, há a nova regulamentação que criou a zona da paisagem protegida, aprovada por unanimidade nesta Assembleia na última legislatura.

É verdade que aquela zona faz parte do concelho de São Roque, como fazem parte as outras do concelho da Madalena e das Lajes que representam uma pequena parcela, mas também é verdade que dentro daquele perímetro os PDM's não podem regulamentar.

As Câmaras, neste caso, quando fazem o requerimento para o processo de licenciamento, têm que continuar a enviá-lo para a Comissão directiva da Paisagem Protegida. Não tem Sr. Secretário?

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (*Fernando Lopes*): Tem, tem!

O Orador: Por outro lado, várias autarquias da Ilha do Pico já fizeram, há bastante tempo, propostas de alteração daquele regulamento.

Entretanto, ainda não se iniciou este processo de regulamentar para que a Comissão da Paisagem Protegida tenha um documento com devido formalismo e força legal que possa utilizar.

Funcionando apenas como um documento tipo, regulamento interno, causa enormes perturbações. Tanto assim é verdade que é sabido que no dia antes das eleições a Sra. Directora Regional do Ambiente e outras pessoas responsáveis pelo Partido

Socialista, telefonaram, à pressa, para algumas das pessoas que estavam à frente daquele processo para tentar acalmar a situação.

Quando o "marfim" estava a correr, contra as Câmaras Municipais, não se preocuparam, quando o "marfim" começou a correr contra o Governo e o boicote às eleições poderia ser relevado politicamente como um afrontamento ao executivo, aí apressaram-se a fazer contactos com aquela população. Assim não pode ser.

Neste momento, uns PDM's estão mais avançados outros menos, mas o que é certo é que, dentro daquelas zonas, não podem regulamentar e têm que continuar a pedir pareceres à Comissão Directiva da Paisagem Protegida.

Aqui é que está a grande questão e enquanto isto não for resolvido, enquanto os senhores não forem para o terreno, enquanto não começarem a trabalhar num novo regulamento e elaborarem um inquérito público, enquanto não forem corrigidas algumas coisas que estão mal, desadequadas e desadaptadas daquele documento inicial, que funciona um pouco como regulamento interno, os problemas vão continuar.

Há uma situação aqui em que há a devida predisposição das pessoas dos vários locais, das várias autarquias e penso que também a há, neste momento, da parte do Governo Regional para que este problema seja resolvido. Que o seja rapidamente e esperemos que aquele boicote abstencionista às eleições do Parlamento Europeu se teve algum feito, que seja no sentido de rapidamente se resolver esta situação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (Fernando Lopes): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Ainda no que respeita à questão do núcleo da paisagem protegida da vinha, na Ilha do Pico, é preciso dizer que os instrumentos de planeamento que obrigam os particulares, neste caso, são os PDM's. Os outros instrumentos de planeamento, tirando os planos especiais, obrigam as entidades públicas.

Se queremos que determinadas orientações obriguem os particulares, as mesmas têm que ser vertidas nos próprios PDM's, a não ser que alteremos o enquadramento legal existente.

Nós temos instrumentos de ordenamento que obrigam as entidades públicas e temos outros que obrigam os privados. Não nos podemos deixar iludir.

É evidente que, neste caso, é um processo consultivo em relação à comissão.

Penso que sobre este assunto não estamos muito distantes.

Porém, é evidente que não há nenhuma zona do território que deixe de estar sobre jurisdição das Câmaras Municipais. Há processos consultivos mas não deixam de estar sobre jurisdição das Câmaras Municipais com pareceres.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Com pareceres vinculativos que se não forem cumpridos dá perda de mandato!

O Orador: É preciso dizer que quem obriga neste caso e que tem poder para tomar essa decisão é a Câmara Municipal.

Sobre a declaração do Sr. Deputado Eugénio Leal, eu gostei de voltar a ouvir ler nesta Casa uma declaração feita por mim aquando da discussão do Programa do Governo. Eu até me surpreendi, porque não tinha voltado a ler essa declaração e cheguei à conclusão de que tudo o que disse hoje nesta Casa é extremamente coerente com o que eu disse na altura.

Deputado Duarte Freitas (PSD): O que se passa lá fora é que não é!

O Orador: É Sr. Deputado. Na sua interpretação pode não ser, mas eu explico-lhe.

Eu continuei a defender nesta Casa, como disse na altura ao Sr. Deputado Manuel Azevedo, que a primazia é a defesa dos habitats — continuo — daí que se tenha avançado, no âmbito dos programas comunitários, para os sítios de interesse comunitário e para a Rede Natura 2000.

Eu também disse nesta Casa, sobre a questão da urze, que fora dos sítios de interesse comunitário a Rede Natura 2000 e em zonas de pastagem, praticamente, é tudo deferido.

Na linha de defesa dos habitats e não meramente nos exemplares — por isso mesmo eu citei o parecer do Sr. Provedor de Justiça que pretende que todos os exemplares sejam classificados, opinião que eu julgo que todos os Srs. Deputados discordamos — temos essa orientação.

Dentro da Rede Natura 2000, ou seja, dentro de uma zona que é classificada no âmbito da directiva habitats, vamos ter que ter outro tipo de actuação e daí que eu

tenha falado em planos de gestão para essas áreas e tenha alertado — uma coisa que às vezes não é compreendida — que quando se classifica um sítio, isso não significa congelar a actividade humana nesse sítio.

Eu referi o caso dos parques, ou seja, quando se cria um parque existem comunidades dentro desse parque que têm actividades económicas e sociais. Essas actividades não são proibidas da mesma forma que, dentro de um sítio classificado da Rede Natura 2000, não vamos extinguir as actividades económicas que lá existem. Vamos ter em consideração que essas actividades têm que se desenvolver no respeito pela preservação do habitat, daí que eu tenha dito aqui, e mais uma vez de uma forma coerente, que se já existiam anteriormente pastagens e se elas necessitam de ser limpas, serão limpas.

Não é incoerente, contrariamente ao que julgo que estava a insinuar, com a defesa do habitat. Isso está previsto nas directivas e na regulamentação existente ao nível comunitário.

Sr. Deputado, desse ponto de vista pode ser uma questão de interpretação da sua parte, mas eu fiquei agradavelmente surpreendido pela coerência entre as declarações que fiz na altura e as que fiz aqui hoje.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Longe de mim a ideia de intervir neste interessante debate, não fora aquela nota do Sr. Deputado Duarte Freitas a respeito de uma coisa que teve conhecimento dela, trouxe à Câmara algo a despropósito, mas que não fica sem resposta.

Sendo assim, neste momento, será interessante dizer outras coisas.

Esse diploma que foi aprovado por unanimidade nesta Casa e que referiu, tinha um princípio vago nesta Casa quanto às zonas e pouco mais. É ler o diploma e lá não aparece mais nada.

O que estava por detrás do diploma Sr. Deputado, era o regulamento, mas esse não veio à Assembleia.

Esse regulamento que foi feito pelos Srs. Presidentes de Câmara — hoje, só lá não está um — e pelos técnicos da Direcção Regional do Turismo, da Cultura etc., teve como fim nomear uma comissão directiva presidida por alguém nomeado pelo Governo e, ainda hoje, tem lá um representante das três câmaras do Pico, porque ainda não lhe tiraram a confiança política.

Por que é que o regulamento não saíu à luz do dia?

Deputado Duarte Freitas (PSD): Porque não era bom!

O Orador: Não saíu, porque não era conveniente.

Na reunião de Novembro de 98, onde foi instalado pela primeira vez o Conselho Consultivo da Paisagem Protegida da Vinha, o Sr. Eng.º. Manuel Joaquim falou sobre o regulamento interno em causa dizendo que este regulamento pode não ser o melhor, mas como também tinha sido interveniente nele, bem como os outros dois presidentes de câmaras do Pico presente, tinha sido o melhor que arranjam na altura, achando, no entanto, que talvez se possam fazer algumas alterações mesmo a nível técnico.

Estamos em Novembro de 98, Sr. Deputado.

Ficou combinado nesta reunião ouvir a Sra. Directora Regional do Ambiente.

Não foi muito tempo depois, para agendas do Governo ou para agendas de deputados, foi em Março de 99.

No dia 27 de Março de 1999, a Sra. Directora Regional do Ambiente reúne a Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, da Ilha do Pico, mas os Srs. Presidentes de Câmara da Madalena, Lajes e São Roque, tal como os Srs. Deputados Duarte Freitas, Manuel Azevedo e Manuel Serpa, não puderam estar presentes.

Essa reunião, Sr. Deputado, como V. Exa. muito bem sabe, tinha como finalidade avançar-se com as novas normas e saber o que é que as câmaras pretendiam quanto à limitação de zonas — como sabe há dúvidas hoje quanto à implantação das zonas onde a paisagem protegida existe nos três conselhos — e alteração do regulamento.

Houve um compromisso da Sra. Directora Regional nessa reunião de contactar o gabinete que está trabalhando nessa área da paisagem protegida, para que o mesmo apresente alterações e que reúna juntamente com os Srs. Presidentes de Câmara.

Por que é que essa reunião não aconteceu?

Não sei. Talvez tenha havido alguma má vontade.

Vamos acabar com a história do pseudo boicote das eleições de Santa Luzia.

Nada mais natural de quem é responsável, porque a notícia sai na sexta-feira, se o Sr. Deputado se bem se lembra, no jornal Ilha Maior.

A Sra. Directora Regional do Ambiente contactou os responsáveis políticos do PS do Pico para procurarem saber junto da pessoa que tinha sido a primeira subscritora de um abaixo-assinado, se já tinha tido resposta por parte dela. Se já tinham tido essa resposta qual era a posição da Sra. Directora?

Comprometeu-se a fazer uma reunião com as pessoas de Santa Luzia no dia e hora que se podia agendar.

Foi só isso que se transmitiu e fui eu que o transmiti.

A Sra. Professora Luzia Lima percebeu perfeitamente e teve até pena de não ter conhecimento dessa resposta há mais tempo, mas não lhe tinha chegado ainda às mãos.

O que eu lhe disse foi que dali por diante, votassem ou não votassem, a posição do Governo é de compromisso de realizar essa reunião, mas até votaram e o PS perdeu por um voto, ou seja, 8-7.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Começando pelas afirmações do Sr. Secretário, que referiu que ainda bem que se confirma que mantem o mesmo discurso hoje que proferiu aquando da discussão do Programa do Governo, gostaria de dizer que é óptimo que isso aconteça, só que é pena que o discurso aqui dentro não tenha o mesmo efeito lá fora.

O que se passa lá fora é completamente diferente do seu discurso, mesmo que ele seja agora igual ao que foi na discussão do Programa do Governo. Esse é o grande problema e foi isso que eu trouxe aqui tal como os Srs. Deputados Manuel Brasil, Paulo Valadão e Eugénio Leal e até mesmo o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Em relação aos PDM's Sr. Secretário, eu não sou especialista nesta área, mas julgo que há aqui alguns conceitos que precisam de ser clarificados.

Os espaços da paisagem protegida, são espaços do concelho. O PDM, em termos cartográficos, tem a cartografia de todo o concelho, mas aquele espaço delimitado pelo PDM o que diz nos documentos fundamentais que são o regulamento e a cartografia, mais concretamente o regulamento, é que naquela delimitação com a côr tal, aquilo está obrigado a parecer vinculativo da Comissão Directiva da Paisagem Protegida, Sr. Secretário.

As nossas afirmações não estavam muito distantes, mas era necessário haver esta clarificação.

Está cartografado nas plantas de ordenamento do PDM, mas o que o regulamento diz é que aquele espaço delimitado com determinada cor — aquilo funciona com várias cores — está sujeito a parecer vinculativo da Comissão Directiva da Paisagem Protegida.

Esta é a verdade e nada mais do que a verdade. Não estava muito longe da do Sr. Secretário, mas era preciso clarificar.

Portanto, está sujeito a parecer vinculativo que se não for seguido pode dar aos autarcas perda de mandato.

Em relação ao Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, gostaria de dizer que os Presidentes de Câmara do Pico ou de outra ilha qualquer, participam naturalmente nestes processos. Provavelmente, também participaram naquele regulamento e deram ideias e sugestões, só que umas foram acatadas, outras não foram, tal como nos próprios PDM's em que as câmaras contratam equipas para fazer PDM's e muitas vezes os próprios técnicos dessas equipas não concordam com algumas das situações que politicamente seriam entendidas por parte dos responsáveis e posteriormente tem que haver uma negociação com a comissão técnica. Aqui, certamente, estiveram vários interesses em jogo.

É certo que sendo original, fazendo-se pela primeira vez na Região um regulamento daquele tipo, é claro que as coisas não saíram perfeitas. Por algum motivo não foi dado o devido encaminhamento àquele regulamento em termos de formalismos legais.

Se tudo isto despoletar — eu penso que concordará — em termos das forças vivas, dos autarcas e do Governo Regional, o interesse para alterar aquilo que está mal e

que as câmaras municipais já disseram por escrito que estava mal, já é um sucesso de todo este processo, embora com o percalço do boicote abstencionista.

Devo dizer também que em relação a essa reunião de Março, na reunião que eu tive em 98, foi dito que era reivindicado pelo Sr. Presidente da Comissão Directiva que até fim de Dezembro a Sra. Directora Regional do Ambiente teria que ir lá para termos essa conversa.

Eu fiquei sem saber se o Sr. Presidente da Comissão Directiva ia demitir-se ou não, porque ele pôs as coisas nesses termos, e tanto assim é que ele foi aconselhado, e acho muito bem, a ter uma certa calma.

Passou-se Dezembro e ele não se demitiu e acho muito bem.

Passou-se Janeiro, Fevereiro e quando se chegou a Março, dois dias antes da reunião, foi dito que a Sra. Directora ia ao Pico num sábado de manhã para reunir. As pessoas têm a sua vida, a sua agenda.

Passados três meses daquilo que tinha sido exigido, a Sra. Directora vai ao Pico num sábado de manhã. É natural que tenha havido algum percalço como também é natural que se tente fazer essa reunião de novo — se eu puder estarei presente — e ainda é muito mais natural que sejam atendidas aquelas informações e pareceres que as Câmaras e as populações já foram dando relativamente a alterações, algumas técnicas, umas de pequena importância e outras de grande importância, há algumas que têm a ver com o desenvolvimento tecnológico, nomeadamente em termos de material de construção que têm que ser adaptadas a este regulamento e o mesmo tem que ser corrigido e publicado para que a própria comissão directiva se sinta com as "costas quentes" para poder dar os seus pareceres.

Se as Câmaras são obrigadas a pedir parecer que é vinculativo, se a Comissão Directiva tem um prazo para o dar e se não se sente segura porque não está presa, não tem uma âncora ou um regulamento com o devido formalismo, eu não sei o que é que acontece, ou seja, se com base no parecer vinculativo da Comissão Directiva, as câmaras atribuem uma licença no processo de licenciamento e no caso de alguém recorrer judicialmente relativamente a algum condicionalismo se irá ganhar ou não o processo. Isto ainda nunca aconteceu, mas eu já ouvi ameaças nesse sentido.

Nós precisamos de ter algum cuidado e alguma celeridade para avançarmos com este processo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois da intervenção do Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, apenas para dizer que confirmo que, de facto, houve incoerência da sua parte relativamente à sua posição e actuação política como Secretário.

Em primeiro lugar, o Sr. Secretário enquanto foi deputado, bem como alguns colegas que faziam parte da sua bancada, por várias vezes criticaram o Governo pelas medidas tomadas, inclusivamente por esta situação de haver espécies protegidas e que não deviam ser as espécies, mas sim zonas.

Os senhores não sabiam que nessa altura já havia a Convenção de Berna e que era preciso respeitar?

O Sr. Secretário Regional vem agora dizer que é coerente e que até autoriza o abate.

Nessa altura já a legislação o permitia. O seu antecessor e eu próprio, enquanto Secretário do Ambiente, também demos autorizações dessas. Nunca rejeitámos.

Nada foi feito de novo, pelo contrário, assiste-se agora a uma perseguição como nunca se assistiu.

São dadas instruções rigorosas aos guardas florestais, quase que os ameaçando.

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (Fernando Lopes): Não é verdade!

O Orador: É verdade, sim senhor. Talvez o Sr. Secretário não saiba, mas informe-se.

Já foram dados aqui vários exemplos e eu conheço mais situações que são perfeitamente ridículas.

Os guardas florestais, na Ilha do Pico, andam claramente atrás de quem eventualmente possa cortar um pé de urze. Isto é verdade, Sr. Secretário, e agradeço que averigúe junto da Direcção Regional — eu sei que o vai fazer — tente saber inclusivamente junto da bancada do Partido Socialistas, mais precisamente junto dos

deputados do Partido Socialista da Ilha do Faial e se calhar de outras ilhas e vai verificar que há instruções para haver perseguição a esta situação.

O Sr. Secretário diz que não concorda e que já fez isso enquanto era oposição e reafirmou aquando da discussão do Programa do Governo, mas eu pergunto o que é que a Secretaria do Ambiente fez, até agora, junto das instâncias nacionais e europeias para que essa situação fosse alterada? Era isto que eu gostava de saber.

Se não concorda com algumas situações que estão contempladas, a primeira coisa que é preciso fazer é tentar alterá-las. Enquanto isso não acontecer, se nós próprios não concordamos com essas situações, embora seja preciso respeitar a legislação, é preciso que não sejam dadas instruções — o Sr. Secretário não é que as dá, mas V. Exa. é que é o responsável político por essa situação — e perante situações destas é preciso que se seja mais benevolente, que haja, como já aqui foi dito por vários Srs. Deputados, inclusivamente pelo Sr. Deputado Manuel Serpa, bom senso e equilíbrio por parte da fiscalização.

Em jeito final de intervenção, é preciso que todos nós tenhamos também bom senso, porque em situações destas não se pode ser fundamentalista, porque quando assim é, perde-se muitas vezes a razão de o ser.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente (*Fernando Lopes*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Para uma última intervenção.

Pegando no comentário feito da coerência e da não coerência, eu acho que foi uma feliz coincidência, porque eu não tinha lido a minha intervenção, mas se por acaso tivesse mudado, eu não ficaria chocado, porque nalgumas coisas eu já mudei de opinião e seria mal se não mudasse, porque era sinal que não estava a aprender absolutamente nada no exercício do cargo que estou a ocupar.

Eu tinha determinadas opiniões e com o melhor conhecimento das situações, com um estudo aprofundado delas, com novos dados técnicos, eu mudei de opinião nalguns casos.

Neste caso por acaso não mudei, mas noutros admito que tenha mudado. Desse ponto de vista não há aqui radicalismos e há posições em que temos que ouvir as pessoas.

Apesar dos Srs. Deputados terem dito que perseguem as pessoas, eu gostaria de dizer que não há perseguição às pessoas. Há sim o cumprimento da lei, há uma definição de critérios claros e foram dadas instruções claras em termos dos critérios que eu anunciei aqui na Casa e que são públicos.

Por isso mesmo quando eu faço o despacho eles vêm lá, são referidos e são iguais para todos para que não haja discriminação de um cidadão para o outro, para que todos saibamos onde é que andamos.

Sobre este assunto eu encerraria.

Quanto à questão da paisagem protegida, eu gostaria de dizer, depois de ouvir os Srs. Deputados sobre o funcionamento da Comissão, sobre quem dela faz parte e origem dos regulamentos, que fui eu próprio, quando convidei o actual presidente da Comissão, que lhe disse que gostaria de ver este processo revisto de uma forma que fosse abrangente e que isso deveria ser feito no âmbito de uma comissão consultiva.

Estas são orientações de quem nomeou o Presidente e é o único que lá está nomeado por mim, ou seja, o Presidente da Comissão da Paisagem Protegida. É esse o objectivo e penso que a pessoa em causa é capaz de levar a bom termo essa revisão envolvendo naturalmente como sempre os Srs. Presidentes das Câmaras Municipais e neste caso, como foi bem visto, os Srs. Deputados também estão envolvidos.

Portanto, tem que ser um processo simples, mas vamos ter que ter paciência para o fazer, para levá-lo a seu termo e rever junto com os Srs. Presidentes de Câmara esse regulamento e quando se chegar a uma posição consensual, nessa altura, vamos publicar o regulamento.

Muito obrigado Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu estou a fazer uma intervenção um pouco desfasada no tempo, porque antes de fazer um esclarecimento ao Sr. Deputado Manuel Brasil, pedi alguma informações que na altura não as tinha.

A Secretaria Regional da Economia e este Governo têm, no turismo rural, uma opção de fundo que me parece extremamente importante para os Açores.

Ainda há bem pouco tempo nós fizemos um protocolo com a Associação Terra Mar para ela fazer o levantamento do património arquitectónico, do património cultural dos Açores, estimular o aparecimento de mais iniciativas na área do turismo rural, do ecoturismo, do turismo da aldeia e das casas de campo.

Nós sabemos perfeitamente que os trilhos turísticos são um motivo de animação turística fundamental para os Açores.

Os Açores têm uma paisagem única. Comparável com outras paragens próximas da nossa, nós temos vantagens concorrenciais e é fundamental que haja mais investimento nesta área e felizmente que começa a aparecer.

É preciso também ter em atenção que nem sempre o turismo rural pela sua pequena dimensão e pela sua dificuldade de publicidade no exterior consegue singrar economicamente. Isso acontece em Portugal continental e em muitas áreas.

É mais fácil concentrar o investimento do que diluir em pequenas dimensões, mas temos a certeza de que se houver uma acção consertada do Governo Regional e dos investidores privados, criando uma espécie de rede de turismo rural, de aldeia, nos Açores, nós podemos, à semelhança do que se faz com o comércio tradicional, criar um sector de mercado fundamental para o qual os Açores têm uma especial actividade.

No caso de São Jorge nós temos um protocolo com a Associação de Juventude da defesa do património histórico-cultural de São Jorge que faz o seu relatório anual e que tem a seu cuidado a limpeza de trilhos.

É evidente que nos Açores existem imensos trilhos para limpar e manter em todas as ilhas. Uns são mais importantes que outros e por isso é preciso fazer alguma elencagem.

Como sabe, a Secretaria da Economia não tem a seu cargo jardineiros nem nenhuma capacidade humana de fazer isso pessoalmente ou através dos seus próprios e por isso fá-lo sempre através de protocolos com as juntas de freguesia — cooperação técnica financeira — ou com associações de juventude que têm a seu cargo esta defesa.

Se existe algum privado que tenha interesse em levar a cabo uma iniciativa que compete directamente à Direcção Regional do Turismo, que eu saiba, — o contrato que fiz foi com a Direcção Regional do Turismo — essa direcção não foi contactada para esse efeito. Se o for, será bem vindo, porque nós gostaria de ver investimento privado nessa área.

Como sabe, isso é candidatável ao PEDRAA e é possível manter um conjunto de trilhos importantes nos Açores, mas não é possível mantê-los todos. Felizmente existem muitos trilhos, mas temos que seleccionar alguns.

O desenvolvimento dos trilhos turísticos será feito com o desenvolvimento do turismo rural. Quanto maior for o turismo rural, maior número de trilhos teremos que manter limpos. Portanto, este é um processo que tem que estar em consonância com o desenvolvimento da própria actividade.

Felizmente que para os Açores este tem sido um ano extraordinário em termos do turismo.

Como se viu pela intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão, as Flores também têm tido um aumento significativo no fluxo de turismo. Eu penso que ele está a chegar não só aos três principais centros onde existe oferta hoteleira, ou seja, Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, como também a todas as outras ilhas e isto devido à diminuição dos custos de acessibilidade e ao transporte marítimo.

Julgo que nessa área estamos indo no bom caminho. Se há correcções a fazer eu estou pronto a recebê-las, a certificar-me delas e tentarei sempre, de uma forma honesta e em diálogo com as principais forças vivas das diversas ilhas, principalmente com as câmaras e com as juntas de freguesia, detectar quais os melhores trilhos, quais os que devem ser limpos de forma a manter uma situação estável e permanente de conservação destes trilhos.

É claro que deverá sempre haver uma situação de selecção, porque não se podem manter todos, mas os mais importantes com certeza que todos nós temos interesse em mantê-los.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Brasil.

Deputado Manuel Brasil (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Economia:

Em primeiro lugar, agradeço as suas explicações que julgo que foram muito correctas e serão muito úteis.

Em segundo lugar, para dizer que sei que em São Jorge há, inclusivamente, privados interessados em conservar determinados trilhos turísticos, através de projectos. Eu julgo que isto é muito importante, mas eu penso que eles não tiveram a acessibilidade que deveriam ter tido nesse caso.

Eu julgo que eles poderão ter uma conversa com o Sr. Secretário acerca disso e poderão resolver esse problema mais em concreto. Pelo que me parece, julgo que está sensível a essas hipóteses.

Por outro lado, não gostaria de deixar passar esta ocasião sem fazer mais algumas observações em relação aos trilhos turísticos.

É necessário que os trilhos turísticos estejam devidamente assinalados, com uma sinalização devidamente elucidativa das distâncias a percorrer e dos graus de dificuldade nessas instâncias, em duas ou três línguas de forma a que os turistas estrangeiros que nos visitam, que são muito sensíveis e procuram muito os trilhos turísticos, possam ter uma leitura mais ou menos correcta à entrada de um trilho e durante o seu percurso, ou seja, possam saber o que é que vão "trilhar", chamemos-lhe assim.

Eu penso que este é um trabalho que a própria Secretaria vai ter que fazer e muito rapidamente, porque isto faz muita falta.

Nós temos muitos trilhos que não estão de forma alguma assinalados e penso que, inclusivamente, a sinalização que existe neste momento é muito deficiente em relação àquilo que deveria ser e que se exige de um trilho turístico.

No que se refere ao turismo rural e ao turismo da aldeia, penso que é importante que o turismo rural seja repensado na sua formulação, na sua legislação e na sua regulamentação, porque julgo que ela muitas vezes é um bocadinho ambígua em relação às condições que nós temos.

Por vezes, vai para tipos de projectos excessivos e, na minha opinião, eu julgo que temos que ver bem as nossas características rurais e é dentro dessas características,

com as adaptações que devem ser feitas, que devem ser devidamente preservadas para que o turismo rural e o turismo da aldeia possa ter uma maior acessibilidade por parte dos promotores desse turismo e por parte também de quem procura esse tipo de turismo.

Presidente: Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado João Greves, gostaria de informar que o Governo Regional já esgotou o seu tempo para participar no debate. Tem a palavra Sr. Deputado.

Deputado João Greves (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Fiquei muito satisfeito quando o Sr. Secretário afirmou que está aberto a todas as sugestões, por isso eu aproveito para deixar uma sugestão.

Como V. Exa. sabe, impossivelmente, os ferrys chegam ao porto do Corvo.

Aproveitaria para deixar aqui a sugestão de que pelo menos algumas vezes, quando o barco escalar as Flores, fique algumas horas ao largo do Corvo, fazendo-se o transporte dos passageiros nas baleeiras ou noutros barcos, dando oportunidade aos passageiros de visitarem o Corvo sem terem que passar por 15 milhas, o que não é nada fácil.

Este serviço já foi feito várias vezes nas ilhas, por isso julgo que deveria ser um ponto a ponderar.

Se o Sr. Secretário puder dar algum empenhamento nesta sugestão, no meu entender, eu julgo que seria importante e o Corvo ficava contemplado com algum turismo, porque este é um sector que faz muita falta no Corvo.

Um pouco fora de tempo, eu gostaria de dar aqui mais uma explicação ao Sr. Deputado Rui Pedro Ávila e ao Sr. Deputado Francisco Oliveira.

Quando eu referi aqui o anemógrafo, o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila disse que era grave aquilo que eu dizia.

Porém, o que é certo é que num comunicado do Governo de 98, no seu ponto 10, dizia o seguinte:

"Adquirir um anemógrafo digital para reequipar o aeródromo do Corvo".

Tanto quanto eu sei, esse anemógrafo ainda não chegou e de qualquer maneira é um instrumento de extrema necessidade para que os voos para o Corvo sejam feitos com mais precisão e segurança.

O que eu disse foi que o que lá estava, estava desactualizado e talvez o único aeroporto que está a utilizar aquele instrumento é o aeródromo do Corvo.

Era só isto que gostaria de dizer e julgo que estamos esclarecidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Após esta manhã em que tivemos a debater os assuntos relacionados com o ambiente e a sua compatibilização com os sectores produtivos da nossa economia, eu penso que demos um contributo positivo, com a boa fé de todos os que participaram, para que algumas coisas evoluíssem, nomeadamente quando chamámos a atenção do Sr. Secretário para averiguar o que se passa relativamente aos seus serviços, no que toca a algum excesso que é considerado na generalidade por parte dos serviços florestais e dos guardas florestais.

Infelizmente — o Governo já não tem tempo, mas nós poderemos debater noutra altura ou noutra sede — o Sr. Secretário não me respondeu a várias questões, como por exemplo:

Por que é que ainda não regulamentou o diploma do património florestal?

Por que é que não regulamentou nem nunca reuniu o Conselho Consultivo Florestal?

Quais foram os passos concretos dados, a nível nacional e a nível internacionalmente, relativamente à Convenção de Berna e às espécies que estão lá introduzidas?

Num primeiro ponto era isto que eu tinha a dizer.

Num segundo ponto, e em relação à paisagem protegida, numa nota final gostaria de dizer que, de facto, é preciso clarificar o regulamento e que o mesmo não foi feito para criar a comissão directiva, porque esta já estava criada pelo Decreto Legislativo Regional.

Esse regulamento foi criado para tentar orientar, em termos urbanísticos e de ordenamento dos espaços, a zona da paisagem protegida. Não foi publicado pelo anterior Governo porque não estava pronto nem perfeito, por isso é necessário fazer as alterações para concluí-lo com as devidas adaptações às nossas realidades.

O Sr. Secretário disse que era preciso falar com os Presidentes das Câmaras, haver uma comissão consultiva e falar com a mesma, mas mais importante que tudo isto, Sr. Secretário, e se aceita um conselho meu, é ouvir e falar com as pessoas.

Se o Secretário não falar com as pessoas, se não encará-las e se não fizer reuniões, este processo não vai ter sucesso.

Muito obrigado.

Presidente: Encerrado este ponto, vamos interromper os nossos trabalhos para almoço.

Recomeçaremos às 15.00 horas.

(Eram 12 horas e 45 minutos)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, boa tarde. Vamos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 15 horas e 15 minutos)

Vamos dar início ao **Período da Ordem do Dia** com o primeiro ponto, ou seja, a **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 6/99 — "Concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na Região Autónoma dos Açores"**.

Para apresentar o diploma, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de apresentar de uma forma muito genérica o diploma, mostrando um pouco o enquadramento do mesmo, a sua importância e a urgência da sua aprovação. Este Decreto Legislativo autoriza o Governo Regional a abrir concursos públicos para a concessão de jogo num casino na Ilha de São Miguel, de máquinas de jogo e

salas de jogo de bingo na Ilha Terceira e de máquinas de jogo e de sala de jogo e de bingo na Ilha do Faial.

Define também as regras deste concurso.

Tem também, como todos os decretos-leis onde se fez a concessão de jogo no Continente e também na Madeira, o caderno de encargos deste próprio concurso.

O jogo nos Açores, no meu entender, tem importância, porque:

— Cabe por um segmento de mercado que é independente da sazonalidade. É uma actividade lúdica que muitos turistas têm;

— Obriga, quem vencer o concurso do casino, a fazer animação turística e nós precisamos nos Açores de uma animação turística melhor do que aquela que nós temos actualmente. A existência de um casino vai permitir uma certa animação turística de grande qualidade o que é importante para a nossa oferta hoteleira;

— Estimula de uma forma indirecta a oferta hoteleira, porque obriga a quem vencer o concurso do casino a fazer, pelo menos, um hotel de 100 quartos nos Açores e isto significa que quem concorrer ao casino poderá fazer mais um hotel e estes hotéis ficam livres do IRC, pagando apenas a taxa de jogo;

— Obriga também à promoção das Termas das Furnas, que é uma unidade importante na imagem dos Açores e, de facto, nós temos termas nos Açores que merecem ser voltadas mais para a área do turismo. Até aqui, têm estado mais voltadas para a área da Saúde e nós julgamos que isto é uma forma de não só se investir nas termas das Furnas como também criar uma promoção desta próprias termas a nível nacional e internacional, dada a dimensão do grupo que vencer a concessão do casino de São Miguel.

— Também obriga à organização de terrenos de Pêro de Teive, o que é fundamental para aquela zona de Ponta Delgada que é uma zona com apetências turísticas elevadas;

— Estimula a associação do tecido empresarial açoriano na área hoteleira com investidores externos à Região e isto para nós é fundamental porque todo o desenvolvimento da oferta hoteleira nos Açores tem sido feito à custa de grupos económicos regionais e há, no nosso entender, necessidade desses grupos se entrecruzarem com outros grupos nacionais ou mesmo internacionais para que o

fluxo turístico que é gerado no exterior da Região também seja captado na própria origem.

No meu entender, trata-se de um Decreto Legislativo que surge numa altura importante do nosso desenvolvimento turístico, porque como sabem, o abaixamento das tarifas aéreas vem dar um novo folgo à nossa oferta hoteleira.

Se o ano passado já foi um bom ano, em que houve um aumento de 8,5% das dormidas em relação a 97, apesar da crise sísmica que assolou a ilha do Faial e as ilhas do triângulo, este ano está sendo extremamente bom e será talvez um ano histórico para o nosso desenvolvimento turístico.

Não é por acaso que deram entrada nas Câmaras Municipais desta Região, projectos para a construção de unidades hoteleiras que envolvem a criação, a curto prazo, de mais 2.500 camas.

Este concurso surge numa altura em que os investidores têm expectativas extremamente positivas no desenvolvimento do turismo e estão receptivos ao investimento nesta área.

Como sabem, o turismo é uma actividade extremamente competitiva e que exige o trabalho em rede, ou seja, desde a comercialização e a distribuição até à oferta e à animação turística, há uma forma conjugada de trabalhar e há necessidade dos nossos grupos económicos também trabalharem em rede. Isto vai de certo modo promover esta associação empresarial.

Trata-se também de um momento estratégico, porque a maior parte das concessões de jogo terminam após o ano 2005.

Os casinos da Póvoa do Varzim e do Espinho terminam em 2009, o do Funchal termina em 2008, o do Estoril e o da Figueira da Foz em 2006 e os casinos situados no Algarve acabam em 2005.

Os casinos de Macau terminam no ano 2001 e não se sabe exactamente o que é que vai acontecer após este ano, dado a passagem deste território para a administração chinesa.

É natural que haja neste momento uma forte apetência, no mercado nacional e mesmo no mercado externo, para a concessão do jogo, principalmente para a

concessão nos Açores, porque surge num momento em que não aparecem concessões a curto prazo no imediato.

Outra filosofia deste Decreto Legislativo foi atribuída à Ilha de São Miguel, porque é a ilha que tem mais capacidade hoteleira e mais população para um casino.

Para a Ilha Terceira e para a Ilha do Faial propomos a criação de uma sala de jogo e isto implica que as outras ilhas, como São Jorge, Pico, Santa Maria e todas as outras, possam ter extensões dos concorrentes vencedores.

Quem vencer o casino em São Miguel poderá fazer uma extensão deste casino a Santa Maria. O da Terceira e o do Faial poderão fazer numa outra ilha qualquer.

Este é um assunto que fica facilmente resolvido.

Quem fizer o casino é obrigado a disponibilizar 3% das suas receitas brutas para o futebol da liga profissional, 1,5% para o golfo dos Açores e é obrigado a realizar a organização dos terrenos de Pêro de Teive.

Se olharem bem para o anexo verificam o que é o projecto dos terrenos Pêro de Teive. Tem um parque de estacionamento para 258 carros, uma área comercial de restauração, bar, discoteca, posto de turismo com cerca de 2.500 metros quadrados.

Portanto, quem explorar o casino vai explorar ou alugar toda esta área comercial a outrem durante 30 anos e terá que fazer um investimento de 200 mil contos nas Termas das Furnas.

Foi consultada a Inspecção-Geral dos Jogos que nos acompanhou em todo este processo e na elaboração deste Decreto Legislativo, a qual destacou técnicos para nos acompanhar nas diversas ilhas a fim de reconhecerem a aptidão das diversas ilhas para estes investimentos.

Consultou-se também a Associação de Municípios, a Associação de Casinos de Portugal, a Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, nomeadamente a mesa de turismo.

Portanto, trata-se de um Decreto Legislativo que "bebeu" diversos contributos e diversas sugestões, as quais fomos introduzindo no diploma, destas diversas entidades o que permitiu aperfeiçoar o mesmo.

Depois de aprovado em Conselho de Governo, foi enviado à Assembleia Regional e depois de uma discussão aberta comigo e com os técnicos da minha Secretaria, na

Comissão de Economia, foram introduzidas algumas pequenas modificações que eu reconheço que melhoraram o próprio Decreto Legislativo e que são de forma ou de detalhe.

No meu entender nós estamos todos de acordo com estas pequenas modificações.

O Decreto está aí e eu estou aberto a qualquer esclarecimento ou discussão sobre qualquer artigo ou programa, na especialidade.

Esta é a forma genérica que eu vejo neste Decreto Legislativo e não tenho muito mais para dizer nesta primeira fase de esclarecimento.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

Deputado António Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Sem prejuízo de outras intervenções da minha bancada, há uma questão que preocupa particularmente o Grupo Parlamentar do PSD e em especial os Deputados da Ilha Terceira.

Essa questão tem a ver com o encerramento da sala das máquinas de jogo do Clube de Golfe da Ilha Terceira ocorrido em 29 de Março do ano passado.

Na sequência desse encerramento tive a oportunidade de fazer um requerimento no dia 1 de Abril de 1998 em que questionei o Governo Regional sobre este assunto.

Chamei a atenção para a complexidade do Clube de Golfe da Ilha Terceira, para as relações complexas que existem na Direcção com militares americanos e militares portugueses, para a importância do Clube pelo seu campo de golfe com 18 buracos, pelos seus cortes de ténis, infraestruturas e pelos seus 50 trabalhadores que lá trabalham, só não referi a importância económica e turística do Clube de Golfe na Ilha Terceira.

Como sabem, o Governo Regional tem uma responsabilidade directa na administração do Clube de Golfe, na medida em que um dos seus membros faz parte do Conselho de Administração e tem 2 membros na Direcção designados pelo Governo Regional.

Aliás, na altura, eu tive também a oportunidade — eu não fui bem compreendido na resposta — e a preocupação de manifestar a minha estranheza pela forma como os

inspectores da Inspeção-Geral dos Jogos actuaram, ou seja, de uma forma súbita, repentina, sem aviso, numa instituição que não é propriamente jogo num vão de escada, mas sim num clube com mais de 40 anos de existência e que ninguém pode negar a sua existência, apesar de juridicamente ser inexistente.

Nesse requerimento questioneei o Governo para tentar saber o que é que pretendia fazer para resolver este problema, na medida em que desde o início da sua fundação, uma das principais fontes de receita do Clube de Golfe era a sala de máquinas.

Nós temos informação que desde Março de 1998 até a esta data o clube tem vivido à custa das suas reservas em termos de depósitos.

A resposta do Governo, após algumas insistências nossas, veio 10 meses depois e no sentido de que esse assunto iria ser resolvido aquando da elaboração do diploma que estamos agora a apreciar.

A pergunta concreta que eu fazia ao Sr. Secretário — eu li com atenção o diploma e não vejo lá expressamente a resolução concreta do problema, ou seja, a reabertura da sala de máquinas de jogo do Clube de Golfe da Ilha Terceira — é como é que o Governo pretende neste diploma, tal como se tinha comprometido na resposta que enviou ao meu requerimento, resolver este assunto?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Augusto Elavai.

Deputado Augusto Elavai (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma em discussão é importante, porque vem introduzir na Região um elemento de animação turístico até agora inexistente.

Por outro lado, é uma forma de fixação de fluxos turísticos num segmento de mercado que é independente da sazonalidade.

Trata-se da autorização para um casino em São Miguel e salas de jogos na Terceira e no Faial.

É de realçar ainda que este diploma prevê, tal como o Sr. Secretário já afirmou, o cumprimento de contrapartidas no prazo de três anos por parte da entidade que ficar com a concessão do jogo.

Essas contrapartidas são a construção de pelos menos um hotel nos Açores, assim como a organização dos terrenos Pêro de Teive e ainda está previsto, nessas contrapartidas, a beneficiação e adaptação dos terrenos das Furnas no montante de investimento de 200 mil contos.

Existem também outras pequenas contrapartidas, como seja, uma percentagem em termos de comparticipação financeira para associações desportivas.

Assim, para além de motivo de atracção, o jogo permite o aumento da oferta hoteleira e a diversificação da oferta turística nos Açores, constituindo, portanto, um facto de consolidação da Região como zona turística cada vez mais conhecida.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente este diploma, assume o parecer e o relatório da Comissão, dado que este diploma, pode ser um passo significativo no processo do desenvolvimento turístico dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Este assunto que o Sr. Deputado António Meneses coloca, como sabem, é complexo. Havia duas situações de jogo na Ilha Terceira, sendo uma na Base das Lajes, mesmo do território americano e a outra no Clube de Golfe.

Em relação ao Clube de Golfe, o artigo 18º. permite que mesmo que o Clube de Golfe não se candidate, como é provável que não se possa candidatar, quem ganhar o jogo na Ilha Terceira pode fazer uma extensão do jogo noutra unidade hoteleira ou de animação turística, com meios complementares e alojamento turístico, que é o caso do Golfe.

Na nossa opinião, o Clube de Golfe da Ilha Terceira tem todas as condições possíveis para instalar uma sala de jogo dado que tem, em termos de sala, possibilidade de montar 50 máquinas de jogo, que é o mínimo. Tem também parques de estacionamento suficientes e salas de estar.

Portanto, tem todas as condições necessárias para que possa, com uma pequena adaptação neste estabelecimento, como meio complementar de alojamento turístico, ter o jogo.

Quanto ao problema da Base das Lajes, este problema é muito mais complexo, mas penso que poderá ser resolvido aquando do acordo que está a ser negociado na Base das Lajes e com negociações entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros, com o Ministério da Economia para que isso possa voltar a existir na Ilha Terceira.

A lei nacional é esta. O jogo em qualquer lugar tem que ser feito através de concurso e esta foi a forma que achámos mais adequada.

Eu julgo que o campo de Golfe da Ilha Terceira terá o jogo de uma forma directa ou indirecta, porque tem todas as condições físicas para o ter.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular concorda com a Proposta de Decreto Legislativo Regional apresentada pelo Governo Regional e partilha do princípio de que podemos estar perante um passo importante no desenvolvimento do turismo na Região Autónoma dos Açores.

Na verdade, introduzir o jogo nesta Região Autónoma pode iniciar um elemento de comparação em relação a zonas especializadas em turismo, já existente com alguma tradição no nosso país, das quais naturalmente a Região Autónoma dos Açores estava afastada.

Gostaria de referir aqui algumas preocupações de especialidade que já tivemos oportunidade de abordar em sede da Comissão de Economia, mas achamos que devem estar presentes ao plenário.

A primeira tem a ver com a circunstância de que se hoje temos aqui um diploma regional sobre a criação do jogo nos Açores, isto deve resultar de uma situação de impasse que ocorreu, nomeadamente como já aqui foi referido, com o encerramento da sala de máquinas do Clube de Golfe da Ilha Terceira e consequentemente das salas de máquinas do Clube dos Militares Norte-Americanos na Base das Lajes, a par das duas outras situações menos relevantes mas que envolveram nomeadamente o Santa Clara e o Sport Clube Lusitânia, em Angra do Heroísmo.

Há males que vêm por bem.

Sob o nosso ponto de vista, aquela situação insólita que colocou o Governo Regional no banco dos réus, pode ser transformada aqui numa situação "histórica" para o futuro do turismo na Região Autónoma dos Açores.

Gostaríamos de salientar, na linha do que já foi referido pelo Sr. Deputado António Meneses, que há que haver um esforço por parte da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a fim de consagrar alguma protecção para o Clube de Golfe da Ilha Terceira. Repito: é preciso fazer um esforço para consagrar alguma protecção.

Eu estou totalmente de acordo com o Sr. Secretário Regional de Economia, de que o caso da utilização de máquinas de jogo pelo Clube Americano da Base das Lajes, é um caso específico e atípico e não tenho dúvida que terá que ser resolvido, se os interessados assim o pretenderem, através das relações bilaterais entre os dois países, nomeadamente através do acordo técnico.

É problema, numa primeira instância, da própria FEUSAÇORES, não deixando de ter presente que poderá sempre haver, caso os Norte-Americanos não se motivem por ter salas de jogos próprias, consequências sociais negativas para o mercado de trabalho regional, nomeadamente na Ilha Terceira, dado que todos sabemos que o Clube dos Norte-Americanos corre algum risco de subsistência da parte das suas actividades, a partir do momento em que cessaram as fontes de receita originadas pela sala de jogos.

Quando se fala em força de trabalho, estamos a falar em concidadãos nossos e em trabalhadores que prestam serviço àquela instituição. Portanto, tem uma gestão autónoma, não depende do orçamento das forças armadas dos Estados Unidos e tem que ser auto-suficiente.

Com o fim do jogo nos Clubes da Base, há necessariamente despedimento, mas volto a repetir que isto sai do nosso alcance.

Relativamente ao Clube de Golfe da Ilha Terceira, importaria introduzir algumas salvaguardas, aquelas que fossem possíveis.

De resto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, aquilo que de negativo está acontecendo nas finanças do Clube de Golfe, infelizmente vai se repercutir nas finanças regionais, porque todos nós sabemos que tem sido a Região, e será sempre a Região, que suportará o funcionamento dos Clubes de Golfe na Região Autónoma dos Açores.

Praticamente suporta a construção e basta olhar para o plano regional e ver que o Governo considerou como o eixo do desenvolvimento turístico, na Região Autónoma dos Açores, os campos de golfe e reserva verbas, na ordem dos dois milhões de contos, para esses investimentos.

Portanto, o Campo de Golfe na Ilha Terceira, que era o único que não dava prejuízo à Região e que inclusivamente tinha capacidade de promover as suas próprias actividades desportivas, hoje já se nota que o Governo Regional está subsidiando as suas actividades e amanhã estará na eminência de subsidiar as suas despesas de funcionamento, como de resto faz em relação a todos os outros existentes na Região. Também aqui, se tomarmos medidas cautelares estamos, ao cabo e ao resto, a zelar pelo próprio orçamento regional e estamos a retirar da futura esfera do Governo, o suporte de um dos clubes de Golfe da nossa Região Autónoma.

Com estas minhas afirmações, gostaria de relacionar o que está previsto ao nível das compensações impostas à futura concessionária do casino.

Quando se estabelece a percentagem de 1,5% da receita bruta destinada à construção e funcionamento dos campos de golfe, sejamos realistas.

Eu, na Comissão de Economia, perguntei ao Sr. Secretário qual o valor bruto previsível para podermos apurar o significado do 1,5%.

Se o Sr. Secretário confirma em plenário o valor que nos indicou na Comissão, podemos estar a falar, na melhor das hipóteses — e penso que V. Exa. o confirma ou não — em verbas de 15 mil contos por ano.

Eu julgo que temos que ser muito claros para não induzirmos em erro e não termos aqui uma atitude de uma excessiva expectativa face aos potenciais interessados.

Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo, 15 mil contos por ano, em matéria de golfe "não põe um cego a cantar". Isto não dá para os senhores financiarem os PROEME's e todas aquelas actividades que se fazem, uma ou duas vezes por ano, em cada um desses clubes.

Falar em construção e não sei em quê, está-se aqui a fazer um modelo que não corresponde às expectativas.

Nessa mesma linha, gostaria de dizer que quando o Governo reserva 1,5% para aos clubes de futebol que militam nos campeonatos profissionais, está também a criar

uma falsa expectativa, está a criar aqui uma ilusão e eu não sei o que é que pretende. Ou pretende dar um sinal àqueles clubes que militam nessas áreas e que o Governo está tanto preocupado com eles e tanto assim é que até reserva 1,5% da receita bruta e as pessoas ficam tranquilas, ou então quer dizer à opinião pública que tem grandes preocupações com o futuro do futebol profissional dos Açores, quando estou a pensar que estamos a falar eventualmente em 15 mil ou 10 mil contos por ano.

Eu gostaria que reflectíssemos sobre isso, porque não acho correcto criar-se uma expectativa com valores desta natureza. Seria melhor não ir por esse caminho, porque 10 ou 15 mil contos por ano destinado a uma actividade eminentemente social, destinado às actividades, como alguém sugere, relacionadas com a Igreja e que promovem a caridade e acções em prol dos desfavorecidos ou até destinado a alguma actividade amadora ou a tantas iniciativas de solidariedade social que existem na nossa Região, essa quantia podia ter um significado. Agora, a um clube que milita na 1ª. divisão e que tem um orçamento de 1 milhão e meio de contos, atribuir por via do jogo 15 mil contos por ano, é ridículo, nem dá para o jantar de Natal dos atletas desse clube.

Era este tipo de questão que gostaria de pôr aqui para que saia desta Assembleia algo que esteja em correspondência e não aprovarmos coisas que já aprovámos aqui a alguns anos atrás.

Provavelmente, alguns dos Srs. Deputados lembram-se que, se houvesse uma equipa dos Açores que ganhasse o campeonato nacional da 1ª Divisão, tinha um prémio de 300 contos ou de 50 contos — eu julgo que é assim, mas ajudem-me se não for verdade — e na altura referimos que isso não dava para o champagne que o Presidente ou algum político distinto dessa dita comunidade distribuísse no balneário.

Presidente do Governo Regional dos Açores (*Carlos César*): Os seus eleitores é que cabem no balneário!

O Orador: Eu julgo que devemos ser realistas. Se esses 15 mil contos de jogo destinam-se a algum político da nossa Região, esteja ou não nesta Sala, esteja ou não a fazer movimentos de mão ou a olhar para mim...

(Risos da Câmara)

... distribuir isso no balneário, acho muito bem. Porém, se é para criarmos um vínculo entre a exploração do jogo e uma determinada actividade, eu sugiro que se faça uma atribuição mais consentânea com os valores que estão em jogo.

Sr. Presidente, por agora era só isto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

Deputado António Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu considero a resposta que o Sr. Secretário da Economia deu à questão que eu levantei, manifestamente insuficiente, porque tentar dizer que se vai resolver o problema do Clube de Golfe da Ilha Terceira através do artigo 18º., que apenas autoriza que o concessionário ou concessionárias possam ter uma sala num estabelecimento hoteleiro ou num meio complementar, na perspectiva do Governo, na sala do Clube de Golfe não vai resolver o problema.

Nós não vemos, sinceramente, que nenhum concessionário vá ficar responsável por uma sala de máquinas no Clube de Golfe e deixe que as receitas dessa própria sala fiquem para um Clube de Golfe, não recebendo lucros dessa actividade.

Por aqui, nós não resolvemos o problema e isto não satisfaz nem repõe minimamente a situação anterior que era a questão fundamental. Eu penso que foi uma saída perante o aperto da questão e, neste momento, se efectivamente não for encontrada nesta Assembleia alguma solução como foi aqui falado para resolver esta questão em particular, o que fica claro é que o Governo não tem uma resposta neste diploma para este problema.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O diploma que estamos a apreciar e que se refere à criação de jogo na Região Autónoma dos Açores, em nosso entender, é indispensável se efectivamente queremos ter um turismo diferente e incentivar o turismo na nossa Região.

Esta disposição, na nossa opinião, é consequência lógica daquilo que se passa, no fundo, em todas as regiões que vivem do turismo e onde as receitas do turismo são apreciadas. Por isso, nós pensamos que é útil e necessária a existência deste dispositivo legal na Região Autónoma dos Açores, e estamos de acordo com os pressupostos e as exigências que se criam para os futuros empresários que venham a ter casas ligadas ao jogo, quer seja o casino em São Miguel, quer seja as salas de bingo e máquinas na Terceira e no Faial.

Nós vamos dar o nosso voto favorável a esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Porém, nós somos sensíveis à preocupação que aqui foi manifestada em relação à manutenção das salas de jogo no Clube de Golfe da Ilha Terceira, que há muito ali vinham a ser exploradas.

Nós gostaríamos, se fosse possível, que se encontrasse uma saída dentro desta proposta para a legalização desta situação. Nós não estamos a ver de imediato a possibilidade de o fazer, mas penso que todos, em conjunto, poderíamos estudar a hipótese da possibilidade de encontrarmos uma saída legal para essa situação.

De facto, aquilo que existia, mesmo recentemente nesse clube privado, foi a existência das máquinas de jogo.

Eu não vou acrescentar mais àquilo que foi dito por pessoas que conhecem bem a situação, mas entendemos que se deveria procurar encontrar uma saída nesse sentido e, da nossa parte, se ela for encontrada, terá o nosso voto favorável.

De qualquer modo, nós pensamos que é fundamental, neste momento, a aprovação destes dispositivos legais, porque eles são fundamentais se queremos, e estou convencido que sim, que exista um turismo diferente e um turismo que é imprescindível, neste momento, à economia da Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

O problema do golfe na Ilha Terceira e o lucro que ele terá na sala de jogo que tem, será bem diferente se ele tiver as regras de jogo que são implícitas neste Decreto Legislativo.

É preciso termos a certeza de que com as exigências legais existentes no país, o pagamento do imposto à Inspeção-Geral dos Jogos e o número de inspectores que teria que ter na sala de jogo daquele clube, esses lucros seriam os que sustentaram até agora o Clube de Golfe da Ilha Terceira.

Será bem melhor para aquele clube que haja uma extensão deste jogo de uma unidade hoteleira, ou seja, de um investidor particular que queira fazer a sua sala de jogo no seu hotel e tenha uma extensão numa sala de jogo do Clube de Golfe da Ilha Terceira. Também pode acontecer o mesmo em São Miguel ou numa outra ilha qualquer.

Nós temos que encontrar uma solução para os campos de Golfe nos Açores, para os de São Miguel, da Terceira, do Faial e se calhar um dia do Pico.

Isto é uma concessão por 30 anos. Actualmente os campos de golfe estão a dar prejuízo, mas a situação deste campos de golfe daqui a 30 anos será bem diferente.

Quando se fala em 1,5% das receitas brutas para os campos de golfe dos Açores, estamos a falar talvez na manutenção de um prémio, dum PROEME ou de uma outra coisa qualquer. Não se trata de manter as despesas correntes actuais destes campos de golfe que terão que ser resolvidas de uma forma global para todos os campos de golfe dos Açores. Isto é uma solução que eu considero fundamental para o desenvolvimento dos Açores e não está directamente relacionada com o jogo.

Com este Decreto Legislativo nós podemos resolver, em parte, o problema do Golfe nas Ilhas Terceira e São Miguel, mas nunca o poderemos resolver na sua totalidade.

O défice estrutural que existe actualmente em São Miguel e o que se está a começar a verificar na Ilha Terceira, são bem superiores às receitas que poderão advir de uma sala de jogo a funcionar no campo de golfe da Ilha Terceira, com as actuais regras de jogo legais existentes neste país.

Temos que encontrar soluções diferentes para uma situação diferente.

Os Campos de Golfe da Ilha do Faial, Pico, São Miguel e Terceira e os que vierem a ser construídos, têm que ser resolvidos na dinâmica do aumento do fluxo turístico par aos Açores.

Actualmente, a situação é esta e o Governo Regional tem que intervir nos campos de golfe dos Açores e tem que o fazer a fundo perdido, porque trata-se de investimentos estratégicos para o desenvolvimento de um segmento de mercado fundamental para os Açores.

Daqui a uns anos a situação será diferente e já está a ser diferente no Clube de Golfe de São Miguel, ou seja, na Verdegolfe. Os prejuízos tidos anteriormente estão a desaparecer progressivamente e nós estamos em crer que daqui a uns anos, não muitos, com o desenvolvimento turístico que se vai notar na Terceira, em São Miguel, no Faial e nas outras ilhas eles têm perfeita viabilidade económica.

É normal haver campos de golfe em zonas turística que dão lucro e que são de privados, mas nos Açores isso ainda não acontece.

Nós temos que ter uma acção voluntarista neste processo, mas é preciso não esquecer que nós estamos a fazer uma concessão por 30 anos. Daqui a 30 anos, eu estou convencido que os campos de golfe dos Açores estão com uma situação financeira diferente e que não têm qualquer problema de viabilidade económica.

Até lá, enquanto a nossa oferta hoteleira é reduzida, nós temos que manter os campos de golfe actuais através do orçamento regional e eu não tenho qualquer dúvida nisso.

Se podemos minimizar a manutenção através da extensão de salas de jogo, este Decreto Legislativo permite essa situação em São Miguel, na Terceira, no Faial e nas outras ilhas que também estão mais desenvolvidas turisticamente.

Não há nenhuma varinha de condão que possa resolver o défice estrutural que existe actualmente com a lei do jogo. Eu penso que ele pode ser resolvido em parte.

A atribuição do 1,5% nunca foi com a intenção de resolver essa situação, mas sim de dar um prémio para um torneio, como se passa com a liga profissional, ou seja, não se resolve o problema das equipas que estão militando na 1ª Divisão ou na divisão de honra com esta quantia. Não foi essa a intenção.

Teremos que encontrar uma solução diferente, durante alguns anos, para os campos de golfe existentes nos Açores, mas estamos todos em crer que daqui a alguns anos, com o aumento do fluxo turístico, esses próprios campos de golfe irão resolver-se economicamente por si próprios.

É preciso que haja mais turismo, mais capacidade hoteleira nesta Região e este Decreto Legislativo Regional vai dar uma empurrão ao investimento na área hoteleira e isto é fundamental.

É preciso que hajam mais hotéis e mais turistas nesta Região para que outras actividades que são fundamentais para o desenvolvimento da capacidade hoteleira dos Açores, também possam sobreviver e ser viáveis economicamente.

Isto é uma pequena ajuda e é apenas a resolução parcial do problema.

O orçamento regional terá sempre que acudir, durante alguns anos, aos problemas que os campos de golfe dos Açores terão na sua viabilidade económica e no seu funcionamento.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Estamos a apreciar o diploma que permite aos Açores a abertura do concurso público para atribuição do jogo, jogo esse que consideramos importante para o desenvolvimento turístico.

Também entendemos que são importantes as duas vertentes que aqui foram referidas, sobretudo a vertente animação turística que vai proporcionar por si, pelas próprias exigências e pela abertura do próprio casino, assim como também pela animação dos turistas, possamos assim dizer, porque é mais uma actividade em que os turistas poderão ocupar o seu tempo disponível nas ilha onde estiverem instalados esses espaços.

Por isso mesmo, por entendermos que o jogo é importante para o turismo e conseqüentemente para a actividade económica, o PSD, enquanto Governo, considerou importante a criação de uma zona de jogo nos Açores.

Foi na sequência de ter inscrito no seu programa de governo as diligências que foram feitas que quando foi alterado o Decreto-Lei 422, através do Decreto-Lei 10/95, no número 2 do seu artigo 3º. veio a ser acrescentada uma zona de jogo no país, justamente nos Açores.

Nós estamos perfeitamente conscientes que o jogo é importante para o desenvolvimento do turismo, assim como também temos aqui claramente a nossa posição, porquanto ela foi estabelecida através do diploma da criação da zona do jogo, através de um diploma da responsabilidade do Governo da República, mas por interferência e solicitação nossa. É esta a situação existente.

Finalmente, gostaria de dizer que o Grupo Parlamentar do PSD vai dar o seu voto favorável na especialidade, para aprovação desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, tendo em consideração algumas das alterações que foram propostas na Comissão de Economia e que o próprio Partido Social Democrata propôs e subscreve

Portanto, o Grupo Parlamentar do PSD vai dar o seu voto favorável consciente de que é importante para o desenvolvimento do turismo e também consciente que nos últimos anos em que foi responsável pela Governo desta Região, diligenciou nesse sentido para que hoje possamos estar a aprovar este diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Como já foi dito, na bancada do Partido Social Democrata, não se põe em causa a filosofia do diploma nem a importância que ele se reveste, nomeadamente para o desenvolvimento do turismo.

No entanto, paralelamente à sua aprovação e conforme a preocupação que já foi aqui manifestada pelo meu colega Deputado António Meneses, a aprovação deste diploma pode, involuntariamente, contribuir para a inviabilização do Clube de Golfe da Ilha Terceira.

Apesar da boa fé do Governo e depois da explicação dada pelo Sr. Secretário, pode contribuir na medida em que se disse e muito bem, que este diploma pode permitir a

extensão de uma sala de jogo ou de golfe, mas não pode garantir nem obrigar a concessionária a fazer essa extensão.

O problema que se coloca é que no seu clausulado refere expressamente no artigo 17º., salvo erro, que sendo a concessão por um período de 30 anos, dá-se a garantia à concessionária ou ao concessionário que nenhuma outra autorização vai existir durante esse período na mesma ilha.

Por conseguinte, uma vez aprovado este diploma e sendo apresentado um candidato a essa concessão, se não for garantida que essa possibilidade na perspectiva do Governo e do Sr. Secretário seja como que uma obrigação que impende sobre a concessionária, é óbvio que não havendo nenhuma norma que imponha à concessionária a extensão ao Clube de Golfe, nós podemos estar indirectamente a contribuir para a irrealização de um clube que já existe há 40 anos.

Por muita boa vontade que haja da parte do Governo, o que não deve ser dito aqui, uma vez que estamos todos aqui de boa fé, é que com este diploma se pode resolver a problemática do Clube de golfe da Ilha Terceira.

Nós não podemos dizer aqui que, ao aprovarmos este diploma, podemos, de algum modo, obrigar a concessionária do jogo da Ilha Terceira a estender a sua actividade ao clube do golfe.

Que tipo de acordo é que essa concessionária terá com o Clube de Golfe?

Como é que serão divididas as receitas entre a concessionária e o clube?

Sobre quem impenderia o pagamento dos impostos e taxas referentes ao jogo?

É óbvio que não havendo nada no papel, isso seria, na perspectiva da vontade da própria concessionária, fazer um favor a um clube que a ela não lhe diz nada.

Eu julgo que o Governo na elaboração deste diploma não teve algo que pudesse de algum modo condicionar, limitar ou restringir essa exploração à concessionária de forma a que fosse protegido numa perspectiva não de facultar ou de possibilitar, mas sim de obrigatoriedade, para que a concessionária tivesse sobre ela alguns deveres que pudessem corresponder à defesa de alguns interesses, que são justos e que já foram aqui justificados, do Clube de Golfe da Ilha Terceira.

Era esta a questão que colocava ao Sr. Secretário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

É evidente que se podem fazer outras modificações a este Decreto Legislativo.

A nossa posição é de que os actuais campos de golfe não se encontram actualmente numa posição favorável para concorrer às salas de jogo. Não é em sociedade com 250 mil contos, realizável o capital social em dinheiro.

Põe-se aqui um problema fundamental para a concessão do jogo e que a Inspeção Geral dos Jogos nos colocou, ou seja, é preciso ter uma capacidade financeira suficiente para garantir o funcionamento de uma sala de jogo. Outrossim, será ter o equipamento físico ideal para que possa instalar-se lá a sala de jogo.

Quando se diz que o Governo Regional terá que contribuir para o orçamento destes campos de golfe, estamos, no fundo, a tirar dinheiro de uma lado para passar para o outro, mas estamos a receber o dinheiro que nos advém daqui, da promoção, para integrar no orçamento da Região.

Como sabem, há uma contrapartida financeira que entra no orçamento da Região e que é para fazer promoção turística dos Açores. No fundo, estamos a jogar com verbas que vêm de um lado e vão para o outro.

No caso do jogo, estou convencido que na Terceira, em São Miguel e no Faial, onde haverá campos de golfe "country-club", com dimensões razoáveis, haverá sempre a possibilidade de se instalar lá uma sala de jogo. É do interesse mútuo de ambas as partes e vamos deixar os privados escolherem, porque eles vão assumir riscos ao concorrerem a este concurso que será por 30 anos, e terão de fazer este diálogo como melhor lhes convém.

Se vier a ser instalada a sala de jogo, julgo que há todas as possibilidades para isso e isso depende da autorização do Secretário Regional da Economia e fica o problema resolvido, porque contrapartidas financeiras, com certeza que o Clube de Golfe da Ilha Terceira terá. Se não conseguir, dependendo da negociação que ele fizer com o privado que ganhar este concurso, o Governo Regional terá que assumir a viabilidade económica dos campos de golfe dos Açores, durante algum tempo, com o seu orçamento.

Mas como disse, trata-se de uma concessão por 30 anos. Daqui a 10 anos, provavelmente os campos de golfe dos Açores, em algumas ilhas pelo menos, serão rentáveis.

Isto acontece em muitos sítios, como na Madeira e em Portugal Continental, que são feitos por privados.

Nos Açores, estou em crer, que daqui a alguns anos eles terão rentabilidade por si próprios.

O problema que existe actualmente resulta do facto de nós termos cerca de 4.500 camas actualmente.

Se tivermos o dobro dessas camas, provavelmente já teremos jogadores suficientes para jogarem nos campos de golfe e receitas suficientes para que eles se rentabilizem por si próprios.

Não devemos confundir uma coisa que se passa para 30 anos, com um problema pontual que terá que existir durante alguns anos ainda e que reconheço que não será resolvido nos próximos anos, mas daqui a 10 anos talvez já esteja totalmente resolvido.

Não devemos comparar um concurso que tem regras próprias, que a Inspeção Geral e Jogo diz que é assim e que isto se passou em todas as regiões do país com um problema concreto e pontual que resultou de uma facilidade de um jogo que existia no campo de golfe e que não pagava imposto. Portanto, estava numa situação previligiadíssima.

Esta situação nunca mais poderá voltar a acontecer.

Agora terão que haver sempre impostos e a rentabilidade deste investimento não será tão grande como se julgou no início.

A minha posição sobre este assunto e a posição do Governo foi de que deve haver um concurso e devem ser os privados a ganhar este concurso. Este concurso resulta de que o privado terá a possibilidade de estender a sala de jogo a outras unidades hoteleiras, a outros alojamentos turísticos e similares. Se assim for, estamos a dar aos privados um papel na sua actuação no futuro.

Se os campos de Golfe do Faial, da Terceira e de São Miguel tiverem boas condições para serem instaladas salas de jogo e se chegarem a acordo com o privado

que ganhar a concessão, isso será óptimo, porque ambos estão a ganhar. Se tal não acontecer, o Governo Regional terá que garantir a sobrevivência económica destes campos de golfe durante alguns anos até que o nosso fluxo turístico permita a sua viabilidade económica.

Esta foi a posição do Governo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Uma pequena intervenção sobre esta matéria para fazer um comentário e ao mesmo tempo participar no debate depois de algumas afirmações feitas pelo Sr. Secretário Regional.

Há pouco quando o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro referiu que o 1,5% das receitas brutas, pela sua exiguidade, não estava em consonância com as perspectivas que se criava no diploma, o Sr. Secretário referiu que estas importâncias se destinavam apenas à inscrição de pequenos prémios, ou seja, de prémios para o PROEME.

Nós temos que nos entender, Sr. Secretário, porque quem disse que era para o apoio à construção e funcionamento dos campos de Golfe que sejam propriedade da Região ou de sociedade maioritariamente participada por ela, verba consignada em programa própria da Secretaria Regional da economia, foi o próprio diploma.

Nós temos que saber se o tal 1,5% é para o PROEME e se são pequenas verbas, ou se as expectativas que aqui estão consignadas, pura e simplesmente, são para esquecer.

Isto não é polémico, é apenas uma questão de verdade e de rigor e é preciso colocar algum rigor nesta discussão.

No que se refere ao Campo de Golfe da Ilha Terceira, o Sr. Deputado chama à colacção o problema de todo o envolvimento do golfo dos Açores, mas não é isso que está em causa. Não se põe em causa o problema do funcionamento do campo de golfe.

O campo de golfe, com maior ou menor dificuldade, há-de sobreviver como vão sobrevivendo os outros na Região.

O que está em causa é uma estrutura que existia e que era auto-suficiente, gerava algumas receitas que permitiam, por sua própria conta, a divulgação da Região no exterior e a realização anual de vários torneios que eram efectivamente de promoção da Região, deste desporto e desta área na Ilha Terceira, e que agora foi amputada de uma parte importante das suas receitas. Isto não tem a ver com o golfe, mas sim com as receitas daquela estrutura que está criada e que tem "x" postos de trabalho, que tem actividade das mais diversas e que contribui para o rendimento pessoal e familiar de muita gente da Ilha Terceira.

Quem disse que equacionava o problema no âmbito deste diploma, não foi nem a bancada do PSD, nem os deputados do PSD, nem o Deputado Alvarino Pinheiro e nem sequer foram os deputados do Partido Socialista. Não! Foi o Governo!

É evidente que não foi um ofício subscrito por V. Exa. mas sim pelo Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência e é o que aqui está.

O que está claro é que no âmbito deste diploma, e isto também por uma questão de rigor, não está prevista a solução que foi criada com o encerramento da sala de jogo de uma estrutura existente na Ilha Terceira e que é conhecida vulgarmente por Clube de Golfe. Este é que é o problema.

No âmbito deste diploma, tem que vir acautelada a reabertura dessa sala de jogo na Ilha Terceira, para que, quando isto for a concurso, se saiba que na Ilha Terceira já há uma situação que de alguma forma é concorrencial com aquela que alguém vai concorrer. É preciso que todos saibam as regras do jogo.

Sr. Secretário:

Não são com medidas avulsas nem com a boa vontade das pessoas que isto se resolve. Isto só se resolve se for ressalvada a questão no âmbito deste problema.

É difícil e complicado. Provavelmente é, mas não posso deixar de relevar que há nesta matéria uma situação que resulta da própria responsabilização do Governo em certa altura. Até pode não ter sido o Sr. Secretário o responsável pela afirmação, pode ter sido qualquer outro membro do Governo, mas quem afirmou que se responsabilizava pela solução disto, foi o Governo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Eu já disse e repeti que a solução que existia no Clube de Golfe da Ilha Terceira não pode ser repetida. A sala de jogos que existia na Terceira não pagava imposto.

Actualmente, se houver jogo no campo de golfe da Ilha Terceira, ele não terá o mesmo lucro que tinha antes.

Ele tem que cumprir um conjunto de exigências legais, como o pagamento de impostos à Inspeção-Geral dos Jogos e tem que ter um certo número de funcionários que não tinha antes.

Eu também conheço muito bem o Campo de Golfe da Ilha Terceira e o número de funcionários que está adstrito à sala de jogo é muito pequeno. Não há aqui a perda de postos de trabalho, porque as pessoas estão lá a trabalhar noutra sítio qualquer. Não está em causa os postos de trabalho, mas sim a manutenção do Campo de Golfe da Ilha Terceira, como estará em causa a manutenção dos campos de Golfe de São Miguel, do Faial e outros campos de golfe que existirão nas outras ilhas.

O que nós temos que encontrar é uma solução global para os Açores para resolver o jogo na nossa Região e que contribua, através de uma sub-concessão, ou duma extensão, na resolução de uma parte parcial do problema dos Campos de Golfe da Ilha Terceira, de São Miguel e do Faial, quando existir.

Não é com este diploma que vamos resolver o défice actual, apenas resolvemos uma parte deste problema. Nunca o poderemos fazer na sua totalidade, porque o jogo, segundo a lei nacional, tem regras próprias, paga impostos e tem um número de funcionários muito mais elevado do que tinha antes.

Portanto, o lucro que tinha antes nunca poderá vir a ter.

A solução passa por uma solução mista, ou seja, terá que haver algum aproveitamento e para isso é preciso haver um jogo legal na Ilha Terceira, que ofereça uma capacidade de infraestruturas físicas e que permita que haja esse jogo no campo de Golfe da Terceira, mas isto não significa que não se possa, através do Orçamento Regional, durante alguns anos, sustentar um pouco o funcionamento dessas infraestruturas que têm um desempenho e um papel estruturante no desenvolvimento turístico dos Açores.

É um assunto diferente. Nós não temos a possibilidade legal de repor a situação existente no Campo de Golfe da Ilha Terceira, porque o jogo nesse campo terá que pagar imposto e ter um determinado número de funcionários o que vai proporcionar um lucro muito menor do que aquele que tinha. Que isto fique claro.

Nós podemos resolver de uma forma mais ou menos parcial o problema económico do golfe na Ilha Terceira, mas isto é à parte.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Secretário Regional da Economia faz alguns comentários sobre esta questão do Golfe, da sua problemática na Região e a sua manutenção. Isto são questões pacíficas que não estão neste documento.

O que nós estamos a analisar é a lei do jogo.

Todos nós conhecemos as circunstâncias em que funcionou esta sala de jogo. Esta situação mantém-se há cerca de 50 anos e ninguém levantou questão.

Neste momento, Sr. Secretário, não se trata de dizer que não se paga imposto, o problema é começar a pagar imposto e sobretudo é uma questão que tem muito mais a ver, passe o termo, com o "coonestar", uma situação que está à margem da lei. Ao fim e ao cabo, seria por analogia, uma questão de usucapião.

Está no hábito, na tradição e sempre foi assim. Portanto, este diploma devia ter previsto, e como não prevê V. Exa. diz que não tem qualquer possibilidade de prever.

Sendo assim, o membro do Governo que disse que ia equacionar o problema nesta situação e no âmbito deste diploma, precipitou-se, disse uma coisa que não devia ter dito, abrindo expectativas.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Esta situação tem que ser realçada e ressalvada aqui, porque estamos a discutir uma matéria que é da maior importância para os Açores, mas não pode prosternar situações que vêm detrás ou não nos permitir que possamos realizar, do ponto de vista de uma situação legal, esta matéria.

Nisto eu não tenho qualquer interesse directo, porque não sou utilizador normal do Clube de Golfe, mas tal como todos aqueles que estão à volta desta sala, já lá entrámos antes, durante e depois, naturalmente alguns continuarão a entrar e todos nós sabemos que não é só o problema das pessoas que varrem a sala de jogo do campo de golfe de manhã e à tarde.

Todos nós sabemos que há ali uma estrutura montada que deu qualidade de vida à Ilha Terceira, aos angrenses e aos terceirenses, e que faz parte inclusivamente da vida de algumas pessoas que nunca conheceram a Terceira sem o campo de Golfe. Portanto, aquilo deu uma qualidade de vida até com algumas actividades marginais e paralelas ao golfe que são de elevar a qualidade de vida e que não são suportadas nem pelas cotas nem pelos lucros do bar e do restaurante.

O que se pretendia aqui Sr. Secretário não era criar qualquer polémica ou dizer que está bem ou mal, mas sim encontrar uma fórmula sem prejuízo de se considerar de que quando o Governo diz estas coisas depois tem que "descalçar a bota".

Deputado António Meneses (PSD): Ou então não diga!

O Orador: O que se pretende é encontrar ou ver se é possível encontrar uma solução que concorra para esta questão.

Era apenas isto e eu não volto a intervir sobre esta matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós julgamos que esta questão já foi aqui suficientemente debatida e parece existir aqui uma vontade e uma fundamentação que julgo que vem ao encontro, como aqui já foi referido pelo Sr. Deputado Madruga da Costa, das expectativas que o Governo criou — foi referido e fundamentado — e vai sobretudo ao encontro daquilo que nós ouvimos quando falámos com aqueles que lá trabalham e que por lá andam que, com optimismo, dizem que estão a aguardar e pedem-nos que resolvamos isto na Assembleia, porque parece que o Governo vai apresentar essas "coisas". Certamente que hoje estarão com legítimas expectativas do que vai sair daqui.

Como dizia aqui o meu companheiro, Deputado Mário Moura, se em Portugal até se consegue autorizar touros de morte em Barrancos, quando eles são proibidos, se

calhar é menos difícil autorizar máquinas de golfe na Ilha Terceira quando elas existiram lá durante 40 anos.

Há outras perspectivas que devemos ter presente, já não falando do caso das farmácias que o Deputado Mário Moura me chamou a atenção, aliás, ele está inspiradíssimo e ele é que devia estar a falar e não eu, mas como de golfe eu é que sou especialista, pelo menos na parte da sala de almoços...

(Risos da bancada do PSD)

... cabe-me a mim essa simpática missão.

Sr. Secretário:

Eu gostaria de afirmar aqui muito claramente a nossa concordância.

Para instalar o casino nos Açores — em São Miguel e muito bem na nossa perspectiva — condiciona-se a que se execute no prazo de 3 anos um projecto de organização aprovado para a zona de Pêro de Teive em Ponta Delgada.

Para se ter um casino em São Miguel e muito bem, condiciona-se a que haja beneficiação e adaptação das Termas das Furnas no montante de 200 mil contos num prazo de 3 anos.

Para que haja a construção do casino em São Miguel, condiciona-se a feitura de um hotel com 3 estrelas e com o mínimo de 100 quartos nos Açores. Este hotel, no Açores, presumo que será nalgumas das 9 ilhas.

Começando pela parte final, em relação ao hotel nos Açores, gostaria de perguntar ao Sr. Secretário qual a melhor localização para esse hotel na óptica do Governo?

Julgo que vai ser em terra, e se assim é, na óptica do Governo Regional e face ao plano de desenvolvimento turístico nos Açores, onde é que ficaria melhor esse hotel?

Eu acho que era importante ouvirmos da parte do Governo uma palavra sobre isso.

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo fez um parecer de que todas as verbas provenientes do jogo deviam ser afectas à Região, tal como acontecia em relação às verbas da Base das Lajes.

(Risos do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente)

O Sr. Secretário Fernando Lopes pode-se rir, mas esse parecer é da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, ou seja, dos seus amigos.

Nós entendemos que em matéria de jogo, isto que aqui está é razoável, mas seria importante dar essa ideia, porque a empresa consignatária do casino na Ilha de São Miguel, naturalmente vai ter interesse em ter as suas infraestruturas na sua zona de acção. Isto é normal e natural.

Face à oferta turística existente nos Açores, à sua qualidade e à sua distribuição pelas ilhas, que têm de momento maior propensão e maior número de infraestruturas na área do turismo, é importante sabermos se o Governo tem alguma preferência, se reconhece que há alguma zona da Região com aptidão para o turismo, que está eventualmente com maiores carências da parte da oferta e isto não só face aos investimentos existentes e em operação como também perante os investimentos que estão programados para o futuro.

Era este tipo de pergunta que deixava ao Sr. Secretário, até porque uma das condições de desempate que V. Exa. prevê no diploma, em caso de igualdade na percentagem da verba destinada à Região, é feita através dessa unidade. Esse é um dos elementos do desempate.

É fundamental que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores também saiba, como é que isso vai funcionar, qual a preferência do Governo.

Eu vou concluir dizendo se não seria possível, retomando o meu raciocínio inicial, tal como se condiciona para a Calheta de Pêro de Teive e para as termas das Furnas — eu gostava de ouvir a opinião do Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais que tem imensos problemas com as termas do Carapacho, na Graciosa, e já passou os problemas para o Secretário da Economia, mas o Sr. Secretário Regional da Economia não equacionou a hipótese de arranjar uma rede de termas em que o concessionário dos casinos, para além de resolver a situação das termas das Furnas, que são as mais importantes e são as que têm maior dimensão na nossa Região, viabilizasse as do Carapacho, mas eu não quero aqui ferir as susceptibilidades dos

Sr. Deputados da Ilha Graciosa — o Governo Regional anexar as termas do Carapacho às das Furnas.

Tudo isso depende do casino e até podia ser engraçado criar-se um roteirozinho de termas, porque quando se gasta 3 milhões de contos a fazer campos de golfe, podia-se dar um jeito e viabilizava-se as termas do Carapacho sob pena daquilo não ter futuro. Este é um tipo de matéria que talvez pudesse ser equacionado.

Voltando ao campo de golfe, por que não condicionar o jogo na Ilha Terceira ao facto concreto e real de repor no campo de golfe aquela actividade?

Caberia ao concessionário resolver internamente se iam 20 máquinas para o golfo ou 50 para a empresa mãe na Ilha Terceira.

Eu julgo, e tentando interpretar a preocupação que está aqui em apreciação, que é importante que esta Assembleia não dê uma resposta — seria frustrante para todos esses sectores que até agora têm estado envolvidos nisso — à situação que está na origem de estarmos hoje aqui. Se não há inspecção ao campo de golfe, se o Governo da República não põe o Governo Regional em Tribunal, certamente que nós hoje não estávamos aqui a apreciar este diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal.

Deputado Eugénio Leal (PSD): Sr. Presidente, nos termos regimentais o grupo Parlamentar do PSD solicita a interrupção dos trabalhos por 30 minutos.

Presidente: Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 16 horas e 30 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 17 horas e 30 minutos)

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois deste debate de certo modo controverso entre as diversas bancadas e os membros do Governo, e depois deste intervalo para repensar este ponto que aqui foi debatido sobre a existência no passado de uma sala de jogo, no Campo de Golfe da Ilha Terceira, que se geria por regras próprias e não pelas que existem neste Decreto Legislativo Regional, foi possível chegarmos a alguns consensos.

A existência de máquinas de jogo em qualquer local, terá que ter o livre acesso ao público.

Como sabem, alguns campos de golfe têm o seu acesso restringido aos seus sócios e isto causa um problema adicional.

Na nossa opinião, julgamos ser mais apropriado aumentar as verbas disponíveis neste Decreto Legislativo Regional para o funcionamento dos campos de golfe, que são apenas 1,5% das receitas brutas do casino e estão escritas no artigo 7º.

Se for esta a intenção da Assembleia Regional, julgo que não há qualquer inconveniente que, em local próprio, ou seja, na discussão na especialidade, se introduza uma forma de compensar o Campo de Golfe da Ilha Terceira e o futuro Campo de Golfe do Faial, da possibilidade de receber um acréscimo resultante das receitas brutas do jogo, isto é, nas salas de jogo que irão funcionar na Terceira e no Faial. Nós pensamos que esta é a forma mais correcta.

Tal como incluímos nesta proposta o pagamento de 1,5% das receitas brutas para o apoio à construção e funcionamento dos campos de golfe, pensamos que isto deveria ser alargado ao caso da Terceira e do Faial, para que os seus campos de golfo possam receber também uma percentagem das receitas brutas das salas de jogo existentes nestas ilhas.

Todos nós sabemos que os campos de golfe passam por uma fase difícil de afirmação económica, mas esta situação só será verdadeiramente invertida quando aumentarmos os fluxos turísticos.

Nós temos que ter em atenção que os campos de golfe que hoje são propriedade da Região, daqui a uns anos, poderão já não ser e é esta a intenção do Governo. Não é uma intenção para curto ou médio prazo, mas de médio e longo prazo, porque estamos convencidos que quando duplicarmos pelo menos o número de camas nesta

Região, estes campos de golfe, pelo menos nas ilhas mais populosas, terão toda a viabilidade económica, como têm outros campos de golfe noutras paragens.

No entanto, reconhecemos que para o seu funcionamento, no caso da Terceira, e no caso do Faial, quando estiver a funcionar o seu campo de golfe, precisamos de algum acréscimo de receitas.

No nosso entender, trata-se de uma forma legal de resolver um problema que nunca pode ser resolvido completamente por este Decreto Legislativo, porque a situação existente anteriormente não pode infelizmente, ou felizmente, ser reposta com a legislação nacional em vigor.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência da discussão na generalidade deste diploma, a par da análise da filosofia do mesmo, foram levantadas aqui questões mais relacionadas com a preocupação do clube de Golfe da Ilha Terceira. Penso que era uma preocupação unânime desta Câmara e até mesmo foi referida por alguns deputados desta bancada. Nesse sentido, e porque entendíamos que era urgente e necessário que se encontrasse uma solução no seio deste diploma de forma a evitar que situações que viessem a ocorrer após a sua entrada em vigor e após a adjudicação do jogo na Terceira pudessem de algum modo contribuir para a inviabilização do Clube de Golfe daquela ilha, o Grupo Parlamentar do PSD elaborou uma proposta de alteração ao artigo 7º. no sentido de fazer consagrar uma obrigatoriedade que impedia sobre a concessionária do jogo na Ilha Terceira.

É óbvio que para este diploma, até mesmo pela sua complexidade e pelo seu melindre, o Grupo Parlamentar do PSD, ao invés do que é habitual, não apresentou esta proposta de alteração na Câmara e entendeu por bem conversar, nomeadamente com o Governo, a fim de que a nossa proposta, a par da necessidade por nós manifestada de ser consagrada neste diploma, não pusesse em causa a viabilidade deste mesmo diploma ou beliscasse a legalidade do mesmo.

É nesse sentido que, na sequência da nossa preocupação aqui manifestada e que foi traduzida na elaboração desta proposta de alteração e corroborada com o diálogo que foi tido com o Sr. Secretário da Economia, sobre o artigo 7º., será apresentada uma proposta de alteração que, não sendo de forma nenhuma a ideal, pode de algum modo minorar os efeitos negativos deste diploma na existência e na viabilização do Clube de Golfe da Ilha Terceira.

Pensamos que é uma proposta que dá satisfação à preocupação por nós manifestada e pode de algum modo contribuir para que o Clube de Golfe da Ilha Terceira, que vem exercendo as suas funções com grande dignidade no desenvolvimento da actividade turística e da actividade desportiva que é o golfo, possa ver minorados os efeitos negativos e até o risco da sua inviabilidade económica perante a aprovação e entrada em vigor deste diploma.

Presidente: Concluída a discussão na generalidade, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passemos à discussão na especialidade.

Está aberta a discussão sobre o artigo 1º. incluindo a proposta de alteração que vem da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD vota favoravelmente este artigo 1º. tendo em conta a alteração que a Comissão produziu.

Aqui fica assegurado que a abertura de concursos públicos para a concessão do jogo, é um compromisso global do Governo.

A proposta inicial dizia que ficava autorizada a abertura de concurso, mas não dizia concretamente quem efectivamente abria o concurso.

Com esta redacção proposta pela Comissão, fica esclarecido que é o Governo. Portanto, com uma resolução do Conselho do Governo, com certeza, procede-se à abertura do concurso público.

Fica assim identificado no próprio diploma a autoria, ou seja, quem fica encarregue de fazer a abertura do concurso público.

Presidente: Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, com a redacção vinda da Comissão, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 2º. para o qual há uma proposta da Comissão.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 3º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 4º..

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 4º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 5º. para o qual também há uma proposta da Comissão.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 5º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 6º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 7º. para o qual há duas propostas de alteração, sendo a primeira apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD e a segunda pelo Grupo Parlamentar do PS.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência da preocupação que o Grupo Parlamentar do PSD teve, na discussão na generalidade, em relação ao Clube de Golfe da Ilha Terceira — não vi nenhum deputado do Partido Socialista levantar esse problema aqui nem levantar essa preocupação e bem pouco agora o faz — nós elaborámos e tivemos a responsabilidade, ao contrário do que é habitual em que apresentamos a proposta de alteração sem dialogar com quem quer que seja, de tentar junto do Governo encontrar uma solução que de algum modo pudesse, conforme referi há pouco, inviabilizar o diploma e o mesmo ir ferido de alguma ilegalidade, atendendo acima

de tudo à complexidade e à legislação muito específica que rege a matéria dessa natureza.

Foi nesse sentido que apesar de termos uma iniciativa já elaborada, solicitámos que a mesma fosse objecto de reflexão e foi a mesma reformulada na sequência do diálogo que se teve com o Sr. Secretário Regional da Economia.

O Partido Socialista entendeu juntar-se posteriormente à nossa preocupação e como é óbvio, sendo a proposta do mesmo teor, embora com uma percentagem menor — não sei se a mesma já foi rectificada depois do Sr. Deputado Fernando Menezes ter dialogado comigo — se a percentagem do PS for igual à nossa, nós vamos votar favoravelmente essa proposta.

Nós pedíamos 5% das receitas brutas e o Partido Socialista previa na sua proposta de alteração 3%. Se por acaso mudou para 5% nós vamos votar favoravelmente essa proposta.

Isso congratula-nos, porque demonstra que a nossa preocupação, no fundo, teve eco junto do Partido que apoia o Governo e demonstra a justeza da nossa preocupação aqui manifestada.

Se essa proposta de alteração foi aqui aprovada, demonstra, acima de tudo, a maturidade deste Parlamento perante uma questão que é complexa e real. Acima de tudo o que interessa é pôr em causa a aplicação deste diploma que é importante para a Região, mas que não descorou uma questão tão importante como a sobrevivência e viabilização do Clube de Golfe da Ilha Terceira.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não obstante o Grupo Parlamentar do PS, ou alguns deputados do PS, não terem referido este aspecto em pleno plenário, isso não quer dizer que este problema não nos preocupa e preocupa, designadamente os nossos deputados da Ilha Terceira que fizeram chegar à direcção do Grupo Parlamentar essa mesma preocupação.

Foi nesse sentido, na sequência de contactos estabelecidos com o Governo Regional e de uma reunião do Grupo Parlamentar do PS, que entendemos que devíamos tomar algumas medidas relativamente a esta situação muito peculiar da Ilha Terceira.

Nós tivemos um debate com o Governo Regional sobre esta matéria e eu próprio também diligenciei junto do PSD para se chegar a um acordo sobre isso, como acabou de ser referido pelo Sr. Deputado Jorge Valadão. Todavia, foi possível chegar a um acordo quanto às intenções e ao princípio, mas não foi possível chegar a um acordo quanto à percentagem das receitas brutas.

As propostas são idênticas no seu conteúdo, mas divergentes em relação às receitas. Nós propomos 3% e o PSD 5%. Nessa medida, elas têm que ser votadas separadamente.

Era apenas isto que eu tinha a dizer e fundamentalmente referir que da nossa parte também houve a preocupação de salvaguardar ali dalguma forma aquela situação específica da Ilha Terceira.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, apenas para sugerir que fossem entregues as propostas apresentadas.

Presidente: Vamos ter que interromper os nossos trabalhos por 5 minutos para fotocopiar as propostas para serem distribuídas pelos Srs. Deputados.

(Eram 17 horas e 45 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos reiniciar os trabalhos, uma vez que já temos os documentos prontos e distribuídos.

(Eram 18 horas e 15 minutos)

Faço recordar aos Srs. Deputados que estamos no artigo 7º. para o qual há duas propostas de alteração e, neste momento, deu entrada na Mesa mais uma, subscrita pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista para o artigo 8º.

Vamos continuar com a discussão na especialidade do artigo 7º..

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência da última intervenção, gostaria de referir que valeu a pena as intervenções feitas aqui no sentido de sensibilizar a Assembleia para a necessidade de se estabelecer um normativo que condicionasse, que acautelasse e que fosse ao encontro, ao fim e ao cabo, das tais expectativas que, inclusivamente, o Governo Regional tinha deixado junto do Clube de Golfe da Ilha Terceira.

Conseguiu-se que aquilo que parecia impossível, surja agora sob a forma de um normativo que vem ao encontro das preocupações aqui manifestadas. Nessa óptica, o Grupo Parlamentar do Partido Popular queria congratular-se.

Nós ficamos com a sensação de que o que aqui vai sair vai, na verdade, ao encontro do que tinha aqui sido expresso e solicitado.

Também me apraz registar o facto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista ter acompanhado essa matéria com toda a atenção e ter seguido com idêntico desejo as preocupações que aqui foram manifestadas, nomeadamente pelas bancadas da oposição.

Gostaria de referir que face às duas propostas que estão em análise, a proposta de uma afectação de 5% aos clubes de golfe, apresentada pelo PSD, e a proposta Socialista de 3% — julgo que a diferença está apenas nos quantitativos — eu julgo que é desnecessário o Grupo Parlamentar do Partido Popular explicitar a sua posição, porque parece-nos que quando se dá, deve-se dar de mão aberta e não à socialista, permitam-me a graça, ou seja, de mão fechada.

Porque aqui o que está em causa na verdade é repor uma situação, é dar uma possibilidade para que as coisas funcionem, o Partido Popular vai subscrever a proposta que se coaduna com aquilo que nós defendemos durante esta tarde.

Nós gostamos de ser coerentes com aquilo que defendemos e como tal vamos aprovar a proposta dos 5% porque é aquela que vai ao encontro de alguma justiça em todo esse processo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aquando da discussão na especialidade, nós dissemos que estávamos de acordo que se atendesse à problemática referente ao Clube de Golfe da Ilha Terceira e que se devia procurar encontrar uma solução para a realidade que existia a qual dava-lhe a capacidade de se gerir com as verbas que conseguia através da existência do jogo, naquele clube. Foram encontradas as soluções que são aqui apresentadas.

Em primeiro lugar, nós consideramos que com a aprovação deste diploma, o Clube de Golfe da Ilha Terceira, poderá não continuar a ter o jogo nas suas instalações e, em segundo lugar, nós entendemos que esta proposta vem no sentido de se fazer essa compensação.

Nós vamos votar favoravelmente a proposta dos 5%, na medida em que entendemos que essa é uma percentagem mais apreciável em relação à compensação possível e mesmo assim duvidamos que com essa percentagem esta compensação venha permitir o desafogo económico que este clube tinha quando explorava o jogo nas suas instalações.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de mais, o Grupo Parlamentar do PSD regozija-se pelo facto de se ter encontrado uma solução que de algum modo vem minorar os problemas decorrentes da aprovação deste diploma e que teriam os seus efeitos na viabilidade do Clube de Golfe da Ilha Terceira, mas gostaria de dizer que a proposta do PSD não é tão semelhante à do PS.

Enquanto que nós damos 5%, o PS dá 3% e, enquanto o PS limita os 3% aos clubes de golfe pertencentes à Região, nós damos aos clubes de golfe que são propriedade da Região ou em sociedade maioritariamente participada por ela. Portanto, a do Partido Socialista é mais limitativa do que aquela que o PSD apresenta.

Há aqui uma diferença substancial na medida em que pode haver campos de golfe que não sejam propriedade da Região, mas que sejam de uma sociedade em que a Região é apenas a sócia maioritária dela. A diferença é mais ampla e de maiores

consequência, a não ser que o PS como fez isto a correr se tenha esquecido de pôr essa parte final que aqui referi.

De qualquer forma, nós vamos votar, como é óbvio, a proposta do Partido Social Democrata e com esta aprovação nós consideramos que de algum modo contribuímos para a resolução de um problema que nos afligia, ou seja, a situação do Clube de Golfe da Ilha Terceira, e sentimo-nos satisfeitos por isso

Deputado Victor Cruz (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Concluída a discussão do artigo 7º. vamos passar à votação.

Em primeiro lugar, vamos votar a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata para o artigo 7º. foi aprovada com 23 votos a favor do PSD, 3 votos a favor do PP, 1 voto a favor do PCP e registou 23 votos contra do PS.

Presidente: Vamos passar à votação da proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista foi rejeitada com 23 votos contra do PSD, 3 votos contra do PP, 1 voto contra do PCP e registou 23 votos a favor do PS.

Presidente: Passemos agora à votação do restante corpo do artigo 7º..

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O restante corpo do artigo 7º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente a este artigo 8º., gostaria de recomendar à comissão de redacção, que a proposta do Partido Socialista aparece na lógica da nossa própria proposta. Uma vez que foi aprovada a do PSD tem que entrar na lógica da do PSD.

A nossa alínea d) vai ter que referir o número 3, ou seja, o da proposta de alteração do PSD.

É apenas uma questão de forma.

Presidente: Com esse pedido, fica sujeita, em texto de redacção final, essa correcção de remissão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Economia:

Se fosse possível, gostaria que me facultasse alguns esclarecimentos relativamente ao artigo 8º..

O primeiro prende-se com a alínea a) do nº. 1 que diz que a contrapartida anual a pagar será "através do pagamento do imposto especial sobre o jogo, nos termos da legislação em vigor".

Em seguida, nos comentários da Secretaria Regional da Economia, é referido que "esta receita constitui receita do Fundo de Turismo em 80% do imposto especial sobre o jogo".

Eu gostava que me esclarecesse isto tendo em conta o que dispõe o Estatuto da Região relativamente às receitas próprias da Região.

Quanto à segunda questão, gostaria que me explicasse como é que está a pensar contabilizar receitas consignadas ao Programa de Investimento da Secretaria Regional da Economia.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos passar à votação tendo em conta aquela chamada de atenção do Sr. Deputado Fernando Menezes.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 8º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra a Sra. Deputada Berta Cabral.

Deputada Berta Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Realmente passou-se aqui uma situação insólita. Eu nunca vi pedir um esclarecimento nesta Casa que o mesmo não fosse prestado pelos membros do Governo. Eu não percebo esta situação.

Nós votámos a favor do documento dissemos isso sempre desde o princípio.

Há aqui questões de pormenor que devem ser esclarecidas e foi pedido um esclarecimento.

Quando é que o Sr. Secretário vai esclarecer?

Depois do diploma votado?!

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Tenha calma que ele vai ser dado!

A Oradora: Tenha calma, não!

Nós já votámos favoravelmente o artigo!

Eu não percebo como é que se põe o artigo à votação sem ter o esclarecimento devido por parte do membro do Governo.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Então votaram mal!

A Oradora: Não, o Sr. Secretário é que não pediu a palavra e o Sr. Presidente não podia estar à espera que alguém pedisse a palavra. Ou um dos senhores esclarecia, ou o membro do Governo esclarecia.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sra. Deputada, a senhora já votou favoravelmente!

A Oradora: Nós já votámos, mas vai ser esclarecido depois?

Realmente, há coisas aqui que não se deviam estar a passar!

(Apartes inaudíveis entre as bancadas do PS e do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, agradecia que não estabelecessem diálogo.

A Oradora: Nós votámos favoravelmente porque este artigo não pode cair no conjunto de um Decreto que está a ser aprovado. Julgo que estamos esclarecidos.

Nós estamos aqui a votar um decreto que não pode ficar sem o seu artigo 8º. e, por isso e só por isso, nós votámos favoravelmente.

Eu tenho que ressaltar aqui que não é normal deixar não ter um esclarecimento pedido dentro desta Câmara.

Deputado António Meneses (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Certamente compreenderão que eu só posso dar a palavra quando a pedem.

O Sr. Deputado Jorge Valadão pede a palavra com que finalidade?

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente:

Eu posso ter estado distraído e não ter percebido por isso gostaria de perguntar à Mesa o que é que se aprovou. Foi só a proposta de alteração do Partido Socialista relativamente à alínea d) do artigo 8º.?

Presidente: O artigo 8º. estava em discussão e eu coloquei-o à votação com o entendimento que tinha sido proposto pelo Sr. Deputado Fernando Menezes.

Eu nesta fase não posso dar-lhe a palavra, mas se quiser pode usar no artigo seguinte.

Passemos ao artigo 9º.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 9º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 10º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 10º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 11º. para o qual há uma proposta de alteração da comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 11º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 12º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 12º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 13º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 13º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 14º. para o qual há também uma proposta de alteração da comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este artigo tem uma alteração proposta pela Comissão para o seu n.º. 6, que visa garantir que o Governo ao ter através deste diploma o poder de não adjudicar a

concessão a nenhum dos concorrentes, fá-lo-á, quando mostrar e fundamentar essa decisão, por conveniência dos interesses da Região Autónoma dos Açores. Portanto, fica salvaguardado neste termos.

Embora na redacção anterior também estivesse apontado esse dever de fundamentação, agora fica com esta redacção proposta pela Comissão de uma forma mais explícita.

Presidente: Continua aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo mais intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 14º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 15º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 15º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 16º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberta a discussão para o artigo 17º..

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 17º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 18º..

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O artigo 18º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida os anexos ao respectivo diploma

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: Os anexos foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passemos à votação final global do diploma que esteve em debate.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado, em votação final global, por unanimidade.

Presidente: O diploma baixa à Comissão de Economia para redacção final.

Vamos passar ao ponto nº. 2 da Ordem que trata de 2 projectos, ou seja, do **Projecto de Decreto Legislativo Regional nº. 9/98 — "Bonificação de juros à aquisição de terras por rendeiros"** e do **Projecto de Decreto Legislativo Regional nº. 11/98 — "Programa Específico de financiamento à aquisição de terra"**.

Para apresentar o seu diploma, tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Popular apresentou nesta Assembleia um conjunto de dois diplomas que tinham objectivos estruturantes relativamente ao principal sector económico da nossa Região, ou seja, a agricultura.

Um dos diplomas oportunamente deverá subir a este plenário e tem a ver com a questão de fundo do arrendamento rural na Região Autónoma dos Açores. O outro que está correlacionado com este nos seus últimos objectivos, prendia-se com a aquisição de terra por parte de rendeiros.

Como na altura foi dito, um primeiro fundamento da nossa iniciativa tinha a ver com o facto de se tornar indispensável introduzir a maior estabilidade e equilíbrio social no nosso meio rural.

Para o Partido Popular a posse da terra por parte daqueles que a exploram, facilita, sobremaneira, quaisquer medidas estruturais que se queiram introduzir no sector, dando relevo àquela norma, a terra deve ser para quem a trabalha, mas como proprietário da sua própria terra.

A nossa iniciativa legislativa inspira-se num diploma chamado SICAR I, que vigorou na Região Autónoma dos Açores mas que infelizmente não teve o devido aproveitamento por parte dos interessados, e por isso nós entendemos que estava na altura oportuna para desencadear este processo.

Nós entendemos e acreditamos sobretudo que se forem criadas condições para que os nossos empresários agrícolas, nomeadamente os rendeiros, possam adquirir as terras que têm de renda, estamos a colaborar na reforma que é possível fazer tendo em conta o mercado. Talvez seja a nossa pequena reforma agrária nos Açores.

Os incentivos têm que ser inequívocos, porque vivemos numa região em que as relações de arrendamento estão submetidas a uma legislação que não respeita o mercado.

Vivemos numa região em que o melhor alqueire de terra existente nos Açores, por tabela do Governo Regional, vale pouco mais do que 5 mil escudos por ano.

Por conseguinte, qualquer empresário agrícola que tenha acesso a um alqueire de terra como rendeiro por pouco mais de 5 mil escudos, não está motivado para comprar essa mesma terra aos preços do mercado.

É preciso dar um incentivo forte e valorizar o acto da compra da terra. É preciso criar essas condições, porque hoje o empresário agrícola já não compra terra para entesourar, ou porque os seus avós compraram, ou até para ter estatuto social na comunidade onde se vai inserir.

O nosso empresário agrícola cada vez mais faz conta e daí termos cada vez mais empresários e menos lavradores, naquilo que o termo significa.

Portanto, aproveita, utiliza e usufrui um estatuto que está ao seu alcance. Se eu tenho a terra sem ela ser minha, por que razão é que eu a vou adquirir?

Nós entendemos e acreditamos que com este diploma, com estas medidas que a Assembleia vai aprovar, criamos condições de incentivo real para que se adquiram terras, porque se apresenta a possibilidade de se poder adquirir até 30 mil contos, isto é, poder haver financiamento para aquisição de terras até 30 mil contos e depois cria-se o estatuto de que quem obtiver financiamentos até 15 mil contos, não pagará qualquer juro, isto é, adquire a terra até àquele montante, o prazo para a aquisição será de 20 anos, não se paga juro e tem 20 anos para pagar a sua terra. Isto quer dizer que vai pagar 5% do valor da compra em cada ano e que embora lhe custe mais do que ter a terra de renda, sabe que está construindo um património, está a dar estabilidade à sua exploração e também sabe, porque vivemos numa terra onde há tradições e as pessoas prezam as relações de pais para filhos, que está criando um pecúlio que pode ser uma garantia de vida e de futuro para os seus descendentes.

Nós estamos aqui a actuar num domínio — como o nosso partido acredita na propriedade, para quem acredita no mercado e tem a visão de que a estabilidade da terra obtém-se sobretudo pela posse da mesma — onde a nossa Região poderá obter objectivos, os quais muito prezamos.

Gostaria de referir ainda que há aspectos que estão consagrados no parecer da Comissão de especialidade da Assembleia Legislativa Regional, ou seja, na Comissão de Economia, que em documento entregue ao Sr. Presidente da Mesa, nós adoptamos perante o nosso projecto que há aspectos que, sobre o nosso ponto de vista, vão ajudar e complementar aquilo que fez parte da nossa iniciativa e que posteriormente foram integrados num projecto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista onde, nomeadamente se abre — esse foi um conteúdo retirado da proposta do Partido Socialista — a possibilidade de além do rendeiro, os proprietário também poderem ter benefício para idênticas aquisições, logo que seja para terras desencravadas ou terras confinantes.

Em sede de Comissão da Assembleia, tive o gosto de me congratular com esta sugestão apresentada pelo Partido Socialista e de desafiar politicamente a ousadia que isso pode ter na medida em que vai exigir uma afectação de meios orçamentais bem mais significativa do que aquela que resultava de uma aquisição de terras apenas por parte de rendeiros.

Como na nossa perspectiva o que importa são os grandes objectivos, o Partido Popular adoptou e aprovou em sede de Comissão que este âmbito fosse alargado e é nessa medida — vemos isso com congratulação — que espero bem que o diploma final, de acordo com o que foi definido e segundo o parecer da Comissão, possa, na verdade, incluir essa possibilidade por parte de proprietários.

Também gostaria de referir que, na óptica do Partido Popular, embora aos olhos dos menos atentos possa não ter sido relevante, há uma profunda diferenciação de filosofia entre as soluções que nós apresentamos para condicionar a aquisição das terras e aquilo que o Partido Socialista apresenta.

Nós acreditamos no funcionamento do mercado e colocamos os rendeiros e os empresários agrícolas em pé de igualdade no acesso a esse instrumento que é fundamental. Esse instrumento, para nós é importante independentemente daquele que o vai utilizar ter 100 alqueires, 40, 80 ou 120, porque se a medida é boa, é boa independentemente de se tratar de uma pequena ou de uma média empresa agrícola que serão os casos predominantes.

O Partido Socialista tem uma visão diferente, condicionante e que impõe limites que sob o nosso ponto de vista são inconcebíveis. Tem também uma visão burocrática, porque introduz numa amplitude que nos parece negativa, a presença dos próprios serviços numa lógica que se calhar está correcta sob o ponto de vista do socialismo, mas que não pode estar correcta sob o nosso ponto de vista.

Na nossa óptica, o responsável deve ser a entidade financiadora, o papel do Estado deve ser mínimo. O candidato, aquele que estiver interessado no financiamento e se se integre nas condições que aqui estão prevista, deve dirigir-se ao banco e todo o contacto deve ser feito com a banca e a banca, por sua vez, que é que vai dar o empréstimo, é que deve acautelar todas as condições e requisitos.

Cabe exclusivamente à Secretaria Regional da Tutela fazer uma análise da proposta que lhe é apresentada pelo banco para, efectivamente, em termos finais, dizer sim ou não no caso dos requisitos não estarem satisfeitos.

Também entendemos que não se deve entrar pelas classificações das terras, substituindo-se ao mercado como era intenção do Partido Socialista. Há "n" classificações de terras e seria uma loucura pôr e submeter a tabelas, como era um pouco a intenção do PS, que iriam condicionar o preço da aquisição das terras.

Quem sabe valorizar a sua operação de mercado é quem compra e quem vende. O Partido Popular acredita no mercado e acredita que é entre o comprador e o vendedor que resulta o preço. Quem acredita na economia do mercado tem que creditar nisso.

Não queremos, não desejamos e tudo faremos para impedir soluções onde sejam os técnicos do Governo Regional a irem fixar os preços e as tabelas das compras e vendas de prédios na nossa Região Autónoma dos Açores.

Já temos interferência do Governo a mais.

Daquilo que sair da nossa iniciativa, tudo faremos para que o papel do Estado seja aquele que lhe compete, ou seja, no caso em apreço, verificar se as propostas estão em conformidade ou não.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Termino manifestando a satisfação do Grupo Parlamentar do Partido Popular em ter visto a sua iniciativa e o trabalho que decorreu em sede da Comissão da Assembleia Legislativa Regional, como tem sido e é norma desta Casa, como um trabalho válido por parte de todos os senhores deputados que integraram a Comissão Parlamentar de Economia.

O nosso projecto sai enriquecido com o trabalho que foi lá apresentado pela grande maioria dos Srs. Deputados que constituem aquela comissão.

Nós estamos particularmente satisfeitos pelo facto de termos tido o apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata que, conjuntamente com os nossos votos, viabilizou a aprovação do Projecto do Partido Popular e viabilizou a aprovação, em todas as alterações que tiveram lugar, desse mesmo Projecto dando e garantindo uma coerência, facto que nós também aqui gostaríamos de realçar e de agradecer.

É nessa postura que vamos votar na generalidade o nosso projecto e votaremos contra o Projecto do Partido Socialista pelas razões que acabei de fundamentar. Antes de finalizar gostaria de dizer que subscrevemos as propostas de alteração sugeridas pela Comissão de Economia.

Muito obrigado.

Presidente: Para apresentar o Projecto do Partido Socialista, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira.

Deputado Francisco Oliveira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É nossa intenção abordarmos a evolução histórica do Sistema de Apoio à Compra de Terra por Rendeiros até ao momento actual, bem como proceder a alguma análise estatística do nosso mundo rural, com o objectivo de procurar justificar as questões de fundo incluídas na Proposta do Partido Socialista.

Assim, no dia 15 de Abril de 1980, foi aprovada em Conselho de Ministros a resolução n.º 159/80, que viria a ser publicada a 7 de Maio, e que criava o PAR - Programa de Financiamento a Arrendatários Rurais. A Resolução n.º 245/80, de 3 de Julho deu forma a este programa, estipulando as formas de financiamento e prazos de amortização, bem como a bonificação dos juros, fixando o montante máximo por rendeiro em 5 mil contos.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/84 de 28 de Dezembro, elevou para 10 mil contos aquela quantia, e a 18 de Julho de 1991 pela Resolução 32/91 foi aumentado para 20 mil contos, o limite máximo por rendeiro, *atendendo ao grande impacto e bons resultados que o Programa tem logrado atingir em domínios de particular relevância, tais como o acesso à terra por rendeiros, o do apoio à reestruturação fundiária e o da preservação das unidades de exploração existentes*, conforme se referia no preâmbulo.

Esta medida foi completamente ignorada pelos sucessivos Governos Regionais que governaram os Açores, de tal forma que perante essa inércia, foram os agricultores) no seu primeiro Congresso em 1987, que reclamaram para a Região um apoio que tão bons resultados estava tendo no Continente Português.

A partir daí, foi o Partido Socialista que, através dos seus deputados na Assembleia Regional, desenvolveu um esforço bastante acentuado para que fossem concretizados os justos anseios daqueles que se sentiam discriminados em relação aos seus colegas continentais.

Perante posições tão enérgicas, o Governo Regional trouxe à Assembleia Legislativa uma proposta que viria a transformar-se no Decreto Legislativo Regional 1/91-A, de 14 de Janeiro, denominado SICAR - Sistema de Compra de Terras por Rendeiros.

Todavia — provar-se-ia mais tarde — a intenção era apenas de calar as reivindicações feitas naquela altura, pois não havia vontade de o executar no terreno. Foi apenas mais uma das piedosas mentiras tão em voga nos Governos da responsabilidade do PSD, ao longo do exagerado tempo em que governaram os Açores.

A boa maneira do 8 ou 80, determinava-se que o apoio por beneficiário seria a bonificação de juros acima dos 8% até um montante de empréstimo de 50 mil contos, reembolsável em 15 anos.

O mais curioso porém, é que, enquanto na legislação existente, só eram concedidos apoios às explorações que possuíssem até 15ha de terra própria - alteração esta dada pelo Decreto Regulamentar Regional 67/88/A de 28 de Outubro, ao Decreto Regulamentar Regional 22/88/A de 25 de Maio, que regulamenta o D.L.R. 7/86/A de 25 de Fevereiro no tocante ao redimensionamento das explorações - o diploma que estabelecia o SICAR, alterava esses 15ha de terra de classe I, para 25ha.

Era quase um crime apoiar a compra de terras até tal quantia, dada a circunstancia de que isso iria dificultar ainda mais a sobrevivência das pequenas e médias explorações familiares.

Isso contudo não preocupava o PSD nem o seu Governo.

A incongruência desta atitude é de tal ordem, que só em 21 de Novembro de 1992 (quase 2 anos depois) aparece o Decreto Regulamentar Regional 46/92/A a revogar o Dec. Regulamentar Regional 67/88/A e a colocar o limite nos 25ha de terra de Classe I de conta própria, como superfície máxima a ser apoiada com vista à rentabilidade dos diversos factores de produção. Mas, mesmo que tal se aplicasse ser

apoiada para fins de compra de máquinas, ou outros, nunca o deveria ter sido para o apoio à compra de terra própria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Hoje, tal como ontem, é imperioso estudar os números que as estatísticas nos revelam e tomar as opções necessárias de acordo com a realidade existente.

É também importante distinguir entre aquilo que seria o ideal, e aquilo que imperiosamente *tem de ser*.

Importa saber se estamos criando uma lei para o mundo ainda utópico das explorações ideais, ou se a estamos preparando para enfrentar a realidade açoriana tal como ela se apresenta, nomeadamente nas Ilhas Terceira e São Miguel onde a terra é disputada a palmo e onde *o acima de tudo mais importante* é trazer a estabilidade e a segurança possíveis às famílias que forçosamente têm de viver do rendimento das pequenas e médias explorações.

É pois necessário tomar conhecimento do mundo rural que nos rodeia, através do quadro regional respeitante ao dimensionamento das explorações, para que dessa forma se possa em consciência fazer as opções que se considerem mais justas e equilibradas em matéria de tamanha importância.

Já em 1995, foi com base num estudo semelhante que o PS/Açores apresentou a proposta de alteração ao SICAR, numa óptica de proporcionar a compra de terras àqueles rendeiros que não possuíssem nenhuma, ou que ainda a possuíssem em quantidade inferior a 15ha de terra de classe I.

Isto tinha por finalidade proporcionar que um maior número de explorações viesse a possuir uma base sólida de apoio, com influência directa nos seus rendimentos, evitando que estas estivessem permanentemente dependentes da vontade do senhorio em lhes arrendar as terras.

Com esta medida, também se iria resolvendo aqueles casos em que, numa forma que consideramos injusta, o senhorio é obrigado a estar dependente da situação económica de outros, para poder dispôr da sua terra.

É preciso porém que fique claro que o PSD enquanto Governo e com toda a possibilidade de o fazer, *ignorou esta ajuda durante onze anos, fez aprovar uma lei em 1991 para não cumprir, rejeitou 4 anos depois em 1995, a aplicação dessa*

mesma Lei, numa atitude claramente premeditada e tenta agora, de parceria com a sua alma gémea da política, fazer passar a mesma versão destorcida que aprovou em 1991.

Analisemos então os últimos dados estatísticos que possuímos, respeitantes a 1997: Nos Açores existem, segundo dados 18.047 explorações, que utilizam 114.737 hectares de superfície agrícola regional.

Destas, 13.231, (73,3%), existem em menos de 6ha cada, e no total exploram uma área de 10.875ha ou seja, 14,7% da terra; 2.033 (11,2%) utilizam entre 6 e 12ha num total de 17.605ha (15,3% do total da terra) e 813 (4,5% das explorações) entre 12 e 16ha, num total de 11.302ha (9,8% da superfície agrária útil).

Apenas 1.969 (10,9% das explorações) laboram em mais de 16 ha, utilizando uma área de 68.955ha (60,1% da SAU existente).

Tomando como exemplo S. Miguel e Terceira, para não tornar demasiado maçadora a leitura destes números, temos que, em S. Miguel existem 7.377 explorações que utilizam 39.908ha. Destas, apenas 694 (9,4%) existem em áreas superiores a 16ha, utilizando no total 22.429ha, ou seja, 56,2% da SAU Micaelense.

Para as 6.683 explorações restantes (90,4%) que existem em áreas inferiores a 16ha, ficam apenas 17.479ha, ou seja, 43,7% da terra utilizada.

Na Terceira existem 3.932 explorações que utilizam 21.949ha de terra. Apenas 371 (9,4%) existem em mais de 16ha, utilizando uma área total de 11.959ha (54,4% da terra).

As restantes 3.561 (90,5% das explorações), que tem terra abaixo de 16ha, utilizam no total 9.990ha, ou seja, 45,5% da SAU existente nesta Ilha.

Como se verifica, os números apontados incidiram sobre explorações até 16 ha. Se tivéssemos os dados até aos 18ha, a diferença seria ainda mais acentuada.

Estes números também servem para elucidar aqueles que afirmam ser São Miguel muito diferente neste aspecto. Afinal as percentagens nas duas Ilhas, são exactamente iguais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

A questão fulcral neste processo é pois saber se é prioritário atender aos 90% de agricultores que vivem da terra em situação periclitante ou aos 10% que da lei da

instabilidade se vão libertando pelo facto de as suas explorações atingirem as dimensões consideradas ideais.

Na perspectiva do PS, sempre mais atento, como não podia deixar de ser, à criação das condições mínimas indispensáveis à vida de todos os açorianos *onde também se incluem os agricultores*, é mais importante apoiar primeiro a compra de terra pelos que nenhuma ou pouca têm de própria, do que por aqueles que à partida já se encontram defendidos.

Por isso, como questão de fundo na actual proposta do PS, está o limite de 18ha de terra de classe I no que concerne à ajuda à compra de terra por rendeiros. Este montante será mais elevado para as classes de terra de inferior capacidade produtiva, como sejam as mais altas ou mais fracas, de acordo com o mapa da sua classificação em cada Ilha.

Ao não ser admitido este limite, temos sério receio de que o diploma agora em apreço vá fazer com que os recursos (que nunca poderão ser muito elevados) colocados à disposição desta ajuda, sejam imediatamente absorvidos por quem menos deles necessite, e dificilmente sejam aproveitados por aquela maioria de produtores agrícolas, a quem prioritariamente a medida se devia dirigir.

É aqui que reside a grande divergência com o PSD e o PP sobre esta matéria.

Duma certa forma nem admira, pois praticamente em todos os sectores da sociedade isso acontece.

Eles parecem quase sempre andar na Lua, competindo por isso ao PS/Açores e ao seu Governo estarem atentos às questões de fundo que preocupam a larga maioria da população. Enfrentá-las com realismo, sem demagogia, nem falsas expectativas. Como os Açorianos merecem.

Os Partidos da Oposição, o PSD, que quando no poder nada fez, antes pelo contrário, e muito mais grave: até ludibriou; e o outro, o PP que apenas lançou mão deste trunfo para tentar sair das *areias movediças* em que se meteu, por via da apresentação irreflectida da sua proposta de alteração ao Arrendamento Rural, de que agora parece envergonhar-se, aderiram a este processo não pelos interesses dos rendeiros em causa, mas sim, com outros interesses e outras finalidades.

De facto, no contexto actual, ajudar na compra de terra quem já possui 3 moios de terra boa, não parece revelar boa intenção...Constitui um dos mistérios insondáveis da oposição que temos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista lamenta profundamente o tempo perdido na implementação da ajuda à compra de terra por rendeiros, e embora discordando nesta questão de fundo que temos vindo a tratar, está satisfeito com as medidas que por sugestão do PS, foram introduzidas no diploma trabalhado na Comissão e que fazem parte da sua proposta inicial, nomeadamente no que respeita à aplicação deste apoio para fins de emparcelamento e prédios encravados.

É urgente que se inicie este sistema de apoio já a partir do próximo orçamento, para que se evitem as situações de angústia em que muitos vivem por não possuírem terra que permita a sua subsistência. A angústia de que aquele jovem há dias no Cantinho, na Ilha Terceira, dava mostras, pois tendo uma exploração com 50 vacas leiteiras e não possuindo um palmo de terra seu, teme a todo o momento que, querendo os senhorios as terras, ele não tenha outra hipótese senão ir ganhar o dia como trabalhador por conta de outrem, é bem demonstrativa da urgência com que este processo deve ser encarado.

Se há algo que os nossos agricultores muito prezam, é o facto de serem senhores de si próprios. Serem livres. Isto é tão importante para eles, quase como o ar que respiram.

Quanto aos montantes de empréstimo a conceder e aos prazos de amortização, são questões pacíficas, como iremos observar na discussão na especialidade.

Que fique porém, uma vez mais bem vincado que, por culpa do PSD, já se perderam 19 anos em relação a esta, que devia ter sido desde o início, uma das principais preocupações da sua governação.

É pois devido à vontade sempre demonstrada pelo Partido Socialista, e também, de alguma forma devido ao desespero do PP em relação ao arrendamento rural, que este apoio vai finalmente ser concedido aos nossos agricultores e com isso beneficiar toda a Região.

Representa um dos grandes sinais da mudança, e contribui directamente para a dignificação da pessoa humana, um dos grandes princípios defendidos pelo Partido Socialista.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, eu requeria a suspensão dos trabalhos.

Presidente: Estão suspensos os nossos trabalhos por 15 minutos.

(Eram 19 horas e 10 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, peço o favor de ocuparem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 19 horas e 30 minutos)

Vamos continuar com a discussão na generalidade.

Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Da intervenção do Sr. Deputado Francisco Oliveira eu não teria menção a fazer se não tivesse revelado aquilo que nós sabemos que caracteriza ultimamente o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ou seja, a ciumeira.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Olhe que não!

O Orador: O Partido Socialista, nesta matéria, anda a reboque do Grupo Parlamentar do Partido Popular.

O Partido Socialista, sendo um grupo numeroso e pesado nalguns casos, não usa nenhuma dinâmica, nenhuma capacidade de iniciativa própria.

Não é por acaso que é o maior grupo e o que menos faz.

Essas coisas revelam-se posteriormente aqui nessa ciumeira e nessa incapacidade de ver os outros avançarem.

Deputado Jorge Valadão (PSD): *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: O Partido Popular não anda em terras movediças, portanto sabe perfeitamente o que é que aqui apresenta e não anda em contradições.

Quem está em contradição são aqueles que no dia a dia dão a entender a alguns sectores que têm preocupações relativamente ao equilíbrio ou ao desequilíbrio que se vive no meio rural e no relacionamento entre senhorios e rendeiros, mas na prática furta-se a tomar posição.

Como eu disse na minha intervenção — mas compreendo que o Sr. Deputado Francisco Oliveira fez a sua intervenção por escrito e talvez não teve tempo nem se lembrou de corrigir uma coisa que estava desadaptada — uma vez resolvido hoje o problema da aquisição de terras, a questão do arrendamento rural estaria em breve aqui.

Quando chegar a essa altura eu estarei aqui para ver quem é que anda em terrenos movediços, quem é que tem duas linguagens, uma para dentro de casa e a outra para fora, quem é que anda aqui atrás de quem, quem é que tem medo dos lobbys e quem é que anda na política e na política agrícola a reboque dos grandes "lobbies", nomeadamente dos grandes rendeiros desta Região.

Não venham para aqui que estão preocupados com os pequenos e médios proprietários, ou com os pequenos e médios rendeiros, porque quem condiciona a política agrícola do Partido Socialista são os grandes rendeiros desta Região Autónoma. Não vale a pena assumirem aqui uma política e uma posição de quem tem princípios nessa área, porque não é caso do Partido Socialista.

Queria também deixar aqui uma palavra final em resposta a um outro tema introduzido pelo Sr. Deputado Francisco Oliveira e que o colocou como sendo a sua grande preocupação.

O Sr. Deputado contou a história de uma média exploração e de um rendeiro que iria vender as terras, sair da exploração e ia passar a ser assalariado.

Presidente: Sr. Deputado, o seu tempo está a esgotar-se.

O Orador: Eu termino já, Sr. Presidente, se me permite.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ainda bem que esses exemplos são aqui colocados, porque se hoje há nesta Região pequenos e médios rendeiros que não têm acesso à terra e que estão a ser vítimas do facto dos proprietários não porem no mercado, isso deve-se à insistência de uma lei desadequada e à circunstância de ninguém acreditar no mercado, porque temos uma lei de arrendamento rural que não é justa nem equilibrada.

Eu já disse e repito, só um parvo é que põe terras de renda na nossa Região Autónoma dos Açores e as vítima disso são os pequenos e os médios rendeiros.

Os grandes rendeiros arranjam sempre terras e não têm problema, porque essa lei não os protege em excesso, mas este é um outro tema.

Os grandes rendeiros é que estão condicionando aquilo que de mau está acontecendo aos pequenos e aos médios rendeiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira.

Deputado Francisco Oliveira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Já era de esperar a reacção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro sobre esta matéria.

De facto, ao apresentarmos na nossa intervenção o relato verídico do que se passou em relação a este tema desde que ele foi inicialmente levantado, não com o SICAR, como o Sr. Deputado referiu na sua intervenção, mas com o PAR em 1980, nós fizemos um relato circunscrito da história deste tipo de ajuda aos arrendatários rurais e mantemos como é óbvio esse historial porque é a verdade.

Nós não temos ciúmes de ninguém. Nós quisemos fazer a distinção entre o que levou o PS a apresentar inicialmente um trabalho desta natureza, a tentar pôr na prática o SICAR em 1995 o qual foi rejeitado pelo então PSD que tinha maioria absoluta nesta Casa, e a situação em que o PP, embaraçado com a apresentação da sua proposta de arrendamento rural como foi óbvio, que foi protelando no tempo a discussão daquilo que tinha apresentado, lançou mão desta arma, deste trunfo, como eu chamei, para arranjar uma justificação que pudesse de alguma forma encaixar na proposta de arrendamento rural que fez.

Quando chegar a altura do arrendamento rural nós vamos ver aqui quem é que está consigo e quem é que não está.

Neste momento, o que interessa é fazer ver o percurso desta medida, as iniciativas onde estiveram, quem é que trabalhou desapaixonadamente por esta situação, apenas para que ela tivesse efectividade e servisse quem devia servir, e o que nos dói é que esta medida venha de uma forma que quanto nós — não gostamos de nos estar a repetir, e foi claramente dito na intervenção — vem beneficiar exactamente aqueles que a meu ver e neste momento não deviam beneficiar desta ajuda à compra.

Em seguida, o Sr. Deputado levantou aqui uma questão, ou seja, quem é que está com os grandes arrendatários ou com os grandes rendeiros.

Se de facto isso é algo em relação à minha pessoa, eu gostava que exemplificasse e que dissesse se eu ando aqui a tentar a defender alguém desse género com esta medida, ou o que é que ando a fazer, porque aquilo que os dois partidos, neste momento, pretendem com a sua medida, parece ser beneficiar alguém, menos os pequenos e médios agricultores da nossa Região.

O Sr. Deputado não percebeu, e não era obrigado a isso, o que eu disse a respeito do jovem lavrador a quem ouvi um desabafo na Ilha Terceira, ou seja, que esse lavrador tinha 50 vacas, não tinha um palmo de terra seu, não queria vender a exploração e temia ter que sair da terra quando os senhorios precisassem da terra.

Presidente: Sr. Deputado, chamo a sua atenção, porque o seu tempo está a esgotar.

O Orador: Isso deixá-lo-ia numa transição demasiado brusca de lavrador, agricultor que o era, para um trabalhador assalariado por conta de outrem.

É para evitar esta situação de drama que nós pretendíamos que os pequenos e médios lavradores tivessem alguma terra sua a que se agarrassem para sua subsistência.

Presidente: O Sr. Deputado Rui Pedro Ávila pediu a palavra para defesa da consideração.

Tem a palavra para o efeito.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quando o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro se refere aos Deputados pesados do Grupo Parlamentar do PS, isso não me afecta.

Porém, o que me afecta é o Sr. Deputado dizer que há quem não trabalha. Isso não se passa nesta bancada.

Eu não vou julgar ninguém, mas vou afirmar o que se passa muitas vezes.

Nós somos assíduos aos trabalhos das comissões, trabalhamos nas mesmas e fazemos o trabalho de casa.

Cada um que meta a mão na consciência e pense por si aquilo que também lá faz.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): É para defesa da honra do Grupo Parlamentar do PS, Sr. Presidente.

Há certas afirmações que procuram desonrar as pessoas, mas nós não nos afectamos, sobretudo vindas de algumas partes.

O Sr. Deputado o PP já nos habituou a, em certas ocasiões, de repente quebra o verniz e diz umas coisas que não devia dizer e com uma deselegância, a qual nós também já nos vamos habituando.

Eu não quero repetir o que disse o meu colega, mas gostaria de dizer que o Sr. Deputado não pode dar lições de trabalho nesta Casa.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Posso!

O Orador: Se alguém anda aqui com espertezas saloias é V. Exa..

(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: Ouçam, Srs. Deputados do PSD.

A esperteza do PP foi tanta que pegou num diploma do tempo do Dr. Mota Amaral e copiou "ipsis verbis". Nem teve imaginação para lhe dar uma voltinha, fez cópia integral, armou-se em esperto e apresentou uma proposta.

Trabalho desse fazemos nós quando queremos.

O PP é aquele partido que também já nos habitou a navegar sem rumo, à deriva, encostando-se a uns e a outros.

Já se tentou encostar ao PS e nós aceitámos no princípio. Depois, encostou-se ao PSD e anda por aí à deriva navegando sem rumo, encostando-se a uns e a outros e atirando umas bocas para o ar.

Felizmente, Srs. Deputados, o povo já percebeu isso e já percebeu a irresponsabilidade do PP que vai sempre atrás dos outros, fazendo propostas, acrescentando e multiplicando por 2 ou 3.

Portanto, não vale a pena ir muito mais longe.

Pela nossa parte, também o povo já percebeu e já nos disse que compreendeu isso.

Continuaremos a trabalhar com a seriedade habitual e com a mesma responsabilidade.

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós estávamos num debate vivo e sério sobre as matérias que aqui nos trazem.

Deputado Francisco Sousa (PS): Pelos visto não!

O Orador: Eu não compreendi a intervenção do Sr. Deputado Rui Pedro Ávila. Ao contrário do espírito que o caracteriza, desta vez levou a sério o peso, uma situação a que nós não estamos habituados.

A intervenção do Sr. Deputado Fernando Menezes, líder Parlamentar do Partido Socialista, obrigava-me a ter que usar a tal figura da defesa da honra do Grupo Parlamentar, mas eu diria que, talvez a partir do momento que ele utilizou aquele discurso, a mesma deixou de ter sentido, porque a terminologia que ele utiliza e que eu escuso-me de repetir, mas que todos nós ouvimos, a forma como ele nos trata em termos pessoais, a forma como ele trata este Grupo Parlamentar e os termos utilizados como espertezas saloias, julgo que só revelam o mau perder e a falta de humildade.

Vozes da bancada do PS: Mau perder?!

O Orador: Sim. O mau perder é aquilo que tem vindo a acontecer ao Partido Socialista e ao seu Grupo Parlamentar nesta Assembleia e à longa data, o que deve ser preocupante. Aliás, eu recordo qual foi a última vitória político-parlamentar que o Partido Socialista teve nesta Casa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Domingo passado!

O Orador: Tudo isso o caracteriza.

Nós estamos muito tranquilos, porque graças a Deus sabemos e honramo-nos do trabalho que fazemos e que trazemos a esta Assembleia e fora dela.

Eu desafio aqueles que nos tentam rotular, a compararem os trabalhos em termos absolutos, não falo em termos relativos, mas sim em absolutos.

Eu compreendo a necessidade de V. Exa. ter vindo a terreiro da forma como veio, mas também já nos vamos habituando a isso e felizmente que agora não chorámos aqui porque não nos deu para isso, mas todas as armas têm sido utilizadas por V. Exa. até as fisiológicas.

(Risos das bancadas do PSD e do Governo)

O Orador: Gostaria de dizer que quando fiz a referência na sequência deste mini-debate com o Sr. Deputado Francisco Oliveira, obviamente que fi-lo na defesa de uma situação que o Sr. Deputado utilizou aqui.

Dentro dos trâmites, dos limites que são próprios deste Parlamento — não ofendeu ninguém nesta Casa e eu julgo que também não ofendi — o Sr. Deputado Francisco Oliveira fez aqui um conjunto de afirmações que eu tive que contra-argumentar, valorizando o trabalho do meu Grupo Parlamentar que tem muita honra disso.

Quando disse que o Partido Socialista nessa matéria foi seguidor em relação ao PP, foi a contestação de um facto e não posso ser penalizado por isso.

Posto isto passo à segunda parte, ou seja, a primeira foi para defesa da honra e a segunda é, na mesma intervenção, responder ao Sr. Deputado Francisco Oliveira.

Eu gostaria de dizer que não pus em causa — é a história e graças a Deus tenho a felicidade de ter conhecimento directo da mesma — que no passado o Grupo Parlamentar do Partido Socialista teve iniciativas nessa medida e que não foram aprovadas. Não é isso que está em causa, mas sim o que se passou neste momento.

Finalmente, respondendo ao Sr. Deputado Francisco Oliveira que na sua segunda intervenção usou um outro tom — mas eu vou ter o cuidado de responder no mesmo tom com que me dirigi, porque se me dirigi com maior rapidez do que a que me dirigi na primeira intervenção, eu tinha muitas mais coisas para dizer e o tom que o Sr. Deputado utilizou exigia que a minha resposta fosse àquele nível — neste

momento e com a serenidade que o Sr. Deputado aqui colocou eu gostaria de dizer que trazer os diplomas ao plenário é uma questão de oportunidade, de gestão e de estratégia.

O Partido Popular entendeu, pelos vistos bem e com êxito como se irá ver, que agora era oportuno tratar a questão da aquisição das terras.

O Sr. Deputado compreenderá que é uma gestão do Partido Popular, não com embaraço, mas gerindo o diploma sobre o arrendamento rural por forma a ter alguns apoios.

Se eu quisesse trazer o diploma aqui para ele ser chumbado, ele já tinha vindo, porque eu estou habituado, em anos anteriores e em nome deste mesmo partido, a trazer o arrendamento rural aqui e ele ser chumbado.

Presidente: Vamos retomar as intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós estamos a apreciar dois diplomas sobre a mesma matéria, os quais foram apresentados pelo Partido Popular e pelo Partido Socialista.

O Partido Popular propõe a criação de um sistema de aquisição de terras por rendeiros e o respectivo apoio a essa aquisição. Por sua vez o Partido Socialista propõe o apoio à aquisição de terras por rendeiros acrescentando os co-proprietários e os proprietários de terrenos confinantes.

Em nosso entender, e na generalidade, estamos a discutir aspectos e propostas diferentes sobre matéria semelhante.

Desde 1991 e até ao momento, com a aprovação feita nesta Casa em 1990, está em vigor um Decreto Legislativo Regional sobre esta matéria que aliás foi referido, ou seja, o Decreto 1/91/A — Sistema de Incentivos à Aquisição de Terras por Rendeiros, que apesar de ter sido aprovado em 1990 e de ter sido publicado em 1991, pouca aplicação terá tido nesta Região.

O primeiro problema que se põe, na nossa opinião, é saber por que razão nem o Partido que o fez aprovar e o seu Governo, o PSD, nem o partido que agora tem uma

proposta sobre esta matéria, fizeram qualquer diligência no sentido de implementar o Decreto em vigor.

Segundo creio, se tivesse havido vontade política de se ter implementado esta aquisição de terras por rendeiros, bastaria ter alterado uma alínea de um artigo do Decreto 1/91/A, para que ele pudesse ser devidamente aplicado tal como este que vamos aprovar daqui a alguns minutos ou talvez amanhã, será aplicado.

De facto, o 1/91/A, na excepção do limite máximo de juros está, em nosso entender, em perfeitas condições de ser aplicado na Região com os mesmos efeitos daquele que está em cima da nossa Mesa. Esta é uma realidade em função dos documentos presentes, da proposta da Comissão e do documento em vigor.

Realmente há diferenças, mas a filosofia e o fundamento são muito semelhantes e muito parecidos. Há uma alteração, ou seja, os juros bancários em 1990 eram uns e hoje são completamente diferentes, mas o Decreto 1/91, aquilo que refere são compensações máximas e por isso mesmo estou convencido que com a alteração dessa alínea desse artigo, ele poderia ser perfeitamente aplicado.

Esta discussão sobre este aspecto é manca, porque se houvesse a experiência administrativa da aplicação do 1/91/A, é evidente que poderíamos saber quais teriam sido as reacções da sociedade e da força viva para a qual estamos legislando em relação à aplicação destas matérias.

Na nossa opinião, foi pena que o 1/91/A não tivesse sido implementado e não se tivesse colhido alguma experiência com a sua aplicação.

Voltando às propostas em apreciação, para além dos dois projectos apresentados, nós temos profundas alterações que advêm da Comissão. Nessas alterações há aspectos que nós reputamos positivos, mas há outros que reputamos de negativos.

Quando no artigo 1º. se vai repescar, na proposta do Partido Socialista, em que para além dos rendeiros também são contemplados os co-proprietários e os proprietários de prédios confinantes, pensamos que demos um passo ao encontro de satisfazer a aquisição de terras não só por rendeiros, mas no sentido de poder haver a resolução de alguns problemas em relação ao nosso mundo rural. Este é um aspecto que refutamos de positivo.

Porém, quando se retira do projecto do PP a obrigação da afectação dos prédios no prazo de 20 anos e se reduz, se a memória não me falha, para 10 anos, em nosso entender, ter-se-á andado para trás em relação ao projecto.

Nós pensamos que os 20 anos talvez pudessem ser uma utilização de afectação do prédio mais necessária, útil e positiva. Aliás, os 20 anos faziam parte da proposta inicial do PP.

Na nossa opinião, estes 20 anos eram preferíveis. No entanto, na Comissão não o entenderam e reduziram bastante.

Diga-se de passagem que o Decreto que está em vigor em relação à afectação obrigava a 15 anos, por isso, nesta matéria, há opiniões ou desencontros em relação ao mesmo assunto.

No Decreto que está em vigor, a amortização era de 15 anos, agora passa-se para 20 anos. É apenas uma diferença que gostaria de registrar.

O Partido Socialista, no seu projecto, apresenta algumas limitações de áreas, as quais nós pensamos que seriam positivas se tivessem sido aprovadas ou se vierem a ser aprovadas, porque entendemos que a nossa agricultura tem especificidades e o Sr. Deputado Francisco Oliveira apontou algumas delas.

Nós consideramos que seria muito útil para esta Região, para a nossa agricultura, que tivéssemos em conta essas especificidades.

Por parte da Comissão as mesmas não foram tidas em conta e é pena que isso tenha acontecido, porque pensamos que se este diploma vier a ser aprovado com essas especificidades das pequenas explorações, da necessidade da população desta Região manter as mesmas, se se tivesse contemplado isso, pensamos que teria sido positivo.

No entanto, estamos convencidos que mesmo sem essas especificidades, não corremos grandes perigos de levar à concentração da terra, porque nesta Região, o modo como esta agricultura é feita e com os hábitos e características das nossas explorações, neste momento, pelas condições que temos, não será fácil levar às grandes concentrações da propriedade a qual tem provado, através dos séculos, ser negativa.

Posto isto, gostaria de dizer que na especialidade vamos fazer algumas considerações.

Na especialidade nós temos dois diplomas que vêm revogar um existente e o problema que se põe é saber se seria necessário levar à revogação do 1/91/A.

Eu já disse que talvez com a alteração apenas de um artigo seria suficiente, mas admitimos perfeitamente, dado que ele nunca foi aplicado e uma vez que não há nenhuma experiência na sua aplicação, que se queira construir um edifício novo no que diz respeito a estas matérias.

Por isso, nós admitimos e aceitamos o desejo de se fazer esse novo edifício jurídico e como a matéria é a mesma, até mesmo alguns aspectos acabam por ser semelhantes, nós, da nossa parte, vamos votar na generalidade favoravelmente os dois projectos que aqui estão presentes, porque chegando à conclusão que de facto é necessário legislar nestas matérias, na generalidade não vemos qualquer razão para que efectivamente não se vote favoravelmente os dois.

Nós vamos votar favoravelmente os dois projectos.

Presidente: Peço aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e à Representação Parlamentar do PCP o favor de se aproximarem da Mesa para tomarmos algumas decisões sobre a condução dos trabalhos.

(Pausa)

Srs. Deputados, uma vez atingida a hora regimental, vamos encerrar os nossos trabalhos por hoje e amanhã retomaremos pelas 10.00 com continuação deste debate e com a restante ordem de trabalhos.

Boa noite.

(Eram 20.00 horas)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Augusto António Rua Elavai

Dionísio Mendes de **Sousa**
Fernando Manuel Machado **Menezes**
Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**
Francisco Couto de **Sousa**
José **Élio** **Valadão** Ventura
José Humberto de Medeiros **Chaves**
José do Nascimento **Ávila**
Luis Machado **Resendes**
Manuel **Herberto** da **Rosa**

Partido Social Democrata (PSD)

Duarte Nuno de **Ávila** Martins de **Freitas**
José Manuel Cabral **Bolieiro** Dias
José Maria **Bairos**

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses **Pinheiro**

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

António Manuel da **Silva** **Melo**

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 102/90, de 21 de Março, revendo o elenco das taxas aeroportuárias.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º102/90, de 21 de Março, revendo o elenco das taxas aeroportuárias, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da

República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente diploma visa estabelecer o regime de fixação das taxas exigíveis, agrupadas em taxas de tráfego, de assistência em escala, de ocupação e outras taxas de natureza comercial, definindo o âmbito de intervenção das entidades competentes.

A Comissão de Economia entende que deve ficar reservado ao Governo Regional dos Açores a prerrogativa, prevista no diploma, de excepcionar os aeroportos da Região, mesmo que geridos pela ANA-SA, quer em nome da harmonia com os aeródromos da responsabilidade da Região Autónoma dos Açores, quer invocando a função social dos nossos aeroportos e aeródromos.

Por outro lado deve ter-se em conta, que na RAA o transporte aéreo é de tal modo vital que a autoridade do Governo Regional sobre os aeródromos deverá revestir-se de uma visão reguladora.

Apesar de não se poder concluir objectivamente que o diploma em apreço se traduzirá num efectivo agravamento das taxas, importa assegurar que a fixação

dos respectivos quantitativos não tenham impacto nos custos dos transportes aéreos na Região.

Cumpra desde já adiantar a preocupação com o facto de a criação de uma “taxa de assistência em escala” que é nova para os casos da auto-assistência, augurar desde logo um incontornável acréscimo de encargos.

Horta, 15 de Junho de 1999

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que visa regular as actividades de assistência em escala ao transporte aéreo.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que visa regular as actividades de assistência em escala ao transporte aéreo, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente diploma surge como resposta à necessidade de transposição da Directiva 96/67/CE, do Conselho, de 15 de Outubro e visa estabelecer os requisitos de acesso às actividades de assistência em escala, a terceiros ou a auto-assistência, e atribui competência para a atribuição das licenças ao Instituto Nacional da Aviação Civil.

As licenças são intransmissíveis, têm prazos de validade, estão sujeitas a revalidação periódica e podem sofrer alterações, de acordo com o interesse requerido da própria entidade prestadora do serviço.

Os requisitos de licenciamento estão sujeitos a fiscalização da entidade licenciadora, dispondo no seu âmbito de um regime sancionatório adequado.

O diploma visa regular ainda o acesso ao mercado dos diversos serviços que integram a assistência em escala.

A Comissão de Economia, nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei, uma vez que, mesmo em nome do acesso ao mercado, o diploma prevê que o interesse específico da Região possa impor excepções às regras gerais ou invocar obrigações de Serviço Público.

Horta, 15 de Junho de 1999

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

Parecer da Comissão de Economia, sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que define as taxas devidas pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades na área dos aeroportos e aeródromos públicos.

A Comissão de Economia, discutiu e analisou o Projecto de Decreto Regulamentar que define as taxas devidas pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades na área dos aeroportos e aeródromos públicos, na sequência do solicitado por sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, sobre o mesmo emite o seguinte parecer:

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto Regulamentar enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei 40/96 de 31 de Agosto, e estatutariamente na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei 61/98 de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente diploma visa definir as taxas devidas pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades na área dos aeroportos e aeródromos públicos ou pela sua utilização ou dos seus respectivos serviços e equipamentos.

Nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 102/90, de 21 de Março e para os efeitos do artigo 18º do mesmo diploma, e do presente projecto, as taxas agrupam-se, em função da natureza dos serviços e actividades desenvolvidas em:

- Taxas de tráfego;**
- Taxas de assistência em escala (handling);**
- Taxas de ocupação;**

- Outras taxas de natureza comercial.

No entender da Comissão a tributação de taxas ora proposta não é compatível com a função social dos aeroportos na Região.

Até agora existia uma redução de 50% nas taxas de aterragem e controlo de terminal para os voos domésticos, mas constata-se que as equivalentes substitutas taxas de tráfego não prevêm explicitamente tal redução.

O mesmo ocorre com a taxa de passageiros doméstica que é presentemente inferior à internacional, passando a ser omissa tal distinção.

A Comissão de Economia entende que dificilmente se justificará um acréscimo de custos no transporte aéreo, recaiam eles sobre o transportador ou sobre o passageiro, numa altura em que se consolidam os esforços de redução dos preços deste meio de comunicação.

Horta, 15 de Junho de 1999

O Relator, *José Élio Valadão Ventura.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional "Classificação da Zona Central da cidade de Angra do Heroísmo".

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou na reunião do dia 4 de Junho de 1999, criar uma Subcomissão constituída pelos Senhores Deputados João Santos (P.S.), Aurélio da Fonseca (P.S.D.), João Greves (P.P.) e Paulo Valadão (P.C.P.) a fim de reanalisar e elaborar um texto de substituição à Proposta de Decreto Legislativo Regional "Classificação da Zona Central de Angra do Heroísmo".

A Comissão na sua reunião do dia 15 de Junho de 1999, apreciou a Proposta de D.L.R. referida e emitiu o presente parecer.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se ao abrigo da alínea a) do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do nº 1 do artigo 31º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

Foi feita uma apreciação na generalidade à Proposta apresentada tendo-se verificado a necessidade de adequação da legislação em vigor às novas circunstâncias.

A proposta foi aprovada na generalidade por unanimidade.

Na especialidade a Comissão entendeu, por unanimidade, apresentar a seguinte proposta de substituição:

CLASSIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA CIDADE DE ANGRA DE HEROÍSMO

Quinze anos são já volvidos sobre a publicação do Decreto Legislativo Regional nº 15/84/A, de 13 de Abril, diploma que desde cedo se assumiu como o suporte normativo básico para a protecção do bem cultural imenso, que é o conjunto classificado de Angra do Heroísmo, inscrito pela UNESCO na lista do Património Mundial em Dezembro de 1983, como conjunto de valor universal excepcional.

Embora pioneiro na abrangência, o espaço temporal já decorrido e a experiência entretanto colhida na sua aplicação diária, a que crescem as sucessivas recomendações que vêm a ser feitas pela UNESCO desde os idos de 1987, despertaram-nos para a necessidade, agora tornada premente, de proceder à reforma daquele diploma que, mais que um mero exercício estético, o torne mais actual, objectivo e funcional.

Desde logo, a necessidade da adopção de algumas das orientações saídas da Convenção Para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural; da Recomendação de Nairobi, relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e à sua função na vida quotidiana; da Carta Internacional Para a Salvaguarda das Cidades Históricas, aprovada pelo ICOMOS e da ainda vigente Lei nº 13/85, de 6 de Julho, Lei do Património Cultural.

Por outro lado, elimina-se a maior parte das competências discricionárias do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, por recurso quer à remissão para específica regulamentação no plano de salvaguarda e valorização quer à exclusão liminar das excepções à regra, matéria que, por má compreensão, tem gerado sucessivos equívocos, desconfianças na acção administrativa e é fonte mesmo do grosso das recomendações que a UNESCO tem dirigido ao Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo. Acreditamos, com estas alterações, conseguir maior transparência nas relações com os destinatários daquelas obrigações de fazer e não fazer.

Ainda naquele percurso, procurou-se eliminar o máximo de conceitos gerais e indeterminados, quer por recurso à sua extinção, quer ainda pela sua explicitação exemplificativa. Cuidado houve, ainda, de se traçar aqui as linhas mestras básicas a que deve obedecer o futuro plano de salvaguarda e valorização previsto para a zona classificada de Angra do Heroísmo e respectiva área de protecção.

Cria-se a área especial de protecção da zona classificada, definem-se os seus especiais contornos, com o recurso a uma fórmula que nela permite integrar as zonas condicionada e altamente condicionada da Paisagem Protegida do Monte Brasil, assim se resolvendo também um problema permanentemente arrastado e que se prende com a específica protecção destas zonas.

Reconhecidamente ultrapassadas no seu valor, as coimas actualmente vigentes não conseguem ter o efeito delas esperado de prevenção geral e de dissuasão, razão porque se procede também agora à sua actualização para valores iguais aos já praticados, em situações similares, pelas câmaras municipais.

Assim, a Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos das alíneas a) do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e c) do artigo 31º do Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1º : Os artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 10º, 12º, 14º, 16º, 17º, 18º, 22º, 23º, 24º, 25º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 35º, 39º, 41º, 42º, 43º e 44º do Decreto Legislativo Regional nº 15/84/A, de 13 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º.

A zona central da cidade de Angra do Heroísmo é classificada como conjunto de interesse público, com o título de Monumento Regional.

Artigo 2º.

1 - A zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo é delimitada da seguinte forma:

Do lado sul, pelo mar;

Do lado terra a sua delimitação começa a este, na Baía das Águas, abrangendo toda a área do Corpo Santo e prolongando-se numa linha pelas traseiras dos prédios da Rua da Guarita até ao Largo de São Bento;

Daí, segue o percurso da Ribeira de S. Bento inflectindo para oeste pelo limite norte do antigo Convento de Stº António dos Capuchos;

Desce pela Avenida Conde Sieuve de Meneses até interceptar a Rua Prof. Augusto Monjardino por onde segue até ao limite norte da Ermida do Desterro;

Segue pelo tardo das casas do lado norte da Rua Beato João Baptista Machado e do Bairro de São João de Deus;

Prossegue para norte pelo eixo da Rua de S. João de Deus até à intercepção com o prolongamento da linha poligonal que delimita a nordeste os logradouros dos imóveis localizados do lado nordeste da Ladeira das Dadas e da Rua da Memória até à intercepção com o lado este do Caminho Fundo;

Cruza o Caminho Fundo na perpendicular ao seu eixo e continua numa linha poligonal pelos limites das traseiras dos imóveis do lado noroeste da Rua da Pereira e do lado nordeste da Rua do Chafariz Velho até à sua intercepção com uma servidão que ladeia a noroeste o 10º imóvel do lado nordeste da Rua do Chafariz Velho;

Segue para sudoeste por essa servidão até interceptar o lado nordeste da Rua do Chafariz Velho, cruzando-a na perpendicular ao seu eixo até ao ponto de intercepção com esse eixo;

Em seguida percorre um pouco no sentido sudeste o eixo da Rua do Chafariz velho até ao ponto de intercepção com o eixo da Rua do Dr. Nogueira de Sampaio, por onde segue até interceptar a Canada Nova;

Prossegue para sul ao longo do eixo da Canada Nova inflectindo para oeste pelo lado norte da Antiga Praça de Toiros de São João prossequindo pelas traseiras das casas da parte norte da Rua de São Pedro até à intercepção com os Portões de São Pedro; Dos Portões de São Pedro segue uma linha recta até ao mar que delimita a parte oeste da zona classificada.

2 – Os limites definidos no numero anterior encontram-se desenhados no anexo nº I a este diploma.

Artigo 4º.

1.

2.

3 - Constitui aspecto característico, designadamente:

- a) a forma, cor e inclinação dos telhados;
- b) os materiais tradicionais de revestimento das fachadas e o tipo de telha empregue nas coberturas;
- c) a forma, cor, material e desenho das caixilharias;
- d) a forma, cor, desenho e dimensão das aberturas das fachadas;
- e) os níveis dos pavimentos;
- f) a relação entre espaços construídos e não construídos, jardins, arvoredos, logradouros, praças e arruamentos calcetados.

Artigo 5º.

1 – nenhuns trabalhos de construção civil ou de obras públicas poderão ser executados na zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo sem despacho favorável do membro do governo responsável pela cultura.

2 - A proibição do número anterior aplicar-se-á independentemente da existência ou não de licenciamento prévio camarário ou qualquer tipo de pronúncia de outras entidades.

Artigo 6º.

1 – A zona classificada e a sua área especial de protecção serão objecto de um plano de salvaguarda e valorização que dará corpo às normas contidas no presente diploma, não podendo nelas ser executadas quaisquer obras que contrariem o que naquele plano esteja estabelecido.

2 – O plano de salvaguarda e valorização, bem assim como todos os instrumentos de planeamento e ordenamento do território que visem a mesma zona classificada e respectiva área de protecção ou que nelas tenham influência, deve respeitar o estabelecido no presente diploma.

3 – Compete à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo a elaboração do plano de salvaguarda e valorização, ouvida a Assembleia Municipal, o qual

obtido o parecer prévio favorável do membro do governo responsável pela cultura será aprovado por resolução do Conselho do Governo Regional.

4 – Na elaboração do plano de salvaguarda e valorização será observada, com as necessárias adaptações, a tramitação legalmente prevista para os planos de pormenor.

5 – Observando a tramitação referida no nº 3 o plano de salvaguarda e valorização será objecto de revisões quinquenais, não podendo, em caso algum, ser alterado nos períodos intercalares.

Artigo 10º.

1.

2 - Nos casos de edificios existentes com um ou dois pisos poderá ser considerada a possibilidade de aumento da cércea de mais um piso desde que tal não contrarie o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, se destine à recomposição do equilíbrio urbanístico de um determinado local e não constitua testemunho único de anteriores organizações do arruamento.

3 – A execução de obras nas condições descritas no número anterior só poderá ser autorizada pelo membro do governo responsável pela cultura desde que tal possibilidade conste do plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 12º.

1 – O aproveitamento do vão do telhado para compartimento de habitação poderá ser autorizado nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e na condição de o seu arejamento e iluminação se fazer através da inclusão, na cobertura, de águas furtadas ou de janelas de tecto com as dimensões usuais.

2 – As águas-furtadas e as janelas de tecto devem dispor-se de forma a não contrariar o equilíbrio e a simetria das edificações existentes, bem como o ritmo de cheios e vazios que caracterizam as fachadas.

3 – A inclusão de águas furtadas em coberturas onde não existiam anteriormente só poderá ser autorizada desde que tal possibilidade conste do plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 14º.

1 - Na reconstrução de edificios parcial ou totalmente danificados deverão respeitar-se as características estruturais, arquitectónicas e formais do imóvel original.

2.

3 – O plano de salvaguarda e valorização pode estabelecer, para áreas bem definidas ou para determinados imóveis, regras que excepcionem o previsto nos números anteriores.

Artigo 16º.

1.

2.

3.

4.

5. A abertura de novos vãos ou a alteração dos existentes só pode ser autorizada quando tal esteja previsto no plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 17º.

1.

2.

3 - As cantarias de pedra que tenham sido irremediavelmente destruídas por facto de força maior deverão ser substituídas por outras semelhantes em textura e cor e a sua eventual substituição por imitação de cantaria só pode ser autorizada desde que da

sua aplicação não resultem inconvenientes de ordem plástica para o conjunto reedificado.

4 – Na construção de novos edifícios poderá ser aplicada a imitação de cantaria com as características usuais na forma, dimensão e cor para o emolduramento dos vãos, pilastras, socos, cornijas e demais elementos ornamentais, desde que da sua aplicação não advenham inconvenientes de ordem estética para a zona e sejam pintadas em cores tradicionais.

Artigo 18º.

1 - As paredes exteriores dos edifícios serão rebocadas com argamassa, à qual se dará um acabamento perfeitamente liso, desempenado e não areado.

2 -

Artigo 22º.

1 - As caixilharias deverão ser sempre executadas em madeira.

2 - Quando as janelas forem de guilhotina deverão obedecer a um desenho tradicional, que se caracteriza pela forma quadrada ou rectangular em que, neste último caso, a maior dimensão seja a vertical, com vidraças de pequenas dimensões separadas por verdugos finos e estreitos.

3 - Quando não forem de guilhotina deverão ser sempre de duas folhas de abrir, iguais entre si, com ou sem bandeira fixa e respeitando as características definidas no número anterior salvo se se tratar da reposição ou utilização de outros modelos tradicionais da zona classificada.

4 - As caixilharias das portas deverão ser sempre de uma ou de duas folhas de abrir, iguais entre si, com ou sem bandeira fixa, com vidraças de pequenas dimensões separadas por verdugos finos e estreitos, salvo se se tratar da reposição ou utilização de outros modelos tradicionais da zona classificada.

5 - Nos rés-do-chão comerciais, e atento o disposto no número 1, as caixilharias das portas, janelas ou montras poderão obedecer a um desenho mais simplificado,

mantendo contudo uma ligação plástica e estética com as restantes caixilharias do edifício.

Artigo 23º.

1-..... .

2 - No caso de construção de edifícios novos localizados entre edifícios antigos, será exigido que os vãos e vitrinas dos estabelecimentos comerciais tenham as dimensões usuais definidas no nº 3 do artigo 16º.

Artigo 24º.

1-..... .

2 – No caso de construção de novos edifícios, as sacadas não poderão possuir uma saliência relativamente ao plano da fachada superior a 0,45 m e serão sempre dispostas nas fachadas por forma a conferirem aos edifícios a harmonia e o equilíbrio que caracterizam as construções tradicionais existentes, não podendo ser colocadas acima do piso mais alto das preexistentes nas fachadas do troço do arruamento correspondente ao lado do quarteirão onde se situa o edifício.

Artigo 25º.

1 - As guardas de madeira e ferro - forjado ou fundido - das sacadas antigas deverão ser preservadas e pintadas nas cores tradicionais.

2 -

3 – No caso de construção de novos edifícios com sacadas ou varandas de janelas, as respectivas guardas deverão ser executadas em madeira ou ferro – forjado ou

fundido - , consoante os casos, mediante modelos aprovados no plano de salvaguarda e valorização e pintadas com as cores tradicionais.

4 -

Artigo 27º.

É proibida a aplicação de ferro ou alumínio nas caixilharias dos vãos dos imóveis.

Artigo 28º.

É proibida a inclusão de estores de qualquer tipo de material nos vãos dos imóveis existentes ou a construir na zona classificada.

Artigo 29º.

Sem prejuízo do disposto no artigo 19º, são proibidos os revestimentos das fachadas e empenas dos imóveis com azulejos, cerâmicas de qualquer tipo, mármore, rebocos rugosos, metais de qualquer tipo, vidros, materiais sintéticos e plásticos, fibrocimento e todos os materiais polidos e brilhantes.

Artigo 30º.

É proibida a aplicação nos vãos de vidros espelhados, foscos, rugosos ou martelados, bem como de todos aqueles que, pela sua cor ou configuração, possam manifestamente prejudicar a harmonia do imóvel ou zona envolvente.

Artigo 31º.

As regras para aplicação de anúncios e toldos de qualquer tipo, a sua configuração e respectivas dimensões, material e cor, bem como a sua colocação e forma de fixação serão as estabelecidas no plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 35º.

1 -

2 – As chaminés a construir de novo devem obedecer no desenho e forma a requisitos técnicos a fixar no plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 39º.

1 - O GZCAH, no prazo de 60 dias contados da recepção do respectivo requerimento, apresentará ao membro do governo responsável pela cultura o seu parecer, acompanhado dos estudos e pareceres técnicos necessários.

2 – O membro do governo responsável pela cultura terá um prazo de 30 dias para a emissão do despacho após a recepção do parecer referido no número anterior.

3 – Poderá o membro do governo responsável pela cultura devolver, com fundamentação adequada, ao GZCAH o parecer emitido para eventuais alterações, caso em que os prazos fixados nos números anteriores serão, respectivamente, de 20 e de 10 dias.

4 - O despacho definitivo do membro do governo responsável pela cultura poderá prescindir do parecer do GZCAH, desde que o mesmo não lhe seja apresentado no prazo previsto na parte final do número anterior.

5 -

Artigo 41º.

1 - A realização de quaisquer obras por parte de pessoas, singulares ou colectivas, que não tenham sido precedidas de despacho favorável do membro do governo responsável pela cultura, será punida com coima de 100 000\$00 a 10 000 000\$00, no

caso de pessoa singular, ou de 500 000\$00 até 50 000 000\$00, no caso de pessoa colectiva.

2 - Em caso de reincidência, as coimas terão os seus limites elevados para o dobro.

3 - A tentativa e a negligência são sempre puníveis.

Artigo 42º.

1 – Independentemente da aplicação das coimas referidas no artigo anterior, o membro do governo responsável pela cultura estabelecerá ainda um prazo para a execução das necessárias obras de correcção, de acordo com o estabelecido neste diploma.

2 -

Artigo 43º.

1 – As obras efectuadas contra o disposto no presente diploma são embargáveis pela Administração, nos termos da lei.

2 -

3 - De igual faculdade gozará a administração se as obras se mantiverem inacabadas, sem qualquer razão justificativa, por mais de seis meses após a caducidade do alvará de licenciamento de obra.

4 - As quantias relativas às despesas a que se referem os números 2 e 3, quando não pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, são cobradas nos termos legalmente estabelecidos para a cobrança coerciva de dívidas à Região.

Artigo 44º.

1 – O Governo Regional, em conjunto com a respectiva Câmara Municipal, tomará as medidas que possam constituir incentivos à recuperação, manutenção e valorização da zona classificada de Angra do Heroísmo.

2 - Para garantia e apoio da execução do numero anterior e das medidas de salvaguarda e valorização previstas no presente diploma poderão ser estabelecidos contratos entre a administração regional e a administração local nas seguintes áreas:

- a) Elaboração e revisão do plano de salvaguarda e valorização;
- b) Investimentos na renovação, consolidação e decoração de pavimentos de ruas, praças e passeios;
- c) Atribuição de participações para fachadas, coberturas e correcção de dissonâncias arquitectónicas;
- d) Estudo, promoção e valorização da zona classificada.

Artigo 2º: São aditados ao Decreto Legislativo Regional nº 15/84/A, de 13 de Abril, os artigos 2º A, 6º A, 6º B, 31º A, 31º B, 42º A, 45º A, 45º B e 45º C, com a seguinte redacção:

Artigo 2º A.

1 - Para além dos limites definidos no artigo anterior é estabelecida uma área especial de protecção, conforme é fixada no texto e na planta que constituem os anexos II e III a este diploma e que dele fazem parte integrante.

2 - A área de protecção a que se refere o número anterior compreende as zonas altamente condicionada e condicionada, conforme o grau de sensibilidade e de proximidade à zona classificada de Angra do Heroísmo.

3 - Sempre que as linhas de demarcação constantes do anexo III afectem parcialmente um imóvel entender-se-á, para efeitos de aplicação deste diploma, que a respectiva área de protecção se estende a todo o edifício.

4 - As dúvidas de interpretação suscitadas pela leitura da planta que constitui o anexo III ao presente diploma poderão ser resolvidas pela consulta do respectivo original, à escala de 1:5 000, arquivado para o efeito no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

5 - A área especial de protecção é uma área de servidão administrativa, não podendo aí ser autorizadas pela câmara municipal ou por outras entidades quaisquer obras de demolição, instalação, construção, reconstrução, criação ou transformação, sem despacho prévio favorável do membro do governo responsável pela cultura.

Artigo 6º A.

O plano de salvaguarda e valorização da zona classificada conterà para os quarteirões e arruamentos, os planos de alinhamentos, de canalizações da rede de águas, esgotos, energia eléctrica e telecomunicações e as seguintes indicações:

- a) A proibição de qualquer modificação das dimensões originais das aberturas nas fachadas e dos níveis dos telhados e das suas inclinações;
- b) As medidas antissísmicas a adoptar para os edifícios;
- c) Uma lista de estruturas e edifícios históricos que pelas suas características arquitectónicas exteriores e interiores devam ser reconstruídas ou restauradas com reutilização dos materiais ainda existentes ou com materiais da mesma natureza;
- d) Uma lista dos edifícios que podem ser restaurados ou reconstruídos com materiais semelhantes aos precedentes e indicar as técnicas apropriadas;
- e) Os materiais de revestimento das fachadas, a sua composição e o tipo de telhas a empregar na cobertura dos telhados, tendo em consideração a razoabilidade e eficácia da sua aplicação bem como as tecnologias e materiais existentes;
- f) As cores admitidas para as fachadas;
- g) A afectação económica e social correspondente a cada edificio e a previsão dos meios que permitam a preservação da vocação social existente dentro do centro histórico;
- h) As normas específicas de conservação, protecção e valorização ambiental do Monte Brasil;
- i) As normas específicas de conservação, protecção e valorização ambiental dos espaços públicos, parques e jardins.

Artigo 6º B.

Os planos referidos no artigo anterior indicarão, designadamente:

- a) As dimensões actuais e futuras dos pavimentos e respectivos materiais;
- b) As dimensões actuais e futuras dos passeios e respectivos materiais;
- c) As cotas dos níveis actuais e futuros dos arruamentos;
- d) A área de terrenos reservados à execução de obras de utilidade pública e arranjo e colocação de vegetação;
- e) A área de terreno destinada à construção de edifícios e anexos;
- f) A implantação, dimensões, o número de pisos, cêrceas, altura e natureza actual e futura dos edifícios;
- g) As características, proporções e dimensões das fachadas e tipologia dos vãos, cores e materiais admissíveis;
- h) O traçado actual e futuro da rede de distribuição de águas, esgotos, energia eléctrica, telecomunicações e outros ramais de distribuição, quer sejam enterrados ou suspensos, devendo, caso o ramal de distribuição seja apoiado nas fachadas, indicar o caminho por forma a harmonizar a instalação técnica com a paisagem urbana;
- i) Os alinhamentos e os perfis dos edifícios sobre a rua e sobre os logradouros;
- j) A largura, profundidade e altura admissíveis nas construções por cada parcela de zona urbana.

Artigo 31º A.

Os dispositivos de ar condicionado deverão obrigatoriamente ser resolvidos em soluções dissimuladas e sempre que colocados nas fachadas por meio de grelhas em madeira pintada ou quaisquer outras que acautelem a estética e a unidade arquitectónica dos imóveis.

Artigo 31º B.

1 - É proibida a colocação de antenas parabólicas nos telhados e fachadas dos imóveis.

2 - Igual restrição é extensível a todas as coisas acessórias que pelo seu porte e configuração ofereçam prejuízo estético para os imóveis a que estejam afectadas permanentemente.

3 – O plano de salvaguarda e valorização poderá prever, para autorização, a colocação de antenas parabólicas e outras coisas acessórias em locais não visíveis do espaço público.

Artigo 42º A.

A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o seu instrutor e para aplicar as coimas previstas no artigo anterior pertence ao membro do governo responsável pela cultura.

Artigo 45º A.

Após a aprovação e publicação dos instrumentos de planeamento necessários à gestão da Zona Classificada de Angra do Heroísmo e da sua área de protecção deixam de se aplicar, no seu interior, as restrições previstas para salvaguarda da reserva agrícola regional.

Artigo 45º B.

Os troços das vias classificadas como estrada regional e seus ramais situados no interior da zona classificada e respectiva área de protecção, com excepção daqueles que lhe servem de limite, são reclassificados como vias municipais.

Artigo 45º C.

1 – O plano de salvaguarda e valorização da zona classificada de Angra do Heroísmo e respectiva área de protecção será aprovado até 18 meses após a entrada em vigor do presente diploma.

2 – Até à aprovação do plano referido no número anterior não podem ser autorizadas quaisquer das excepções previstas nos artigos 13º, 15º, 17º e 19º do presente diploma.

Artigo 3º : O Capítulo VIII, com a epígrafe “ Incentivos “ do Decreto Legislativo Regional nº 15/84/A, de 13 de Abril, passa a designar-se Capítulo VIII “ Disposições finais e transitórias “.

Artigo 4º : São revogados os números 3 do artigo 8º, 4 do artigo 15º, 5 do artigo 17º, 3 do artigo 23º, 2 do artigo 27º, 3 do artigo 42º e os artigos 40º e 45º do Decreto Legislativo Regional nº 15/84/A, de 13 de Abril.

Artigo 5º : É revogado o Decreto Regional nº 3/80/A, de 26 de Agosto

Artigo 6º : São inseridas no Decreto Legislativo Regional nº 15/84/A, de 13 de Abril, com as alterações introduzidas por este diploma, as seguintes epígrafes:

Capítulo Iº - Delimitação

Artigo 1º - Classificação;

Artigo 2º - Delimitação;

Artigo 3º - Área de protecção;

Artigo 4º - Remissão;

Capítulo IIº - Princípios Gerais;

Artigo 5º - Do aspecto característico e correcção de anomalias;

Artigo 6º - Despacho favorável;

Artigo 7º - Instrumentos de planeamento e ordenamento;

Artigo 8º - Conteúdo do plano de salvaguarda e valorização;

Artigo 9º - Previsão;

Artigo 10º - Alinhamentos sobre as ruas;

Artigo 11º - Alinhamentos sobre os logradouros;

Artigo 12º - Pavimentos;

Capítulo IIIº - Das edificações em conjunto;

Artigo 13º - Imóveis existentes;

Artigo 14º - Obras de ampliação;

Artigo 15º - Vão do telhado e águas furtadas;

Artigo 16º - Andares recuados;

Artigo 17º - Edifícios parcial ou totalmente danificados;

Capítulo IVº - Fachadas

Artigo 18º - Construções anteriores ao século XX;

Artigo 19º - Ritmo das aberturas nas fachadas;

Artigo 20º - Emolduramentos e cantarias;

Artigo 21º - Rebocos e tintas;

Artigo 22º - Azulejos antigos;

Artigo 23º - Cornijas;

Artigo 24º - Platibandas;

Artigo 25º - Caixilharias;

Artigo 26º - Obras de renovação, transformação, restauro ou reparação;

Artigo 27º - Sacadas;

Artigo 28º - Guardas;

Artigo 29º - Algerozes;

Artigo 30º - Ferro ou alumínio;

Artigo 31º - Estores;

Artigo 32º - Revestimento das fachadas e empenas;

Artigo 33º - Vidros espelhados, foscos, rugosos ou martelados;

Artigo 34º - Anúncios e toldos;

Artigo 35º - Dispositivos de ar condicionado;

Artigo 36º - Antenas parabólicas e outras coisas acessórias;

Capítulo Vº - Telhados;

Artigo 37º - Telhados;

Artigo 38º - Revestimento;

Artigo 39º - Beirados;

Artigo 40º - Chaminés;

Artigo 41º - Coberturas;

Capítulo VIº - Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo;

Artigo 42º - Composição;

Artigo 43º - Competências do corpo técnico;

Artigo 44º - Procedimento e prazos de apreciação;

Capítulo VIIº - Sanções;

Artigo 45º - Coimas;

Artigo 46º - Sanção acessória;

Artigo 47º - Competência;

Artigo 48º - Embargo de obras;

Capítulo VIIIº - Disposições finais e transitórias;

Artigo 49º - Incentivos;

Artigo 50º - Reserva Agrícola Regional;

Artigo 51º - Reclassificação;

Artigo 52º - Aprovação do plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 7º : O Decreto Legislativo Regional nº 15/84/A, de 13 de Abril, com as alterações introduzidas por este diploma, é devidamente renumerado e republicado em anexo com as necessárias correcções materiais.

Artigo 8º. O presente diploma entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

(ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 7º)

**CLASSIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA CIDADE DE ANGRA DO
HEROÍSMO**

CAPÍTULO I

Delimitação

Artigo 1º.

(Classificação)

A zona central da cidade de Angra do Heroísmo é classificada como conjunto de interesse público, com o título de Monumento Regional.

Artigo 2º.

(Delimitação)

1 - A zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo é delimitada da seguinte forma:

Do lado sul, pelo mar;

Do lado terra a sua delimitação começa a este, na Baía das Águas, abrangendo toda a área do Corpo Santo e prolongando-se numa linha pelas traseiras dos prédios da Rua da Guarita até ao Largo de São Bento;

Daí, segue o percurso da Ribeira de S. Bento inflectindo para oeste pelo limite norte do antigo Convento de Stº António dos Capuchos;

Desce pela Avenida Conde Sieuve de Meneses até interceptar a Rua Prof. Augusto Monjardino por onde segue até ao limite norte da Ermida do Desterro;

Segue pelo tardo das casas do lado norte da Rua Beato João Baptista Machado e do Bairro de São João de Deus;

Prossegue para norte pelo eixo da Rua de S. João de Deus até à intercepção com o prolongamento da linha poligonal que delimita a nordeste os logradouros dos imóveis localizados do lado nordeste da Ladeira das Dadas e da Rua da Memória até à intercepção com o lado este do Caminho Fundo;

Cruza o Caminho Fundo na perpendicular ao seu eixo e continua numa linha poligonal pelos limites das traseiras dos imóveis do lado noroeste da Rua da Pereira e do lado nordeste da Rua do Chafariz Velho até à sua intercepção com uma servidão que ladeia a noroeste o 10º imóvel do lado nordeste da Rua do Chafariz Velho;

Segue para sudoeste por essa servidão até interceptar o lado nordeste da Rua do Chafariz Velho, cruzando-a na perpendicular ao seu eixo até ao ponto de intercepção com esse eixo;

Em seguida percorre um pouco no sentido sudeste o eixo da Rua do Chafariz velho até ao ponto de intercepção com o eixo da Rua do Dr. Nogueira de Sampaio, por onde segue até interceptar a Canada Nova;

Prossegue para sul ao longo do eixo da Canada Nova inflectindo para oeste pelo lado norte da Antiga Praça de Toiros de São João prosseguindo pelas traseiras das casas da parte norte da Rua de São Pedro até à intercepção com os Portões de São Pedro;

Dos Portões de São Pedro segue uma linha recta até ao mar que delimita a parte oeste da zona classificada.

2 – Os limites definidos no numero anterior encontram-se desenhados no anexo nº I a este diploma.

Artigo 3º.

(Área de protecção)

1 - Para além dos limites definidos no artigo anterior é estabelecida uma área especial de protecção, conforme é fixada no texto e na planta que constituem os anexos II e III a este diploma e que dele fazem parte integrante.

2 - A área de protecção a que se refere o número anterior compreende as zonas altamente condicionada e condicionada, conforme o grau de sensibilidade e de proximidade à zona classificada de Angra do Heroísmo.

3 - Sempre que as linhas de demarcação constantes do anexo III afectem parcialmente um imóvel entender-se-á, para efeitos de aplicação deste diploma, que a respectiva área de protecção se estende a todo o edifício.

4 - As dúvidas de interpretação suscitadas pela leitura da planta que constitui o anexo III ao presente diploma poderão ser resolvidas pela consulta do respectivo original, à escala de 1:5 000, arquivado para o efeito no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.

5 - A área especial de protecção é uma área de servidão administrativa, não podendo aí ser autorizadas pela câmara municipal ou por outras entidades quaisquer obras de demolição, instalação, construção, reconstrução, criação ou transformação, sem despacho prévio favorável do membro do governo responsável pela cultura.

Artigo 4º.

(Remissão)

As medidas previstas no presente diploma entendem-se sem prejuízo de outras destinadas à protecção do património natural ou cultural.

CAPÍTULO II

Princípios gerais

Artigo 5º.

(Aspecto característico e correcção de anomalias)

1 - A zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo deverá conservar o seu aspecto característico, pelo que nenhuma obra de construção, reconstrução, modificação ou demolição poderão ser efectuadas, se delas resultar alteração significativa do referido aspecto.

2 - Dentro da zona classificada, promover-se-á à introdução das alterações julgadas convenientes à correcção das anomalias resultantes da execução de obras que tenham lesado o aspecto característico do conjunto edificado.

3 - Constitui aspecto característico, designadamente:

- a) a forma, cor e inclinação dos telhados;
- b) os materiais tradicionais de revestimento das fachadas e o tipo de telha empregue nas coberturas;
- c) a forma, cor, material e desenho das caixilharias;
- d) a forma, cor, desenho e dimensão das aberturas das fachadas;
- e) os níveis dos pavimentos;
- f) a relação entre espaços construídos e não construídos, jardins, arvoredos, logradouros, praças e arruamentos calcetados.

Artigo 6º.

(Despacho favorável)

1 – nenhuns trabalhos de construção civil ou de obras públicas poderão ser executados na zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo sem despacho favorável do membro do governo responsável pela cultura.

2 - A proibição do número anterior aplicar-se-á independentemente da existência ou não de licenciamento prévio camarário ou qualquer tipo de pronúncia de outras entidades.

Artigo 7º.

(Instrumentos de planeamento e ordenamento)

1 – A zona classificada e a sua área especial de protecção serão objecto de um plano de salvaguarda e valorização que dará corpo às normas contidas no presente diploma, não podendo nelas ser executadas quaisquer obras que contrariem o que naquele plano esteja estabelecido.

2 – O plano de salvaguarda e valorização, bem assim como todos os instrumentos de planeamento e ordenamento do território que visem a mesma zona classificada e respectiva área de protecção ou que nelas tenham influência, deve respeitar o estabelecido no presente diploma.

3 – Compete à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo a elaboração do plano de salvaguarda e valorização, ouvida a Assembleia Municipal, o qual obtido o parecer prévio favorável do membro do governo responsável pela cultura será aprovado por resolução do Conselho do Governo Regional.

4 – Na elaboração do plano de salvaguarda e valorização será observada, com as necessárias adaptações, a tramitação legalmente prevista para os planos de pormenor.

5 – Observando a tramitação referida no nº 3 o plano de salvaguarda e valorização será objecto de revisões quinquenais, não podendo, em caso algum, ser alterado nos períodos intercalares.

Artigo 8º.

(Conteúdo do plano de salvaguarda e valorização)

O plano de salvaguarda e valorização da zona classificada conterà para os quarteirões e arruamentos, os planos de alinhamentos, de canalizações da rede de águas, esgotos, energia eléctrica e telecomunicações e as seguintes indicações:

- a) A proibição de qualquer modificação das dimensões originais das aberturas nas fachadas e dos níveis dos telhados e das suas inclinações;
- b) As medidas antissísmicas a adoptar para os edifícios;
- c) Uma lista de estruturas e edifícios históricos que pelas suas características arquitectónicas exteriores e interiores devam ser reconstruídas ou restauradas com reutilização dos materiais ainda existentes ou com materiais da mesma natureza;
- d) Uma lista dos edifícios que podem ser restaurados ou reconstruídos com materiais semelhantes aos precedentes e indicar as técnicas apropriadas;
- e) Os materiais de revestimento das fachadas, a sua composição e o tipo de telhas a empregar na cobertura dos telhados, tendo em consideração a razoabilidade e eficácia da sua aplicação bem como as tecnologias e materiais existentes;
- f) As cores admitidas para as fachadas;
- g) A afectação económica e social correspondente a cada edifício e a previsão dos meios que permitam a preservação da vocação social existente dentro do centro histórico;
- h) As normas específicas de conservação, protecção e valorização ambiental do Monte Brasil;
- i) As normas específicas de conservação, protecção e valorização ambiental dos espaços públicos, parques e jardins.

Artigo 9º.

(Previsão)

Os planos referidos no artigo anterior indicarão, designadamente:

- a) As dimensões actuais e futuras dos pavimentos e respectivos materiais;
- b) As dimensões actuais e futuras dos passeios e respectivos materiais;
- c) As cotas dos níveis actuais e futuros dos arruamentos;

- d) A área de terrenos reservados à execução de obras de utilidade pública e arranjo e colocação de vegetação;
- e) A área de terreno destinada à construção de edifícios e anexos;
- f) A implantação, dimensões, o número de pisos, cêrceas, altura e natureza actual e futura dos edifícios;
- g) As características, proporções e dimensões das fachadas e tipologia dos vãos, cores e materiais admissíveis;
- h) O traçado actual e futuro da rede de distribuição de águas, esgotos, energia eléctrica, telecomunicações e outros ramais de distribuição, quer sejam enterrados ou suspensos, devendo, caso o ramal de distribuição seja apoiado nas fachadas, indicar o caminho por forma a harmonizar a instalação técnica com a paisagem urbana;
- i) Os alinhamentos e os perfis dos edifícios sobre a rua e sobre os logradouros;
- j) A largura, profundidade e altura admissíveis nas construções por cada parcela de zona urbana.

Artigo 10º

(Alinhamentos sobre as ruas)

Os alinhamentos dos edifícios e muros sobre as ruas e os respectivos níveis e alturas serão mantidos tal como existem, sem prejuízo do disposto nos artigos 5º, nº 2, e 13º, nº 2.

Artigo 11º.

(Alinhamentos sobre os logradouros)

- 1 - Os alinhamentos dos edifícios sobre os logradouros e os respectivos níveis e alturas serão mantidos.
- 2 - Os muros divisórios entre propriedades e os tanques ou chafarizes existentes nos logradouros deverão ser preservados.

Artigo 12º.

(Pavimentos)

- 1 - Na zona classificada o pavimento das ruas e passeios será em paralelepípedos de basalto.
- 2 - As praças e os passeios poderão conter motivos em paralelepípedos de calcário.
- 3 - As passagens de peões ou outros sinais de trânsito serão executados em calcário, ficando proibida a aplicação de tintas nos pavimentos.

CAPÍTULO III

Das edificações em conjunto

Artigo 13º.

(Imóveis existentes)

- 1 - Serão respeitadas as características arquitectónicas e históricas dos imóveis existentes, nomeadamente a sua implantação, a sua altura, o seu volume e a configuração da sua cobertura.
- 2 - Nos casos de edificios existentes com um ou dois pisos poderá ser considerada a possibilidade de aumento da cêrcea de mais um piso desde que tal não contrarie o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, se destine à recomposição do equilíbrio urbanístico de um determinado local e não constitua testemunho único de anteriores organizações do arruamento.
- 3 - A execução de obras nas condições descritas no número anterior só poderá ser autorizada pelo membro do governo responsável pela cultura desde que tal possibilidade conste do plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 14º.

(Obras de ampliação)

1- Não serão permitidas obras de ampliação de edifícios existentes ou obras de construção de novos edifícios que ultrapassem 15m de profundidade, medidos a partir da fachada anterior.

2- Não serão permitidas obras de ampliação de edifícios existentes ou obras de construção de novos edifícios que ultrapassem a cércea de 9m de altura, medida desde o ponto médio da base da fachada anterior até ao beirado ou algeroz.

3- Em nenhum caso será, contudo, permitida nas obras descritas no nº 2 deste artigo uma cércea superior a três pisos, com exclusão da cave.

Artigo 15º.

(Vão do telhado e águas furtadas)

1 – O aproveitamento do vão do telhado para compartimento de habitação poderá ser autorizado nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e na condição de o seu arejamento e iluminação se fazer através da inclusão, na cobertura, de águas furtadas ou de janelas de tecto com as dimensões usuais.

2 – As águas-furtadas e as janelas de tecto devem dispor-se de forma a não contrariar o equilíbrio e a simetria das edificações existentes, bem como o ritmo de cheios e vazios que caracterizam as fachadas.

3 – A inclusão de águas furtadas em coberturas onde não existiam anteriormente só poderá ser autorizada desde que tal possibilidade conste do plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 16º.

(Andares recuados)

Não será autorizada a construção de andares recuados com vãos de acesso a terraços.

Artigo 17º.

(Edifícios parcial ou totalmente danificados)

1 - Na reconstrução de edifícios parcial ou totalmente danificados deverão respeitar-se as características estruturais, arquitectónicas e formais do imóvel original.

2- Na reconstrução de edifícios antigos danificados dever-se-ão utilizar os materiais tradicionais, especialmente as cantarias de pedra dos emolduramentos dos vãos, das pilastras, dos socos e das cornijas, bem como outros elementos ornamentais existentes.

3 – O plano de salvaguarda e valorização pode estabelecer, para áreas bem definidas ou para determinados imóveis, regras que excepcionem o previsto nos números anteriores.

CAPÍTULO IV

Fachadas

Artigo 18º.

(Construções anteriores ao século XX)

1 - Deverão ser mantidas as fachadas de todas as construções anteriores ao século XX.

2 - No caso de haver necessidade de proceder a obras de reparação nas fachadas dos edifícios referidos no número anterior, deverão fazer-se desaparecer as modificações e adjunções que nelas hajam sido introduzidas consideradas prejudiciais e lesivas do equilíbrio arquitectónico do imóvel e restabelecer as características das fachadas com uso dos materiais e das respectivas técnicas de tratamento tradicionais.

3 - Sempre que se tenham irremediavelmente danificado os materiais originais das fachadas dos edifícios antigos, poder-se-ão utilizar materiais modernos na reparação ou restauro das mesmas, desde que da sua aplicação não resulte qualquer tipo de aviltamento das características formais e estéticas dessas fachadas.

Artigo 19º.

(Ritmo das aberturas nas fachadas)

1 - Nos edifícios anteriores ao século XX dever-se-á manter inalterado o ritmo das aberturas nas fachadas e as suas características e dimensões, bem como a relação existente entre cheios e vazios.

2 - Nas novas construções localizadas na zona classificada, muito especialmente entre edifícios antigos, deverá respeitar-se o ritmo e dimensões das aberturas, conforme o disposto neste artigo.

3 - As aberturas ou vãos exteriores terão uma largura útil de 1.10m e uma altura variável entre 1.20m e 1.30m em janelas, bem como uma altura variável entre 1.90m e 2.20m em portas.

4 - Em construções novas poderão eventualmente considerar-se aberturas ou vãos com dimensões superiores às enunciadas no número anterior, desde que daí não resultem inconvenientes de ordem plástica para o edifício e se não comprometa o equilíbrio arquitectónico da zona.

5 - A abertura de novos vãos ou a alteração dos existentes só pode ser autorizada quando tal esteja previsto no plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 20º.

(Emolduramentos e cantarias)

1 - As aberturas exteriores deverão ser emolduradas por cantaria de pedra da Região, com as dimensões usuais, por forma a ficarem devidamente demarcadas do reboco do edifício no relevo e na cor.

2 - Na reconstrução de edifícios antigos deverão ser reutilizadas as cantarias dos vãos, pilastras, socos e cornijas que não tenham sido irremediavelmente destruídas.

3 - As cantarias de pedra que tenham sido irremediavelmente destruídas por facto de força maior deverão ser substituídas por outras semelhantes em textura e cor e a sua eventual substituição por imitação de cantaria só pode ser autorizada desde que da sua aplicação não resultem inconvenientes de ordem plástica para o conjunto reedificado.

4 – Na construção de novos edifícios poderá ser aplicada a imitação de cantaria com as características usuais na forma, dimensão e cor para o emolduramento dos vãos, pilastras, socos, cornijas e demais elementos ornamentais, desde que da sua aplicação não advenham inconvenientes de ordem estética para a zona e sejam pintadas em cores tradicionais.

Artigo 21º.

(Rebocos e tintas)

1. As paredes exteriores dos edifícios serão rebocadas com argamassa, à qual se dará um acabamento perfeitamente liso, desempenado e não areado.

2 - Não será autorizada a aplicação de tintas texturadas ou brilhantes nos rebocos ou cantarias dos edifícios.

Artigo 22º.

(Azulejos antigos)

Os azulejos antigos que revestem as paredes exteriores de alguns edifícios deverão ser mantidos e restaurados.

Artigo 23º

(Cornijas)

1 - As cornijas dos imóveis deverão ser de cantaria ou, na sua ausência, de material moldável que a imite e deverão possuir sempre um perfil que respeite as características tradicionais deste tipo de remate.

2 - Em edifícios com características arquitectónicas mais modestas poderá dispensar-se a construção de cornijas.

Artigo 24º.

(Platibandas)

As platibandas existentes em alguns imóveis anteriores ao século XX deverão ser mantidas.

Artigo 25º.

(Caixilharias)

1 - As caixilharias deverão ser sempre executadas em madeira.

2 - Quando as janelas forem de guilhotina deverão obedecer a um desenho tradicional, que se caracteriza pela forma quadrada ou rectangular em que, neste último caso, a maior dimensão seja a vertical, com vidraças de pequenas dimensões separadas por verdugos finos e estreitos.

3 - Quando não forem de guilhotina deverão ser sempre de duas folhas de abrir, iguais entre si, com ou sem bandeira fixa e respeitando as características definidas no número anterior salvo se se tratar da reposição ou utilização de outros modelos tradicionais da zona classificada.

4 - As caixilharias das portas deverão ser sempre de uma ou de duas folhas de abrir, iguais entre si, com ou sem bandeira fixa, com vidraças de pequenas dimensões separadas por verdugos finos e estreitos, salvo se se tratar da reposição ou utilização de outros modelos tradicionais da zona classificada.

5 - Nos rés-do-chão comerciais, e atento o disposto no número 1, as caixilharias das portas, janelas ou montras poderão obedecer a um desenho mais simplificado, mantendo contudo uma ligação plástica e estética com as restantes caixilharias do edifício.

Artigo 26º.

(Obras de renovação, transformação, restauro ou reparação)

1 - Nas obras de renovação, transformação, restauro ou reparação de edifícios anteriores ao século XX, sempre que se considere indispensável para uma

conveniente recuperação das suas características arquitectónicas originais, deverão ser repostos, nas suas dimensões e configuração primitivas, os vãos das fachadas principais que tenham sido objecto de alterações introduzidas posteriormente à data de conclusão das obras de raiz.

2 - No caso de construção de edifícios novos localizados entre edifícios antigos, será exigido que os vãos e vitrinas dos estabelecimentos comerciais tenham as dimensões usuais definidas no nº 3 do artigo 19º.

Artigo 27º.

(Sacadas)

1 - As sacadas de pedra existentes nos imóveis anteriores ao século XX deverão ser mantidas sem alterações.

2 – No caso de construção de novos edifícios, as sacadas não poderão possuir uma saliência relativamente ao plano da fachada superior a 0,45 m e serão sempre dispostas nas fachadas por forma a conferirem aos edifícios a harmonia e o equilíbrio que caracterizam as construções tradicionais existentes, não podendo ser colocadas acima do piso mais alto das preexistentes nas fachadas do troço do arruamento correspondente ao lado do quarteirão onde se situa o edifício.

Artigo 28º.

(Guardas)

1 - As guardas de madeira e ferro - forjado ou fundido - das sacadas antigas deverão ser preservadas e pintadas nas cores tradicionais.

2 - As guardas das varandas de ralos existentes em alguns imóveis em caso algum poderão ser retiradas, sendo o seu restauro obrigatório.

3 – No caso de construção de novos edifícios com sacadas ou varandas de janelas, as respectivas guardas deverão ser executadas em madeira ou ferro – forjado ou fundido, consoante os casos -, mediante modelos aprovados no plano de salvaguarda e valorização e pintadas com as cores tradicionais.

4 - Será proibida a inclusão de qualquer tipo de gradeamento nos vãos de edifícios existentes ou de novos edifícios que prejudique o equilíbrio do imóvel ou da zona.

Artigo 29º.

(Algerozes)

Os algerozes antigos existentes em alguns imóveis e os respectivos suportes em ferro forjado, bem como os beirados executados em madeira, deverão ser preservados.

Artigo 30º.

(Ferro ou alumínio)

É proibida a aplicação de ferro ou alumínio nas caixilharias dos vãos dos imóveis.

Artigo 31º.

(Estores)

É proibida a inclusão de estores de qualquer tipo de material nos vãos dos imóveis existentes ou a construir na zona classificada.

Artigo 32º

(Revestimento das fachadas e empenas)

Sem prejuízo do disposto no artigo 22º, são proibidos os revestimentos de fachadas e empenas dos imóveis com azulejos, cerâmicas de qualquer tipo, mármore, rebocos rugosos, metais de qualquer tipo, vidros, materiais sintéticos e plásticos, fibrocimento e todos os materiais polidos e brilhantes.

Artigo 33º

(Vidros espelhados, foscos, rugosos ou martelados)

É proibida a aplicação nos vãos de vidros espelhados, foscos, rugosos ou martelados, bem como de todos aqueles que, pela sua cor ou configuração, possam manifestamente prejudicar a harmonia do imóvel ou zona envolvente.

Artigo 34º.

(Anúncios e toldos)

As regras para aplicação de anúncios e toldos de qualquer tipo, a sua configuração e respectivas dimensões, material e cor, bem como a sua colocação e forma de fixação serão as estabelecidas no plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 35º.

(Dispositivos de ar condicionado)

Os dispositivos de ar condicionado deverão obrigatoriamente ser resolvidos em soluções dissimuladas e sempre que colocados nas fachadas por meio de grelhas em madeira pintada ou quaisquer outras que acautelem a estética e a unidade arquitectónica dos imóveis.

Artigo 36º.

(Antenas parabólicas e outras coisas acessórias)

1 - É proibida a colocação de antenas parabólicas nos telhados e fachadas dos imóveis.

2 - Igual restrição é extensível a todas as coisas acessórias que pelo seu porte e configuração ofereçam prejuízo estético para os imóveis a que estejam afectadas permanentemente.

3 - O plano de salvaguarda e valorização poderá prever, para autorização, a colocação de antenas parabólicas e outras coisas acessórias em locais não visíveis do espaço público.

CAPÍTULO V

Telhados

Artigo 37º.

(Telhados)

- 1 - A configuração, a textura e a cor dos telhados deverão ser mantidas.
- 2 - A inclinação e a orientação dos planos dos telhados não deverão ser modificadas.
- 3 - Em caso de construção de novos edifícios, os telhados devem respeitar a escala, forma, pendente e orientação da maioria dos telhados da zona e, especialmente, dos telhados dos edifícios vizinhos.

Artigo 38º.

(Revestimento)

Os telhados serão revestidos com telha de argila com formato e cor idênticos aos da vulgarmente designada “telha regional”.

Artigo 39º.

(Beirados)

- 1 - Os beirados serão sempre executados com simples ou dupla fiada de telha do tipo designado no artigo 38º, assente com argamassa.
- 2 - A pintura da face inferior dos beirados deverá ser sempre da cor de óxido de ferro, sendo as argamassas de assentamento pintadas de branco.

Artigo 40º.

(Chaminés)

- 1 - As chaminés antigas existentes devem ser consolidadas e preservadas.

2 – As chaminés a construir de novo devem obedecer no desenho e forma a requisitos técnicos a fixar no plano de salvaguarda e valorização.

Artigo 41º.

(Coberturas)

É proibida a construção de coberturas em laje de nível em betão armado desde que da sua aplicação advenha qualquer espécie de prejuízo do equilíbrio arquitectónico para o imóvel e para o conjunto de imóveis vizinhos.

CAPÍTULO VI

Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo

Artigo 42º.

(Composição)

1 - Na dependência do Secretário Regional da Educação e Cultura funcionará um Gabinete designado Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo (GZCAH), composto por um representante da Secretaria Regional e Cultura, um da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente e outro da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

2 – O GZCAH será assessorado por um corpo técnico a funcionar na Secretaria Regional da Educação e Cultura, que incluirá pelo menos um jurista um licenciado em história e um arquitecto.

Artigo 43º.

(Competências do corpo técnico)

Compete ao corpo técnico do GZCAH:

- a) Elaborar os estudos técnicos necessários à reconstrução, reintegração ou restauro dos imóveis situados na zona classificada de Angra do Heroísmo;
- b) Elaborar pareceres sobre todo e qualquer projecto de obras a efectuar na referida zona classificada;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras.

Artigo 44º.

(Procedimento e prazos de apreciação)

1 - O GZCAH, no prazo de 60 dias contados da recepção do respectivo requerimento, apresentará ao membro do governo responsável pela cultura o seu parecer, acompanhado dos estudos e pareceres técnicos necessários.

2 – O membro do governo responsável pela cultura terá um prazo de 30 dias para a emissão do despacho após a recepção do parecer referido no número anterior.

3 – Poderá o membro do governo responsável pela cultura devolver, com fundamentação adequada, ao GZCAH o parecer emitido para eventuais alterações, caso em que os prazos fixados nos números anteriores serão, respectivamente, de 20 e de 10 dias.

4 - O despacho definitivo do membro do governo responsável pela cultura poderá prescindir do parecer do GZCAH, desde que o mesmo não lhe seja apresentado no prazo previsto na parte final do número anterior.

5 – Consideram-se deferidos os projectos que, decorridos os prazos fixados nos números anteriores, não tenham sido objecto de despacho.

CAPÍTULO VII

Sanções

Artigo 45º.

(Coimas)

1 - A realização de quaisquer obras por parte de pessoas, singulares ou colectivas, que não tenham sido precedidas de despacho favorável do membro do governo responsável pela cultura, será punida com coima de 100 000\$00 a 10 000 000\$00, no caso de pessoa singular, ou de 500 000\$00 até 50 000 000\$00, no caso de pessoa colectiva.

2 - Em caso de reincidência, as coimas terão os seus limites elevados para o dobro.

3 - A tentativa e a negligência são sempre puníveis.

Artigo 46°.

(Sanção acessória)

1 – Independentemente da aplicação das coimas referidas no artigo anterior, o membro do governo responsável pela cultura estabelecerá ainda um prazo para a execução das necessárias obras de correcção, de acordo com o estabelecido neste diploma.

2 - À não execução culposa das obras no prazo previsto no número anterior aplicar-se-á a sanção prevista no nº 2 do artigo 45°.

Artigo 47°.

(Competência)

A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação, para designar o seu instrutor e para aplicar as coimas previstas no artigo anterior pertence ao membro do governo responsável pela cultura.

Artigo 48°.

(Embargo de obras)

1 – As obras efectuadas contra o disposto no presente diploma são embargáveis pela Administração, nos termos da lei.

2 - No caso previsto no número anterior, a Administração pode substituir-se ao proprietário, à custa dele, na correcção do que houver sido realizado indevidamente.

3 - De igual faculdade gozará a administração se as obras se mantiverem inacabadas, sem qualquer razão justificativa, por mais de seis meses após a caducidade do alvará de licenciamento de obra.

4 - As quantias relativas às despesas a que se referem os números 2 e 3, quando não pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, são cobradas nos termos legalmente estabelecidos para a cobrança coerciva de dívidas à Região.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 49º.

(Incentivos)

1 – O Governo Regional, em conjunto com a respectiva Câmara Municipal, tomará as medidas que possam constituir incentivos à recuperação, manutenção e valorização da zona classificada de Angra do Heroísmo.

2 - Para garantia e apoio da execução do numero anterior e das medidas de salvaguarda e valorização previstas no presente diploma poderão ser estabelecidos contratos entre a administração regional e a administração local nas seguintes áreas:

- a) Elaboração e revisão do plano de salvaguarda e valorização;
- b) Investimentos na renovação, consolidação e decoração de pavimentos de ruas, praças e passeios;
- c) Atribuição de comparticipações para fachadas, coberturas e correcção de dissonâncias arquitectónicas;
- d) Estudo, promoção e valorização da zona classificada.

Artigo 50°.

(Reserva Agrícola Regional)

Após a aprovação e publicação dos instrumentos de planeamento necessários à gestão da Zona Classificada de Angra do Heroísmo e da sua área de protecção deixam de se aplicar, no seu interior, as restrições previstas para salvaguarda da reserva agrícola regional.

Artigo 51°.

(Reclassificação)

Os troços das vias classificadas como estrada regional e seus ramais situados no interior da zona classificada e respectiva área de protecção, com excepção daqueles que lhe servem de limite, são reclassificados como vias municipais.

Artigo 52°.

(Aprovação do Plano de Salvaguarda e Valorização)

1 – O plano de salvaguarda e valorização da zona classificada de Angra do Heroísmo e respectiva área de protecção será aprovado até 18 meses após a entrada em vigor do presente diploma.

2 – Até à aprovação do plano referido no número anterior não podem ser autorizadas quaisquer das excepções previstas nos artigos 13°, 15°, 17° e 19° do presente diploma.

(ANEXO II A QUE SE REFERE O N° 1 DO ARTIGO 3°)

Limites da área de protecção:

I - ZONA ALTAMENTE CONDICIONADA

Do lado sul pelo mar;

Do lado de terra a delimitação começa na linha de costa e prossegue na linha definida pelo eixo da via circular externa no troço compreendido entre a Silveira e a rotunda junto ao Estádio João Paulo II, prosseguindo pelo eixo da via que liga aquela rotunda junto à Praça de Toiros, continuando pelo eixo da Avenida Jácome de Bruges, até à sua intercepção com a Grota dos Calrinhos e, daí, pelo leito daquela grota até ao mar.

II - ZONA CONDICIONADA

A Sul pelo mar.

A Norte, por uma linha imaginária situada a Norte da E. R. nº 1, de 1ª classe, paralela ao seu eixo e distanciada de 100m, percorrendo-a no sentido este-oeste até interceptar uma linha imaginária formada pelo prolongamento recto do eixo da Canada do Porto de São Mateus. A partir daí segue em linha recta até ao entroncamento da Rua Pe. Luis Casimiro com a Canada do Capitão Mor.

Inflecte para Sul, segundo o eixo desse mesmo arruamento, até ao Terreiro de S. Mateus, envolvendo, por tardo, o muro e o fontanário nele existente, o Império e terminando na linha de costa.

Horta, 15 de Junho de 1999.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente da Comissão, *Maria Fernanda da Silva Mendes.*

A Redactora Principal, *Maria da Conceição Fraga Branco*